

JOSE MARTINS RODRIGUES

JOSÉ MARTINS RODRIGUES

---

9

JORNAL DN  
 DATA 26/11/68

MARTINS: CHANTAGEM SOBRE O PARLAMENTO

DN-26/11/68

Saindo um pouco da serenidade em que deliberadamente se colocara em relação ao problema Márcio Alves, para não agravar as tensões, o Secretário-Geral do MDB, Martins Rodrigues, afirma que «tudo é monstruoso nesse processo contra o Deputado Márcio Alves».

Recusa-se a acreditar que a liderança do Governo substitua deputados na Comissão de Justiça, classificando o gesto como «papel odioso», para mais adiante afirmar que se pratica uma chantagem

contra o Parlamento.

Informados dessa declaração do Deputado Martins Rodrigues, os vice-líderes da ARENA voltam a lembrar que foi precisamente o Deputado Martins Rodrigues quem, como relator na Comissão de Justiça, concedeu licença para processar o Deputado Carlos Lacerda. E mais, por sua iniciativa foi que o líder Vieira de Melo substituiu diversos deputados do PSD para garantir a aprovação do seu parecer.

Carraçox -

DATA 24/10/68

# Inverdade

Globo - 24/10/68

**O** SECRETÁRIO-GERAL do MDB acaba de fazer uma deplorável declaração. Segundo o Deputado Martins Rodrigues, "o Governo está à mercê de grupos radicais de direita".

**TUDO SE PASSA**, na opinião desse congressista, como se aos "radicais da direita" coubesse a principal responsabilidade na criação dessa atmosfera de agitação que o País vem respirando ultimamente.

**NO ENTANTO**, os fatos provam que tem sido a esquerda radical a principal protagonista das badernas e, sobretudo, do execrável surto de terrorismo que revolta a consciência nacional.

**EM SÃO PAULO** sucedem-se os atentados contra estabelecimentos militares, que vão desde o assalto a sentinelas para roubo de armas até explosões como aquela de camioneta contendo 100 quilos de dinamite, e que vitimou um soldado-estudante.

**BOMBAS EXPLODIRAM** na Secretaria de Educação na capital paulista. Um oficial do Exército dos Estados Unidos, o Capitão Chandler, foi metralhado diante de um filho de 9 anos.

**NO RIO**, viaturas militares foram incendiadas por agitadores da Ex-UNE, aliás, alguns deles perfeitamente identificados.

**EM BRASÍLIA**, o arruaceiro estudantil Válder Tesch perdeu um braço quando tentava fazer explodir instalações elétricas. E, em seu poder, na Universidade de Brasília, foram encontrados documentos que mostram como está sendo disseminado o ensino do terror, através dessas organizações clandestinas.

**PARA EXIBIR COM** ainda mais clareza essa evidência, o Congresso da Ex-UNE em Ibiúna veio comprovar que as lideranças ditas estudantis ataram-se a Havana através da OCLAE, por sua vez subsidiária da sinistra OLAS.

**IGUALMENTE** O "programa da nova UNE" é definidor ao pregar a linha da violência e, até mesmo, ao condicionar as grandes manifestações de rua à existência de mortos para explorar em benefício da causa da agitação.

**ANTEONTEM TOMBOU** diante do Hospital Pedro Ernesto um estudante democrata. Convém recordar que os agitadores haviam tomado as armas dos policiais enviados para pôr fim à mazorca. Ontem, morreram um operário e um comerciante — portanto infelizes patrícios não-pertencentes aos quadros da Ex-UNE.

**FICA IRRETORQUIVELMENTE** provado que a esquerda radical é a promotora das badernas que ameaçam novamente a paz e a tranquilidade do País. É contra esses grupos perfeitamente identificados que todos os democratas, sem distinções partidárias, devem lutar a fim de impedir que tais minorias conduzam o Brasil a momentos ainda mais difíceis.

**LAMENTA-SE, POIS**, a incrível agressão à verdade perpetrada por um dos mais altos dirigentes do partido da Oposição. O GLOBO dedica largo espaço ao noticiário das atividades do MDB, pois vê nesse partido a imagem da Oposição legal que cumpre prestigiar. Esperamos que o falso diagnóstico do Secretário-Geral seja repellido pelos que no MDB, e que são maioria, têm apreço à verdade.



JORNAL *Globo*  
DATA *24/10/67*

Político

## *Martins Rodrigues vem ao Rio e vê perigo de guerra civil imediata*

O Deputado Martins Rodrigues, secretário-geral do MDB, esteve ontem no Rio, vindo de Brasília, para tratar de alguns negócios particulares. Aproveitou, no entanto, para demorada conversa com o Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o Deputado Renato Archer, o Deputado Amaral Peixoto e outros companheiros da Oposição. Suas previsões são as piores possíveis, como falou a O GLOBO, pouco antes de retornar, e acha que estamos à beira, não apenas de uma ditadura declarada, mas da guerra civil.

— Assistimos, hoje — frisou — o Governo completamente à mercê de grupos radicais de direita. Suas expressões mais gritantes, as organizações paramilitares terroristas, lançam-se a todo tipo de aventuras. Explodem bombas, raptam pessoas, matam estudantes, atiram de pistolas e metralhadoras privadas das Forças Armadas e possuem até uma fazenda de treinamento, no interior paulista.

Afirmou depois, que o Governo, tão intolerante para com estudantes que promovem manifestações pacíficas pelas ruas, nada faz para coibir os excessos dos grupos da extrema direita. Pelo contrário, nem ao menos se interessa por documentos que comprovam a implicação até de autoridades federais naquelas atividades.

— No entanto — prosseguiu —, a cada ação corresponde uma reação igual e em sentido contrário, e como as extremas direitas estão agindo, é evidente que também as esquerdas devem estar-se organizando e atuando, com a mesma falta de inteligência e noção de moral ou ética. O resultado é que os choques abertos não vão demorar muito, e depois que eles começarem, a ditadura será o mínimo a acontecer, e a guerra civil o mais provável.

Para o Deputado Martins Rodrigues o Governo perdeu completamente o sentido da realidade. O Presidente da República não escuta mais os seus próprios líderes políticos, e até a opinião do Senador Daniel Krieger, presidente da ARENA, foi preterida em favor de soluções radicais. Diz que o parlamentar gaúcho se opôs à representação contra o mandato do Sr. Márcio Moreira Alves, mas isso de nada adiantou.

Se até o momento da votação não tiverem sobrevindo fatos inesperados, não duvida que a Câmara, pela sua grande maioria, negará licença para o processamento do parlamentar opositor. Não entra no mérito de suas palavras, mas não vê como um poder se possa entregar pacificamente ao matadouro. Recorda que a tradição parlamentar é contra a concessão de licenças semelhantes. No episódio que envolveu o mandato do Sr. Carlos Lacerda, anos atrás, votou a favor da licença, mas, hoje, confessa que foi melhor a recusa, mesmo para aquele caso onde não estava em jogo o princípio da inviolabilidade do mandato. Não se trata, em nenhum momento, de um problema jurídico por excelência, mas de uma questão política. E acontece que as exigências militares, em seu entender, não cessariam nunca, a partir da primeira concessão. Cita o exemplo de 1937, quando, a pedido dos ministros militares, cassaram-se os mandatos de alguns deputados. A Câmara acedeu, diante de pressões, e o resultado foi o seu fechamento, meses depois.

O Sr. Martins Rodrigues não vê como se possa ultrapassar a presente crise, a não ser pela firmeza da Câmara e um exame de consciência do Governo. Acredita na primeira possibilidade, mas descreve inteiramente da segunda, e por isso mostra-se tão pessimista. Tempos atrás, ainda tinha esperanças de que os responsáveis pela Revolução fizessem retornar ao povo as decisões sobre seu próprio destino. Afirmo que se enganou, e sente o bico sem saída. Paradoxalmente, inclusive, nota muita semelhança entre as situações ocorridas meses antes de abril de 64 e agora. Os agentes são outros, os extremos opostos, mas os efeitos e propósitos, os mesmos: radicais e extremistas desejam acabar com a democracia. Na época, a subversão vinha dos escalões inferiores das Forças Armadas. Procurava-se levar os sargentos a se revoltarem contra seus superiores. Hoje, são os hierarquicamente mais graduados que se insurgem contra a ordem — já tão precária.

— Um exemplo da pressão e da radicalização — completou — foi a reunião do Alto Comando, dias atrás. Trata-se de um órgão que deve ser chamado a examinar e agir em situações muito graves. Em ameaças ao território nacional, em perigo de guerra externa ou sucedâneos. Aqui, ele se reúne para tratar do mandato de um deputado.

5

DCN 20 / 9 / 68 - SPL  
SEÇÃO I Pág. 4**O SR. MARTINS RODRIGUES**

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, toda a Nação leu ontem, estarecida, o depoimento que o antigo professor franquista da Universidade de Brasília, Ricardo Román Blanco, foi chamado a prestar na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Digo chamado a prestar, porque, não tendo participado dos últimos acontecimentos na Universidade, não tinha nenhuma razão para depor. E só foi chamado para prestar depoimento, para que pudesse dirigir os insultos que dirigiu à juventude brasileira, ao professorado da Universidade, ao Reitor e a esta Casa do Congresso Nacional.

Agora o Conselho Departamental do Instituto Central de Ciências Humanas, do qual fazia parte anteriormente, como professor, o Sr. Ricardo Román Blanco, lança o seu protesto contra estas injúrias daquele professor, nos seguintes termos:

“O Conselho Departamental do Instituto Central de Ciências Humanas — frente ao depoimento prestado pelo Sr. Ricardo Román Blanco na Secretaria Pública do Distrito Federal tal como divulgado pelo “O Globo” de 13-9-68 — em reunião desta data, à qual estiveram presentes os professores abaixo-assinados, vem dizer de seu mais veemente repúdio à atitude daquele senhor e ao conteúdo de suas declarações, acrescentando: a) que o Instituto já havia solicitado à Reitoria a sua exclusão do quadro de professores por razões ligadas às suas atividades didáticas, e ante o conhecimento de situações anteriores fora da UnB; b) que era evidente a sua incompatibilidade com o ambiente universitário; c) que, precisamente a sua posição de professor envolvido em processo administrativo que conclui pela conveniência de sua exclusão do quadro deveria levá-lo a uma atitude mais comedida na defesa daquilo que ele julgue ser o seu direito; d) que a frustração não pode servir de explicação ou desculpa para a ofensa e a calúnia jogadas contra toda uma comunidade; e) que é por demais evidente que o sensacionalismo dado à divulgação do depoimento serve muito menos ao extravasamento da

quele frustração que aos interesses

- JOSE MARTINS RODRIGUES -



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: RODRIGUES - JOSÉ MARTINS

OBS: Deputado Federal - MDB/CE

- 31 - 10 - 67 - Informe desta data sobre a "Frente Ampla". O epígrafado declarou que MAURO BORGES não pretende ter qualquer participação, digo, manifestação de natureza política, respeitando sua situação de cassado, mas acha que a "Frente Ampla" é a saída legítima, adequada e pacífica para a situação nacional, afirmando que seu pai, PEDRO LUDOVICO, está plenamente integrado no movimento chefiado por CARLOS LACERDA. Segundo, ainda, declarações do epígrafado, o ex-Governador SEIXAS DÓRIA respeitará sua situação de cassado, mas gostaria de ingressar na "frente".  
Rel s/nº/DR-GB/67 Ref. P. 1000/077
- 19 - 12 - 67 - Os círculos sindicais, estudantis, camponeses e parlamentares da oposição, ligados a orientações ideológicas do extinto PCP, estavam preparando um esquema subterrâneo de agitações sociais em todos os Estados da Federação, com início em janeiro, visando preparar o espírito da massa popular para o desencadeamento de um forte movimento por ocasião do dia 1º Mai 68 - nesta data deveriam ser realizadas passeatas - monstre e concentrações, tudo como protesto / contra o acórdão MEC=USAID, contra o arrôcho salarial, pró anistia, revogação da lei de segurança nacional, criação de novos partidos, entrega de poder aos civis, etc.  
O epígrafado e os parlamentares MÁRCIO MOREIRA ALVES, MÁRIO COVAS, HERMANO ALVES e outros, deveriam participar do movimento.  
Rel s/nº/DOP-DOPS/67 Ref. P. 020/120
- 04 - 01 - 68 - O epígrafado e os parlamentares HERMANO ALVES, MÁRIO COVAS, MÁRCIO MOREIRA ALVES e outros, farão, a partir de 16/1/68, sucessivos pronunciamentos contra o governo, apontando como bases: Amazonas, clero, arrôcho salarial, intervenção nos sindicatos, afastamento do sr. TRAVANCAS, corrupção nos sindicatos. Farão, citados parlamentares, uma série de requerimentos e pedidos de informações a diversos ministros de Estado.  
Info 005/DOPS-DPF/68 Ref. P. 020/118
- 19 - 02 - 68 - O epígrafado e os parlamentares MÁRCIO MOREIRA ALVES, MÁRIO COVAS, HERMANO ALVES, conduzem em seus veículos particulares, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar. Alegam que tais equipamentos se destinam a conseguir flagrantes dos agentes do CENIMAR, SNI e DOPS que



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
 DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

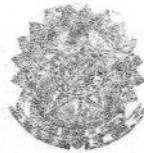
PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

|                     |  |
|---------------------|--|
|                     | <p>os seguem. Aduzem que estão fazendo "campana" em torno desses agentes, assim como vigiando/suas residências e embarques de Brasília, Guanabara e São Paulo.</p> <p>Info 013/SNI-ABSB/68 Ref. P. 003/043</p>   |
| <p>03 - 04 - 68</p> | <p>- Por ocasião do movimento estudantil verificado em Brasília e em todo o território nacional. Nesta data, o epigrafado e os parlamentares MARIO COVAS, DAVID LERER, HERMANO ALVES e outros, estiveram na Universidade de Brasília a fim de curirem do Reitor o relato da situação estudantil. O grupo parlamentar queria que o Reitor dissesse que o General Sena estava "dando as cartas na UnB".</p> <p>Info 179/DOPS-DPF/68 Ref. P. 1009/002</p>   |
| <p>07 - 04 - 68</p> | <p>- Participou do movimento estudantil, em Brasília, iniciado em 28/03/68, juntamente com os parlamentares MARIO MOREIRA ALVES, HERMANO ALVES, HELIO NAVARRO e outros, participando da passeata e incentivando os estudantes.</p> <p>Info 179/DOPS-DPF/68 Ref. P. 1009/002</p>  |
| <p>02 - 09 - 68</p> | <p>- Em dependências, do MDB, no Congresso Nacional, o epigrafado e os parlamentares DAVID LERER, MARIO COVAS, HERMANO ALVES, MARIO MARTINS e PAULO CAMPOS, acertaram que, em seus pronunciamentos, contra as ações subsequentes à prisão de HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES - Presidente da FEUB, declararariam que HONESTINO estava sendo torturado. Tal atitude dos parlamentares acima visa preparar a opinião pública para invalidar as declarações prestadas por HONESTINO.</p> <p>Info 622/2ª Sec-11ARM/68 Ref. P. 002/240</p> |
| <p>10 - 08 - 68</p> | <p>- O epigrafado e os parlamentares MARIO COVAS, MATA MACHADO, LINO DE MATOS, e outros, viajou de Brasília com destino a Corumbá/MT, utilizando-se de avião da "LIDER TAXI AEREO S/A" - Transportes Aéreos - de prefixo PT-DEK, que teve como piloto o Cnte. RENATO GÖES DE BRITO.</p> <p>Info 606/2ª Sec-11ARM/68 Ref. P. 002/238</p>  |
| <p>29 - 08 - 68</p> | <p>- Por ocasião da prisão do Presidente da FEUB, HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES, e quando a viatura policial, que conduzia o prêsô, se deslocava da UnB, foi cercada por um grupo de estudantes - que motivou o coque, digo, choque entre estudantes e policiais. As autoridades policiais executavam a triagem dos elementos presos, quando foram dificultadas em seu trabalho pela ação de vários parlamentares, dentre os quais:</p>   |

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
 DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: RODRIGUES, JOSÉ MARTINS

OBS: Deputado Federal - MDB /CE

|           |   |
|-----------|---|
|           | <p>o epigrafo, DAVID LERER, MARIO COVAS, BRITO VELHO, CELESTINO FILHO, MATA MACHADO e outros.</p> <p>Infção 417/SNI-ABSB/68                      Ref. P. 009/295<br/>                 Rel s/nº/DO-DFP/68                          Ref. P.1009/010<br/>                 Rel s/nº/DOP-DOPS/68                      Ref. P. 009/293</p>  |
| 17 Dez 68 | <p>O epigrafo é membro da Comissão Nacional de Mobilização Popular do MDB.</p> <p>Circular 003/68-CMP                          Ref. P.DOP/DOPS/20</p>   |
| 17 01 68  | <p>O Ex-Governador Carlos Lacerda é esperado hoje em BH/MG, onde fará uma conferência dando prog seguimento ao movimento " Frente Ampla". A referida conferência é patrocinada pelo Centro de Cronistas Políticos/MG. Um grupo numeroso de // parlamentares federais, na maioria integrantes da Frente, estarão presentes, entre outros os seguintes: Mário Covas Junior, Josaphat Mari - nho, Martins Rodrigues, Hermano de Deus Nobre Alves, Raul Brunini Filho, Gastone Righi Cuoghi, Eugênio Doin Vieira e o marginado.</p> <p>Redorte de Jornal/68                      Ref. D. 1 100/F.</p>   |
| 20 01 68  | <p>O epigrafo concedeu entrevista a imprensa, em Belo Horizonte/MG, onde esteve para participar de um programa de TV, concedido entrevista a imprensa, tendo declarado que a "Frente Ampla" está metendo medo no Governo Federal, pois tem o sentido de acabar com a oligarquia politico-militar que domina o poder", continuando disse ainda que a proibição do Sr. Carlos Lacerda com parecer ao Rádio e TV "Constitui um ato ditatorial do governo e uma prova do medo do governo militarista, pois a Frente Ampla nasceu para / afirmação do primado do poder civil e combate ao terrorismo governamental". Disse ainda o epigrafo que a Frente Ampla tem também, como finalidade a restauração da Justiça Social no país, o restabelecimento de eleições diretas, a substituição da atual Constituição por uma democrática e o combate ao terrorismo cultural contra estudantes, professores e intelectuais. Revelou juntamente com o Sr. Raul Belém, que os Srs. Miguel Arraes e Leonel Brizola seriam bem recebidos na Frente Ampla, pois o movimento visa a redemocratização do país.</p> <p>Rec.Jornal/68                                      Ref.D.1100/F.</p> |
| 21 01 68  | <p>O epigrafo concedeu entrevista a imprensa, ocasião em que fez severas críticas ao Mal. Costa e Silva. Para o epigrafo, segundo declarou em BH-MG em um programa de TV, o Brasil está sob um regime ditatorial.</p> <p>Rec. Jornal /68                                  Ref. D. 1 100/F.</p>  |



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: RODRIGUES, José Martins

OBS: Deputado Federal pelo MDB-CE

12-03-1968

Reuniram-se na residência do epigrafado, para tratar de assunto referente a viagem de Carlos Lacerda a Governador Valadares, os seguintes parlamentares: Josaphat Marinho (MDB-BA), Bernardo Cabral (MDB-AM), Hermano Alves (MDB-GB) e Raul Brunini (MDB-GB). Os políticos demonstraram certa apreensão quanto a segurança de Carlos Lacerda.

Inf. 108/SNI-ABSB/68

Ref. D. 1100/F.

NB. PROC. 55.182.5.P.12

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA - GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO

DE

JOSE MARTINS RODRIGUES





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

|  |                   |
|--|-------------------|
| 1. Nº 019                              | 2. DATA: 30/12/68 |
| 3. NOME: <u>JOSÉ MARTINS RODRIGUES</u> |                   |
| 4. FILIAÇÃO:                           |                   |
| 5. DATA DE NASCIMENTO:                 |                   |
| 6. NACIONALIDADE:                      |                   |
| 7. NATURALIDADE:                       |                   |
| 8. PROFISSÃO: DEP FED - MDB/CE, ex-PSD |                   |
| 9. ESTADO CIVIL:                       |                   |
| 10. INSTRUÇÃO:                         |                   |
| 11. RESIDÊNCIA:                        |                   |

139/104

Ficha Individual do Dep Fed JOSÉ MARTINS RODRIGUES



12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Vice-Líder da Oposição, no Congresso.
- Participante ativo da Frente Ampla.
- Coordenador dos Participantes, tais como JK, JG, CL e JQ.
- Autor de requerimento na Câmara Federal, solicitando empréstimos para terceiros na Caixa Econômica Federal, no Governo JOÃO GOULART.
- Participante ativo, na Câmara, contra todas as medidas tomadas pelo Governo da Revolução de 1964.
- Participante ativo nas agitações estudantis em Brasília e no Estado da Guanabara.
- Articulador da constituição da Comissão de Mobilização Popular.
- Coordenador da atuação da Oposição para votar contra a licença solicitada pelo Governo para processar o Deputado / MARCIO MOREIRA ALVES.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1957 - Vendeu um auto importado, com isenção de direitos, pela "Lei Cadillac"
- Protestou no Congresso, contra a prisão do jornalista MARCIO MOREIRA ALVES.
- 1966 - Em programa de TV, em BRASÍLIA, iniciou nova ofensiva da Oposição, assinalando as seguintes "evidências":
- 1)- Não há mais, no País, ordem jurídica em vigor;
  - 2)- Cada Ato Institucional que o Governo edita, significa nova Revolução e, a continuar assim, teremos uma Revolução por mes;
  - 3)- O Brasil já não é tido, no exterior, como País que exercita democracia. Todos sabem que vivemos sob regime ditatorial;
  - 4)- Todos os atos políticos no País, se processam sob o arbítrio pessoal do Presidente da República, o que significa que a Democracia já não é um fato, mas uma farsa;
  - 5)- O AC-3, que estabeleceu normas para criação dos novos Partidos, é um sapato de ferro que angustia o povo brasileiro, pois não há País democratizado que possua apenas dois Partidos.
- Declarou: "O que os responsáveis pela Revolução deveriam fazer logo, era declarar que as eleições estão suspensas por tempo indeterminado e acabar, de uma vez por todas, com essa falsa capa de liberdade".
- Em junho, num comício realizado no Município de CANINDÉ/CE, assim se expressou: "Basta de opressão e supressão das liberdades físicas .... É hora de todos lutarem pelos direitos democraticos, contra os que, pretextando combater a corrupção e a subversão, se instalaram no Poder e estão

Ficha Individual do Dep Fed JOSÉ MARTINS RODRIGUES



praticando os mesmos atos".

- Em novembro, afirmou, que, com a reabertura do Congresso, a Oposição continuara a resistencia contra o reconhecimento das cassações.
- Candidato a Dep Fed do Ceará, pelo MDB, usou, pela imprensa, o "slogan". "O povo agora é quem vai cassar".
- 1967 - Em inquérito procedida na Caixa Econômica Federal, foi constatado que o Dep MARTINS RODRIGUES encaminhou, no Governo JOÃO GOULART, requerimento solicitando empréstimo imobiliário para terceiro, a CEF, no total de 42 Milhões de Cruzeiros.
- Pela documentação anexada ao dossiê de JK, verifica-se / que o marginado esta envolvido num esquema juelinista / para retomada do governo.
- Afirmou que os pronunciamentos dos generais LIRA TAVARES e BIZARRIA MAMEDE provam que o país continua submetido a tutela da area militar.
- Integra a Comissão Diretora da Frente Ampla, sendo considerado um dos principais articuladores da F.A.
- Em outubro, num programa de TV, em SP, afirmou que "A Frente Ampla e uma contra-revolução" e que "ela quer fazer o que o movimento de 31 de março devia ter feito, mas nao fez".
- Pela imprensa, em novembro, declarou: "A Revolução é inevitavel. O arrocho salarial e outras pressões sobre o povo conduzem-no ao estado de desespero que antecede os movimentos de rebeldia".
- 1968 - Em janeiro, declarou que o decreto presidencial que disciplina a composição e funcionamento do CSN, e a nomeação do Coronel MEIRA MATOS para a Comissão Especial de Diálogo com Estudantes, caracterizam, plenamente, o militarismo implantado no País, a partir da vitória do movimento de 31 de março de 1964.
- Em discurso na Câmara Federal, censurou a prontidão militar decretada em fins de janeiro, "por ser feita com dinheiro da nação e só ter por finalidade intranquilizar o povo brasileiro.
- Declarou que "a sublegenda é a fraude estabelecida contra a vontade popular".
- Em março, declarou pela Imprensa: "Queiram ou não queiram os detentores do poder, a verdade é que JK, CL, JG, ARRAES e BRIZOLA, encarnam as aspirações populares e suas vozes, por mais que se deseje abafa-las, serao sempre ouvidas e acatadas".
- Estêve entre os parlamentares que dificultaram a ação / da polícia, durante as manifestações estudantis, em BRASÍLIA.
- Salientando, pela imprensa, o resultado de quatro anos de ditadura no Brasil, declarou-se "humilhado, degradado perante a propria consciencia, pois nao era possível que num país de 80 milhões de habitantes, com o nível de cultura já atingida, ainda assistamos ao espaldejamento de estudantes, de crianças e de sacerdotes a saída de um templo catolico".

Ficha Individual de JOSÉ MARTINS RODRIGUES (Cont.)



- Afirmou, em comício realizado em SÃO CAETANO DO SUL/RS, que a Revolução de 1964 foi anti-nacional.
- Foi o articulador da constituição da Comissão de Mobilização Popular.
- Foi contra o projeto do Governo que considera de interesse da Segurança Nacional, 68 municípios brasileiros.
- Decidiu, com outros parlamentares da Oposição, com relação a Frente Ampla:
  - a) criar um novo movimento com sigla diferente;
  - b) impetrar mandato de segurança, no STF, contra a Portaria do Ministro da Justiça;
  - c) solidarizar-se com CL, JK e JG;
  - d) realizar seus programas já esquematizados sob a bandeira do MDB, evitando falar em Frente Ampla.
- Em março, participou de passeata e agitações estudantis / em Brasília.
- Em nota oficial, protestou contra as medidas repressivas da polícia, da Guanabara, classificando-a de "ação homicida de autoridades policiais e militares"; responsabilizou o Presidente COSTA E SILVA "pelo criminoso procedimento, e pelas consequências que dele poderão advir" e acentuou que: "somente a guerra civil resolverá o impasse brasileiro".
- Denunciou a reedição do AI2, com supressão das garantias individuais, censura à Imprensa e controle do Judiciário, como "a terapêutica da oligarquia político-militar para sufocar uma crise provocada pelos anseios democráticos do povo brasileiro"
- Classificou de "irresponsável" a atitude do Governo, "que alterna as ameaças, a tranquilidade social e a estabilidade econômica do País com o adiamento das decisões do CSN, e com banquetes puchados a graçaças e promessas amáveis, num espetáculo que estarrece a nação, mas que esta fora do alcance da censura".
- Foi o autor intelectual da tomada da Câmara, pelos estudantes de Brasília.
- Em junho, participou de um encontro com estudantes, na / PUC/RJ, quando afirmou que a Frente Ampla continua a atuar na clandestinidade para evitar a repressão, mas que dispõe de vinculações nas FFAA".
- Participou de uma reunião do MDB, para definir a posição do Partido, face a possibilidade de decretação do Estado de Sítio, na GB e SP e na qual foi aprovado o apoio aos estudantes de modo a incentivar o povo contra o Governo Federal.
- Afirmou, pela imprensa: "A subversão é praticada pelo Gov contra as instituições democráticas, com um sistema constitucional avesso as nossas tradições democráticas"... Nos nos rebelamos contra o regime político-militar imposto ao País, pelo movimento armado de 64, contra a democracia".
- Subscreveu documento apoiando a ação apostolar que D. HELDER CAMARA exerce em todo o NE do BRASIL.
- Advertiu que: "A continuar o clima de desordens, de ausência de autoridade e disciplina e de subversão dos princípios democráticos, descambaremos, a curto prazo, para a guerra civil".





Ficha Individual de JOSÉ MARTINS RODRIGUES

- Figurou entre os parlamentares que, durante a prisão do líder estudantil HONESTINO MONTEIRO, em BRASÍLIA, no dia 29.8.68, dificultaram a ação e os trabalhos de triagem / da polícia.
- Colocou-se ostensivamente contra a intenção do Governo / de processar o Deputado MARCIO MOREIRA ALVES e considerou esse processo "uma aberração jurídica e um erro da maior gravidade".
- Em novembro, deixou transparecer que há realmente um movimento de Mobilização Partidária Parlamentar, dentro da / facção extremada do MDB, e que objetiva uma campanha contra as instituições governamentais, seja usando com maior frequência a Tribuna para atacar o governo, seja utilizando atos de terrorismo como artifício para a desmoralização do Governo e das FF AA.

|   |             |   |
|---|-------------|---|
| <p>IDENTIDADE _____</p> <p>FILIAÇÃO-PAI _____</p> <p>MÃE _____</p> <p>IDADE _____ ESTADO CIVIL _____</p> <p>PROFISSÃO _____ POSTO OU GRAD. _____</p> <p>FUNÇÃO _____</p> <p>NACIONALIDADE _____ NATURAL DE _____</p> <p>LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA _____</p> <p>TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____</p> <p>ESTUDANTE _____ ESCOLA _____</p> <p>_____ NÍVEL _____</p> <p>RESIDÊNCIA _____</p> <p>OUTROS DADOS <u>Deputado Federal p/MDB/CE</u></p> <p>_____</p> | <p>FOTO</p> | <p>NOME</p> <p>JOSÉ MARTINS RODRIGUES</p> |
| <p style="text-align: center;"><b>HISTÓRICO</b></p>   |             |   |
| <p>- Através o D.O. nº 12, de 17 Jan 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez68.</p>  |             |   |
|   |             | <p>CIC</p>                                |

|                                    |                      |                        |                                |
|------------------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------------|
| IDENTIDADE .....                   |                      | FOTO                   | NOME<br>JOSE MARTINS RODRIGUES |
| FILIAÇÃO - PAI .....               |                      |                        |                                |
| MÃE .....                          |                      |                        |                                |
| IDADE .....                        | ESTADO CIVIL .....   |                        |                                |
| PROFISSÃO .....                    | POSTO OU GRAD. ....  |                        |                                |
| FUNÇÃO .....                       |                      |                        |                                |
| NACIONALIDADE .....                | NATURAL DE .....     |                        |                                |
| LÊ .....                           | ESCREVE .....        | CERT. RESERVISTA ..... |                                |
| TÍTULO ELEITOR .....               | LOCAL TRABALHO ..... |                        |                                |
| ESTUDANTE .....                    | ESCOLA .....         | NÍVEL .....            |                                |
| RESIDÊNCIA .....                   |                      |                        |                                |
| OUTROS DADOS <u>DEPUTADO</u> ..... |                      |                        |                                |

FICHA DE IPM Nº 26.2.693 **HISTÓRICO** PROTOCOLO GERAL 118/69 ✓

- 09.04.68 ✓ - Indiciado em IPM instaurado para apurar responsabilidades pelas agitações ocorridas em março de 1968, em Brasília, relativamente as agitações comuno-estudantis na UnB.
- ✓ - Có-autor dos delitos praticados na UnB. Estimulou os dirigentes subversivos da FEUB; confabulou com eles, recebendo-os na Camara dos Deputados; procurou defende-los, parlamentando com autoridades para buscar a impunidade, desafiando publicamente a LSN.
- 14.02.69 ✓ - Encerramento do IPM com a remessa dos autos ao Exmo Sr Cmt da 11ª RM, para SOLUÇÃO.
- 24.02.69 ✓ - Em SOLUÇÃO o Exmo Sr Cmt da 11ª RM enquadrou o indiciado como incurso em crimes contra a Segurança Nacional, determinando a remessa dos autos a Auditoria da 4ª RM.

NOME JOSÉ MARTINS RODRIGUES



FOTO

IDENTIDADE .....

FILIAÇÃO - PAI .....

MÃE .....

IDADE ..... ESTADO CIVIL .....

PROFISSÃO ..... POSTO OU GRAD. ....

FUNÇÃO .....

NACIONALIDADE ..... NATURAL DE .....

LÊ ..... ESCREVE ..... CERT. RESERVISTA .....

TÍTULO ELEITOR ..... LOCAL TRABALHO .....

ESTUDANTE ..... ESCOLA .....

..... NÍVEL .....

RESIDÊNCIA .....

OUTROS DADOS .....

.....

FICHA DE IPM Nº 1.0.103 HISTÓRICO PROTOCOLO GERAL 187

29 ABR 69 - Indiciado em IPM instaurado pelo Cndo. do 1 Ex. para apurar atividades subversivas e contra-revolucionárias.



DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTA A PUBLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO FEDERAL

JOSE MARTINS RODRIGUES

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
- D - ANEXOS:
  - 1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
  - 2 - FOTOGRAFIAS
  - 3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES.

DOC  
"A"

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS





Rio de Janeiro, GB.,  
Em 16 de janeiro de 1969.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 003/SG-1/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo federal do senhor JOSÉ MARTINS RODRIGUES deputado federal pelo MDB, Seção do CEARÁ, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos, lançamento de manifestos, entrevistas, agitações de rua, bem como de articulações e reuniões conspiratórias.

Assumiu posição anti-revolucionária desde abril de 1964, tendo posteriormente ocupado posição de destaque no movimento ilegal e de natureza subversiva denominado "FRENTE AMPLA", atacando inclusive as Forças Armadas da Tribuna da Câmara dos Deputados e participado de intensa e sistemática campanha de agressão e provocação à autoridade constituída pregando a mudança do regime, a desobediência às leis, o antagonismo entre às Forças Armadas e as classes civis, a luta pela violência entre as classes sociais.

Após o ato legal que extinguiu o citado movimento es  
púrio, prosseguiu em suas atividades anti-revolucionárias não  
sòmente através de pronunciamentos públicos como, particular -  
mente, através de reuniões e atividades conspiratórias.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se as mani-  
festações abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMAÇÕES

3.1.1 - Secretário-Geral do MDB.

3.1.2 - Membro ativo da FRENTE AMPLA e Coorde-  
nador dos participantes tais como JK,  
JG, CL e JQ.

3.1.3 - Participante ativo, na Câmara contra  
tòdas as medidas tomadas pelo Govêrno  
da Revolução de 64.

3.1.4 - Participante ativo nas agitações estu-  
dantis em Brasília e na Guanabara, es-  
tava entre os parlamentares que difi-  
cultaram a ação da polícia, comprovado  
pelas fotos constantes do Anexo 2.

3.1.5 - Articulador da constituição da Comis-  
são de Mobilização Popular.

3.1.6 - Coordenador da atuação da Oposição pa-  
ra votar contra a licença solicitada pe-  
lo Govêrno para processar o Deputado  
Márcio Moreira Alves.

3.1.7 - Em 1966, em programa de TV em Brasília,  
assinalou as seguintes "evidências":

- não há mais, no País, ordem juridi-  
ca em vigor;

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 003/SG-1/69

- 3 -)

- o Brasil já não é tido, no exterior como País que exercita democracia, todos sabem que vivemos sob regime ditatorial.
- 3.1.8 - Em comício realizado em Canindé, CEARÁ declarou: "Basta de opressão e supressão das liberdades físicas..... É hora de todos lutarem pelos direitos democráticos, contra os que, pretextando combater a corrupção e a subversão, se instalaram no Poder e estão praticando os mesmos atos".
- 3.1.9 - Em 1967, afirmou que os pronunciamentos dos Generais Lira Tavares e Bizarria Mamede provam que o País continuaria submetido à tutela de área militar.
- 3.1.10 - Declarou na TV em São Paulo em outubro de 67 que a "FRENTE AMPLA" é uma contra revolução, e que ela quer fazer o que o movimento de 31 de março devia ter feito, mas não fez".
- 3.1.11 - Em novembro declarou à imprensa que a Revolução é inevitável, causada pelo arrocho salarial e outras pressões sobre o povo".
- 3.1.12 - Declarou que o decreto presidencial sobre o funcionamento do CSN e a nomeação do Cel Meira Mattos para a Comissão de diálogo com os Estudantes, caracterizam, plenamente o militarismo implantado no País, a partir de 31 de março de 1964.



(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /SG-1/68 - 4 -)

---

- 3.1.13 - Discursou na Câmara, censurando a pron  
tidão militar decretada em janeiro"por  
ser feita com o dinheiro da Nação e só  
ter por finalidade intranquilizar o  
povo brasileiro".
- 3.1.14 - Em março, declarou pela Imprensa: "Quei  
ram ou não os detentores do poder, a  
verdade é que JK, CL, JG, Arraes e Bri  
zola, encarnam as aspirações populares  
e suas vozes, por mais que se deseje a-  
bafa-las, serão sempre ouvidas e acata-  
das".
- 3.1.15 - Afirmou em comício em São Caetano do  
Sul que a Revolução de 64 foi anti-na-  
cional.
- 3.1.16 - Foi contra o projeto de Govêrno que con  
sidera de interesse da Segurança Nacio-  
nal 68 municípios brasileiros.
- 3.1.17 - Decidiu com outros parlamentares da Opo  
sição relativamente à FRENTE AMPLA:
- criar novo movimento com sigla dife -  
rente.
  - realizar seus programas já esquemati-  
zados sob a bandeira do MDB, evitando  
falar em FRENTE AMPLA.
- 3.1.18 - Em nota oficial, protestando contra a  
ação repressiva da polícia, responsabi-  
lizou o Presidente Costa e Silva " pelo  
criminoso procedimento e pelas conse-  
quências acentuando que sòmente a guer-  
ra civil resolverá o impasse brasileiro.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /SG-1/69 - 5 - )

---

- 3.1.19 - Foi o autor intelectual da tomada da Câmara, pelos estudantes de Brasília.
- 3.1.20 - Em junho, quando de uma reunião com estudantes na PUC/RJ, afirmou que a FRENTE AMPLA continuará a agir na clandestinidade para evitar a repressão, mas que dispõe de vinculações nas Forças Armadas.
- 3.1.21 - Subscreeveu documento apoiando a ação apostolar de D. Helder no Nordeste.
- 3.1.22 - Afirmou pela Imprensa que a Subversão é praticada pelo Governo contra as instituições democráticas.
- 3.1.23 - Em novembro deixou transparecer que havia realmente um movimento de Mobilização Partidária Parlamentar, dentro da facção extremada do MDB objetivando campanha contra as instituições Governamentais, seja utilizando a Tribuna para atacar o Governo, seja utilizando atos de terrorismo como artifício para a desmoralização do Governo e das Forças Armadas.
- 3.1.24 - Falando sobre a invasão da UNB pela polícia finalizou: "tôdas as honras dessa operação militar excepcional foram reservadas, infelizmente, àqueles que fazem parte do que se chama, neste País, o glorioso Exército de Caxias".
- 3.2 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA TRIBUNA DA CÂMARA E PUBLICADOS NO DIÁRIO DO CONGRESSO

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /SG-1/69 - 6 - )

-----

(1) 14 NOV 68

"E o que se quer realmente: o futuro Presidente da República tem de continuar a oligarquia político-militar que se instalou no Brasil e está fazendo, pouco a pouco, a sua desgraça completa".

"A Revolução quer continuar. E o que ela entende por continuar é precisamente manter aqueles processos viciosos que combateu, mas a que depois aderiu, para poder conservar-se no poder".

(2) 17 MAR 68

"O Sr Presidente da República não quer modificar a Constituição. Ela é intocável para o efeito das alterações previstas mas não é intocável para ser violada pelos atos do próprio Presidente da República ou por decisões do Congresso Nacional".

"A meu ver o Sr. Presidente da República viola a Constituição, porque entende que as Constituições são como as virgens: para se tornarem fecundas, precisam ser violadas".

(3) 15 JUL 68

"O Presidente da República escolheu o seu caminho: oscilar entre a inércia, a incompetência e as ameaças liberticidas".

(4) 29 MAR 68

"... é preciso repelir as correntes anti-democráticas que a oligarquia político-militar dominante impôs ao Brasil".

"Haveremos de repelir com energia tãda a prepotência e tãdo o arbítrio que já se ceva no sangue da juventude brasileira".



(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /SG-1/69 - 7 - )

---

(5) 28 MAI 68

Analisando o processo pendente de julgamento no Tribunal Superior Eleitoral relativamente aos Deputados David Lerer, Helio Navarro, Lurtz Sabiá, Gastone Righi, etc..

"A impugnação do mandato dos eminentes colegas e valorosos representantes de São Paulo nesta Casa, que são dos mais atuantes e dos mais bravos no combate ao regime ditatorial que infelicitava o País....."

".... vergonhoso por o SNI participar desse tipo de trama pago pelos dinheiros dos contribuintes para intrigar, agitar e subverter, pois outra coisa não faz esse SNI."

(6) 01 JUN 67

"O que interessa ao Governo, é investigar se os fatos alegados são verdadeiros, porque as torturas e os vexames de que se dá notícia aqui, esses são indignos das Classes Armadas, do conceito que têm, do significado que representam como instituição permanente de defesa da democracia neste País."

(7) 27 JUN 68

"Assim justifica-se perfeitamente a revolta da mocidade universitária no Brasil contra o sistema de Governo, contra o regime político que institucionalizou a violência na defesa de oligarquias arcaicas e dominantes, contra um regime político e social que degrada a nossa terra e visa perpetuar oligarquias e estruturas arcaicas."

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /SG-1/69 - 8 - )

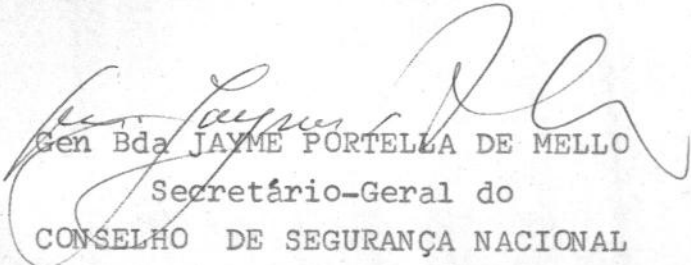
---

(8) 30 AGO 68

"Crimes estão sendo praticados, neste instante pela polícia, pelos agentes do poder público. Estes, os verdadeiros criminosos. Esses os que precisavam de anistia, para se esquecer e perdoar as graves iniquidades que vêm praticando contra a juventude nesta terra".

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Art. 5º do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo federal do senhor JOSÉ MARTINS RODRIGUES, consoante dispõe o Art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito.

  
Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO  
Secretário-Geral do  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

N8 PRO. CSS. 182.5.P. 32

DOC  
"B"

B - FICHA

INDIVIDUAL





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

|  |                   |
|--|-------------------|
| 1. Nº 019                              | 2. DATA: 30/12/68 |
| 3. NOME: <u>JOSÉ MARTINS RODRIGUES</u> |                   |
| 4. FILIAÇÃO:                           |                   |
| 5. DATA DE NASCIMENTO:                 |                   |
| 6. NACIONALIDADE:                      |                   |
| 7. NATURALIDADE:                       |                   |
| 8. PROFISSÃO: DEP FED - MDB/CE, ex-PSD |                   |
| 9. ESTADO CIVIL:                       |                   |
| 10. INSTRUÇÃO:                         |                   |
| 11. RESIDÊNCIA:                        |                   |

DOC  
"C"

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL  
DE INFORMAÇÕES

Ficha Individual do Dep Fed JOSÉ MARTINS RODRIGUES

(Cont.)

12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Vice-Líder da Oposição, no Congresso.
- Participante ativo da Frente Ampla.
- Coordenador dos Participantes, tais como JK, JG, CL e JQ.
- Autor de requerimento na Câmara Federal, solicitando empréstimos para terceiros na Caixa Econômica Federal, no Governo JOÃO GOULART.
- Participante ativo, na Câmara, contra todas as medidas tomadas pelo Governo da Revolução de 1964.
- Participante ativo nas agitações estudantis em Brasília e no Estado da Guanabara.
- Articulador da constituição da Comissão de Mobilização Popular.
- Coordenador da atuação da Oposição para votar contra a licença solicitada pelo Governo para processar o Deputado / MARCIO MOREIRA ALVES.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1957 - Vendeu um auto importado, com isenção de direitos, pela "Lei Cadillac"
- Protestou no Congresso, contra a prisão do jornalista MARCIO MOREIRA ALVES.
- 1966 - Em programa de TV, em BRASÍLIA, iniciou nova ofensiva da Oposição, assinalando as seguintes "evidências":
- 1)- Não há mais, no País, ordem jurídica em vigor;
  - 2)- Cada Ato Institucional que o Governo edita, significa nova Revolução e, a continuar assim, teremos uma Revolução por mês;
  - 3)- O Brasil já não é tido, no exterior, como País que exercita democracia. Todos sabem que vivemos sob regime ditatorial;
  - 4)- Todos os atos políticos no País, se processam sob o arbítrio pessoal do Presidente da República, o que significa que a Democracia já não é um fato, mas uma farsa;
  - 5)- O AC-3, que estabeleceu normas para criação dos novos Partidos, é um sapato de ferro que angustia o povo brasileiro, pois não há País democratizado que possua apenas dois Partidos.
- Declarou: "O que os responsáveis pela Revolução deveriam fazer logo, era declarar que as eleições estão suspensas, por tempo indeterminado e acabar, de uma vez por todas, com essa falsa capa de liberdade".
  - Em junho, num comício realizado no Município de CANINDÉ/CE, assim se expressou: "Basta de opressão e supressão das liberdades físicas .... É hora de todos lutarem pelos direitos democráticos, contra os que, pretextando combater a corrupção e a subversão, se instalaram no Poder e estão



## Ficha Individual do Dep Fed JOSÉ MARTINS RODRIGUES



- praticando os mesmos atos".
- Em novembro, afirmou que, com a reabertura do Congresso, a Oposição continuara a resistencia contra o reconhecimento das cassações.
  - Candidato a Dep Fed do Ceará, pelo MDB, usou, pela imprensa, o "slogan". "O povo agora é quem vai cassar".
- 1967
- Em inquérito procedida na Caixa Econômica Federal, foi constatado que o Dep MARTINS RODRIGUES encaminhou, no Governo JOÃO GOULART, "requerimento solicitando empréstimo imobiliário para terceiro, a CEF, no total de 42 Milhões de Cruzeiros.
  - Pela documentação anexada ao dossiê de JK, verifica-se / que o marginado está envolvido num esquema juchelinista / para retomada do governo.
  - Afirmou que os pronunciamentos dos generais LIRA TAVARES e BIZARRIA MAMEDE provam que o país continua submetido a tutela da área militar.
  - Integra a Comissão Diretora da Frente Ampla, sendo considerado um dos principais articuladores da F.A.
  - Em outubro, num programa de TV, em SP, afirmou que "A Frente Ampla é uma contra-revolução" e que "ela quer fazer o que o movimento de 31 de março devia ter feito, mas não fez".
  - Pela imprensa, em novembro, declarou: "A Revolução é inevitável. O arrocho salarial e outras pressões sobre o povo conduzem-no ao estado de desespero que antecede os movimentos de rebeldia".
- 1968
- Em janeiro, declarou que o decreto presidencial que disciplina a composição e funcionamento do CSN, e a nomeação do Coronel MEIRA MATOS para a Comissão Especial de Diálogo com Estudantes, caracterizam, plenamente, o militarismo implantado no País, a partir da vitória do movimento de 31 de março de 1964.
  - Em discurso na Câmara Federal, censurou a prontidão militar decretada em fins de janeiro, "por ser feita com dinheiro da nação e so ter por finalidade intranquilizar o povo brasileiro.
  - Declarou que "a sublegenda é a fraude estabelecida contra a vontade popular".
  - Em março, declarou pela Imprensa: "Queiram ou não queiram os detentores do poder, a verdade é que JK, CL, JG, ARRAES e BRIZOLA, encarnam as aspirações populares e suas vozes, por mais que se deseje abafa-las, serão sempre ouvidas e acatadas".
  - Estêve entre os parlamentares que dificultaram a ação / da polícia, durante as manifestações estudantis, em BRASÍLIA.
  - Salientando, pela imprensa, o resultado de quatro anos de ditadura no Brasil, declarou-se "humilhado, degradado perante a propria consciencia, pois não era possível que num país de 80 milhões de habitantes, com o nível de cultura já atingida, ainda assistamos ao espaldejamento de estudantes, de crianças e de sacerdotes a saída de um templo catolico".

## Ficha Individual de JOSÉ MARTINS RODRIGUES (Cont.)



- Afirmou, em comício realizado em SÃO CAETANO DO SUL/SP, / que a Revolução de 1964 foi anti-nacional.
- Foi o articulador da constituição da Comissão de Mobilização Popular.
- Foi contra o projeto do Governo que considera de interesse da Segurança Nacional, 68 municípios brasileiros.
- Decidiu, com outros parlamentares da Oposição, com relação a Frente Ampla:
  - a) criar um novo movimento com sigla diferente;
  - b) impetrar mandato de segurança, no STF, contra a Portaria do Ministro da Justiça;
  - c) solidarizar-se com CL, JK e JG;
  - d) realizar seus programas já esquematizados sob a bandeira do MDB, evitando falar em Frente Ampla.
- Em março, participou de passeata e agitações estudantis / em Brasília.
- Em nota oficial, protestou contra as medidas repressivas da polícia da Guanabara, classificando-a de "ação homicida de autoridades policiais e militares"; responsabilizou o Presidente COSTA E SILVA "pelo criminoso procedimento, e pelas consequências que dele poderão advir" e acentuou que: "somente a guerra civil resolvera o impasse brasileiro".
- Denunciou a reedição do AI2, com supressão das garantias individuais, censura a Imprensa e controle do Judiciário, como "a terapêutica da oligarquia político-militar para sufocar uma crise provocada pelos anseios democráticos do povo brasileiro"
- Classificou de "irresponsável" a atitude do Governo, "que alterna as ameaças a tranquilidade social e a estabilidade econômica do País com o adiamento das decisões do CSN, e com banquetes puchados a graças e promessas amáveis, num espetáculo que estarrece a nação, mas que esta fora do alcance da censura".
- Foi o autor intelectual da tomada da Câmara, pelos estudantes de Brasília.
- Em junho, participou de um encontro com estudantes, na / PUC/RJ, quando afirmou que a Frente Ampla continua a atuar na clandestinidade para evitar a repressão, mas que dispõe de vinculações nas FFAA".
- Participou de uma reunião do MDB, para definir a posição do Partido, face a possibilidade de decretação do Estado de Sítio, na GB e SP e na qual foi aprovado o apoio aos estudantes de modo a incentivar o povo contra o Governo Federal.
- Afirmou, pela imprensa: "A subversão é praticada pelo Gov contra as instituições democráticas, com um sistema constitucional avesso as nossas tradições democráticas"...Nos nos rebelamos contra o regime político-militar imposto ao País, pelo movimento armado de 64, contra a democracia".
- Subscreveu documento apoiando a ação apostolar que D.HELDER CÂMARA exerce em todo o NE do BRASIL.
- Advertiu que: "A continuar o clima de desordens, de ausência de autoridade e disciplina e de subversão dos princípios democráticos, descambaremos, a curto prazo, para a guerra civil".



## Ficha Individual de JOSÉ MARTINS RODRIGUES



- Figurou entre os parlamentares que, durante a prisão do líder estudantil HONESTINO MONTEIRO, em BRASÍLIA, no dia 29.8.68, dificultaram a ação e os trabalhos de triagem / da polícia.
- Colocou-se ostensivamente contra a intenção do Governo / de processar o Deputado MÁRCIO MOREIRA ALVES e considerou esse processo "uma aberração jurídica e um erro da maior gravidade".
- Em novembro, deixou transparecer que há realmente um movimento de Mobilização Partidária Parlamentar, dentro da / facção extremada do MDB, e que objetiva uma campanha contra as instituições governamentais, seja usando com maior frequência a Tribuna para atacar o governo, seja utilizando atos de terrorismo como artifício para a desmoralização do Governo e das FF AA.

NS.PRO.CSS.182.SIP.41

DOC  
"D"



D - ANEXOS



1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1.1 - DCN - 14 NOV 68

1.2 - DCN - 17 MAR 68

1.3 - DCN - 15 JUL 68

1.4 - DCN - 29 MAR 68

1.5 - DCN - 28 MAI 68

1.6 - DCN - 01 JUN 68

1.7 - DCN - 27 JUN 68

1.8 - DCN - 30 AGO 68

1.9 - DCN - 17 NOV 67.

Dep. MARTINS RODRIGUES

14-11-68 pag. 984  
-CN-

Criticas a Governo  
Revolucionario

Revolucionário do mesmo Presidente Castelo Branco, quase os mesmos ministros que o acolhiam desde o princípio, estabelecia o sistema da eleição indireta do Presidente da República, através de um colégio eleitoral, que, submetido às imposições da política dominante, não poderia fazer mais do que perpetuar a oligarquia que se estabelecia no poder. (Muito bem). E foi sob a inspiração desse mesmo princípio, desse mesmo sistema político-militar que a Constituição de janeiro de 1967 prescreveu, nos Artigos 76 e 77, o chamado sistema da eleição indireta, através de um Colégio Eleitoral influência oligárquica no sentido de perpetuar o domínio dos que se encontram no poder.

Além daqueles graves defeitos, que ainda há pouco apontava, no seu magistral e eloquente discurso, o Deputado Paulo Brossard, é de salientar-se que a Constituição de 1967, nos dispositivos em que estabelece o colégio eleitoral, não só determina a que a eleição por esse colégio se faça por voto descoberto e sufrágio nominal — o que já de si mesmo é uma contraindicação de qualquer característica democrática do sistema — mas determina também que o colégio eleitoral que vai eleger o Presidente da República é constituído, substancialmente, na sua parte maior, na sua parte decisiva, pelos atuais representantes ao Congresso Nacional, e ainda os delegados eleitos pelas assembleias legislativas, o são pelos atuais deputados às mesmas assembleias.

Quanto a Constituição, no Artigo 76, determina que a eleição se faça em 15 de janeiro do ano em que finda o mandato, antes de se empossar o Congresso novo e antes de se empossarem as assembleias legislativas, eleitas, com isso ela está preservando o sistema que é perfeitamente, que é redondamente a perpetuação da oligarquia dominante. (Muito bem).

Não há como escapar desse vício; não há como fugir ao repúdio de um processo que contém, em si mesmo, o germe da destruição da própria democracia.

O Sr. Hermanno Alves — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MARTINS RODRIGUES — Pois não.

O Sr. Hermanno Alves — Meu nobre líder Martins Rodrigues, referiu-se V. Exa. ao presente sistema como aquele que visa a consolidação do sistema oligárquico — e digo eu, em benefício dos interesses imperialistas. Já em 1959, o saudoso Embaixador Osvaldo Aranha me dizia, e eu registrei no "Jornal do Brasil", que, mesmo naquele instante de euforia, em que tanto se falava em "Operação Pan-Americana" e coisas semelhantes os Estados Unidos tendiam a apoiar-se cada vez mais na América Latina, nas Forças Armadas de cada país, para preservação do "status quo" que, no fundo, atendia aos seus interesses. Foi o que se fez na Colômbia, mediante a instalação de um falso sistema bipartidário, de repartição do poder meio a meio entre os representantes das duas facções da oligarquia; foi o que se fez, oficialmente, na Argentina, sob a égide do General Onganía; e foi o que se implantou no Brasil através da Constituição oriunda dessa malfadada e desgraçada revolução de 31 de março ou de 1.º de abril.

O SR. MARTINS RODRIGUES — Obrigado ao aparte de V. Exa.

E' por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que ainda há poucos dias eu ouvia uma informação que não chegou a estrear-me porque estou absolutamente céptico dos destinos deste País sob este Governo.

Alguém me narrava que um idealista político da ARENA — dos pou-

quíssimos que ainda restam nos seus quadros — procurava o Sr. Presidente da República, para acertar com ele, na base de princípios mais democráticos, uma composição possível do futuro colégio eleitoral. E a resposta do Presidente teria sido esta: "Não, meu caro, o futuro Presidente da República tem de ser eleito por este Congresso".

E é o que se quer realmente: o futuro Presidente da República tem de continuar a oligarquia político-militar que se instalou no Brasil e está fazendo, pouco a pouco, a sua desgraça completa.

O Sr. Hermanno Alves — Seria o caso de reivindicarmos a eleição indireta do Sr. Ministro do Exército, uma vez que de Ministro do Exército a Presidente passa-se através de promoção. (Risos).

O SR. MARTINS RODRIGUES — E é por esse motivo que também, em notável discurso proferido no Senado da República, na sessão de 17 de 1966, quando se começava a discutir o Projeto de Constituição impôs ao Congresso Nacional, numa disfarçada outorga, pelo Presidente Castelo Branco, o Sr. Senador Afonso Celso, que se despedia da cadeira senatorial, assenatorial, assim se pronunciava, a respeito das contradições da Revolução de 1964:

"A primeira delas, a que ressaltou desde logo, é a seguinte: tendo o processo da evolução política levado à natural consequência do fortalecimento do Poder Executivo, nós fortalecemos o Executivo e o transformamos em poder oligárquico, em poder emanado de uma eleição indireta. Essa contradição vulnera de morte o espírito da Constituição."

A seguir S. Exa. assinalava, respondendo a sucessivos apertes que:

"não podia dar seu apoio a uma Constituição assim viciada, assim deformada e que conduzia o País ao predomínio de uma oligarquia militar."

E acentuava afinal:

"A eleição indireta, tal como está estabelecido no Projeto de Constituição, conduz certamente manutenção de dinastia militar. E' preciso restaurar o voto direto, assegurar-se ao povo a participação na escolha dos seus governantes, para que se possa ter a segurança da implantação do Poder Civil no Brasil".

Era um homem insuspeito dos quadros políticos dominantes, que assim se expressava, dando o seu julgamento, o seu veredicto sobre esse texto da Constituição de 67.

E, aqui, assinalo( ainda que a Constituição de 67, neste particular da eleição do Presidente da República, é muito pior do que o seu possível modelo de inspiração — a Constituição de 37, a Constituição do Estado Novo. Na Carta de 37, estabelecia-se um colégio eleitoral com a participação de delegados eleitos pelas Câmaras Municipais, na proporção da população de cada Estado; e mais a participação dos delegados eleitos pelo próprio Congresso, pela Câmara dos Deputados e pelo Conselho Federal; e, ainda, pelo Conselho Nacional de Economia, entre empregados e empregadores. E também se determinava que, se o Presidente da República indicasse candidato à sua sucessão — prerrogativa que lhe dava aquela Constituição autoritária — os dois candidatos o eleito pelo colégio eleitoral e o indicado pelo presidente da República, submeter-se-iam, nesse caso, ao voto popular, ao sufrágio direto do povo. Na Constituição de 1967, não. Não há hipótese de recorrer-se ao voto popular; será sempre o voto do colégio eleitoral do qual

O SR. MARTINS RODRIGUES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a revolução de março de 1964, que começou prometendo ao país a restauração da legalidade democrática, através do voto popular, como se ouviu no memorável discurso proferido nesta Casa pelo Presidente Castelo Branco; a revolução, que fez depois, no sentido de aprimorar o presidencialismo em nosso país, a Emenda Constitucional número 9, em que se corrigiu o apontado defeito do sistema presidencial quanto à eleição do Presidente da República; a revolução não tardou — fiel ao esquema político-militar que a enclausurava na sua mesquinhez — a fraudar as esperanças dos verdadeiros democratas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARTINS RODRIGUES — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero assinalar que, nesta premissa que V. Exa. assenta, firma-se um dos pontos definitivos da vida do Governo Revolucionário. Todo governo nascido da violência vive na contradição. (Muito bem).

O SR. MARTINS RODRIGUES — Perfeitamente. Por isso eu dizia que ela, enclausurada no sistema político-militar que a circulava, não tinha outra contingência se não acabar por corresponder às suas próprias origens viciosas.

E assim, Sr. Presidente, já no Ato Institucional número 2, o Governo



participam os próprios elementos do Congresso Nacional e Delegados eleitos pelas Assembleias Legislativas.

Ha diferenca, tambem, da Constituicao de 1967 em relacao as proclamadas virtudes da chamada eleicao indireta na Constituicao Americana. Na Constituicao Americana proibe-se os representantes do povo, os Senadores e os Membros da Camara dos Representantes, como quaisquer funcionarios do Estado, ainda que de caracter honorario, de serem eleitos delegados eleitorais. E na Constituicao de 1967 havia um dispositivo semelhante, proibindo tambem os Congressistas de serem delegados, membros do collegio eleitoral. Ve-se, assim, que a Constituicao de 1967 e mais radical, mais reacionaria do que o Governo que a inspirou.

Quando se alega em defesa do sistema de eleicao indireta o chamado sistema americano, esta-se fugindo a ele, porque nao se obedece aos mesmos preceitos e porque, como e sabido pelos que realmente se dedicaram ao estudo do Direito Constitucional Comparado, na verdade o sistema americano, como ja o dizia Assis Brasil e o confirma Afonso Arinos, e um sistema de eleicao direta em seus traços, e nao, realmente, um sistema de eleicao indireta. E tanto e assim, que os delegados-eleitores, no sistema da eleicao americana nunca foram ao mandato imperativo que recebem do eleitorado, e a eleicao e a campanha eleitoral e a eleicao se fazem em torno dos candidatos a Presidencia da Republica, consagrando-se, como eleito, no proprio dia da eleicao e apos o resultado popular, o candidato que tiver obtido a maioria dos sufragios populares em todo o pais.

Em geral, aqueles que prezavam como valido o sistema adotado na Constituicao de 1967, alegam ou invocam dois argumentos para fazê-lo: um deles e que a eleicao indireta e um processo tao democratico quanto o da eleicao direta; o outro e que a tradiçao brasileira nao e tao cerradamente, como na Republica, contraria a eleicao indireta, e a pratica do sistema de eleicao direta no regime republicano levou a conduzir o Pais a uma serie de conflitos, uma serie de perturbacoes, a golpes de Estado, a violencias, a revolucoes que se sucederam, ou que foram sucedidos em todos os quadrenios presidenciais.

O primeiro argumento nao procede, quando verificamos que o processo da eleicao direta e aquele que corresponde, realmente, a exigencia do sistema de governo presidencial.

Como o Presidente da Republica recebe soma consideravel de poderes, tamanho elenco de autoridades em torno, realmente, com poder quase semelhante aos dos imperadores nos sistemas monarchicos, e natural que sobre o sufragio popular, receba o mandato direto do povo para que tenha a forca, a autoridade necessaria ao exercicio de suas atribuicoes. E ainda uma razao se sobreleva: e que ha no sistema presidencial, a perfeita divisao de poderes entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciario e nao e da indole desse processo a interferencia do Poder Legislativo na funcao do Chefe do Estado, do Chefe do Governo, o contrario ocorrendo, perfeitamente, no sistema parlamentar do Governo, quando este e exercido pelo Governo, por delegacao popular. E, assim, verificamos se conformamos os processos constitucionais, as Constituicoes de todos os paises, que, realmente, no sistema presidencial, o processo da eleicao popular do Chefe do Estado, do Chefe do Governo, e o processo da eleicao parlamentar, o processo da eleicao por collegio eleitoral, que se deu no caso do Chefe do Estado,

que, no regime parlamentar, realmente, nao exerce o Governo.

Poucos exemplos se opoem a esta constatacao e mostram, portanto, que o sistema presidencial requer, precisamente, para a sua vigencia, para a sua maior autenticidade, para maior seguranca no desenvolvimento de suas atividades o respaldo e a influencia do voto popular. Por outro lado e aqui apontaria o exemplo tipico do que estou afirmando — a Franca, na Constituicao de 1958, votada depois do advento de De Gaulle, mantendo o sistema parlamentar de Governo, ainda que com grande deformacao, para atender a crise politica que ali se verificara, estabeleceu collegio eleitoral para a eleicao do Presidente da Republica.

Pois bem, quatro anos depois, evolutivo o regime instituido no Direito Constitucional frances para o sistema presidencial, uma lei de novembro de 1962 determinava modificacoes dos Art. 6 e Art. 7 da Constituicao francesa, para estabelecer que o Presidente da Republica passasse a ser eleito pelo sufragio universal e direto.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Aleixo) (Fazendo soar as campanhas) — Lembro ao nobre orador que seu tempo esta terminado.

**O SR. MARTINS RODRIGUES** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) Note V. Exa. que, na America do Sul — para dar exemplo mais concreto — no Chile, o mesmo objetivo se alcançou, mediante reforma em sentido contrario. Ali houve instante em que se adotou o regime da eleicao indireta. Foi tal a corrupcao, com a compra de votos dos eleitores do Presidente da Republica, que se fez a alteracao para restabelecer o regime da eleicao direta.

**O SR. MARTINS RODRIGUES** — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Exa., com o qual se enriquecem as consideracoes que venho expondo.

**O Sr. Jairo Brum** — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Ous interromper o brilhante discurso de V. Exa. para trazer pequeno subsidio a magistral aula de Direito Constitucional que está dando, neste momento. De fato, tenho para mim que, no regime presidencial, o voto direto e da sua propria essencia. Repare V. Exa. que todos os Presidentes eleitos pelo voto indireto sempre atentaram contra o Parlamento Nacional, contra a Camara dos Deputados, contra o Poder Legislativo. Assim, se não me engano, já se pronunciava, pondo em dúvida esta verdade, o Ilustre Assis Brasil, citando Deodoro e Floriano. Mas, com o decorrer do tempo, ela se confirmou: Getúlio Vargas, em 1934, eleito pelo voto indireto, haveria de ferir a Assembleia do povo, em 1937. O Presidente Castello Branco, eleito pelo voto indireto, feriu este Congresso, de forma violenta, determinando que nele se fizesse uma invasão comandada pelo bravíssimo e geó-político Cel. Meira Mattos. Tem-se a impressão de que os Presidentes da Republica eleitos pelo voto indireto sentem a nostalgia da unção popular, sentem-se fracos e, então, agredem a Casa do povo, agredem aquela Casa que possui um mandato popular, e o fazem com violência. Mas, o Presidente que traz o voto puro das suas fontes, esse a respeito e respeito a Constituição. V. Exa. excelsa o constatará na própria vida do Presidente Getúlio Vargas. Em 1934, quando foi feita a Casa Democrática, ele não se deu ao trabalho de

Constituição e não feriu-a, preferiu, sim, para resguardá-la, oferecer a sua vida. Era o Presidente que trazia o voto popular, que não o podia atropelar e que não o podia rejeitar que tinha que honrar, a toda força e de qualquer maneira. No regime parlamentarista; entretanto, o voto deve ser indireto porque, caso contrário, voto direto ao Chefe de Estado ocasiona um enfraquecimento do próprio Parlamento. A Republica de Weimar foi destruída, precisamente, porque lá, o Chefe de Estado era eleito em votação direta. De forma que o que está ocorrendo, em nossa Republica, é uma confusão total — não é o voto de legislatura que preconizava Assis Brasil. Não é nada. Não é voto de Collegio eleitoral porque de Assembleia e Assembleia mal escolhida, voto que quer perpetuar no poder aqueles que tinham ansia e ambicionavam o poder. V. Exa. vai perdoar o longo aparte.

**O SR. MARTINS RODRIGUES** — Estou ouvindo com muito prazer.

**O Sr. Jairo Brum** — Mas não pude me furtar, neste instante em que V. Exa. pronuncia tão brilhante discurso, a trazer o meu juízo sobre este magno problema. Haveremos de continuar nessa tarefa, lutando por ela, com entusiasmo e ardor, e um dia, que não está longe, haveremos de devolver ao povo, no regime presidencialista, o direito inalienável de escolher seu Presidente.

**O SR. MARTINS RODRIGUES** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, costuma-se dizer que os grandes conflitos nas épocas de sucessão presidencial têm sido determinados, precisamente, pela exigência do voto popular para as campanhas eleitorais que agitam o país. E' o argumento dos aristocratas e dos que têm espirito reacionario, que entendem que as campanhas politicas, as agitações que elas possam trazer, são contrarias aos interesses nacionais, quando elas, evidentemente, assinalam fase de vida radia na evolucao do processo democratico.

Costuma-se dizer, tambem, que o sistema de eleicao indireta foi adotado pelo regime republicano. Invoca-se até o primeiro projeto de Constituicao do Governo Provisorio que, realmente, o admitiu. Mas já a primeira Constituinte repudia o processo por iniciativa de Muniz Freire, Julio de Castilhos e outros. Desde então o regime presidencial no Brasil obedeceu, na escala dos seus governantes, ao processo da votacao popular. A medida que o povo pratica um regime apertado-se no seu exercicio.

Já as ultimas eleicoes presidenciais, como assinala Seabra Fagundes em luminoso voto contrario a eleicao indireta e em defesa do processo de eleicao popular, a de Juscelino Kubitschek de Oliveira contra o sistema dominante do Governo Café Filho, e o de Jânio Quadros contra o Governo de Juscelino Kubitschek, demonstravam que o povo caminhava para a conquista definitiva da sua soberania e da plena consciencia dos interesses politicos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — E acenue V. Exa., tudo isso se processou, sem violencia.

**O SR. MARTINS RODRIGUES** — Perfeitamente.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Era o povo exercendo um direito dentro da liberdade relativa que o regime permitia, mas sem perturbar a ordem publica.

**O SR. MARTINS RODRIGUES** — Perfeitamente. A historia do Brasil mostra exemplos e exemplos de

Luiz, que caiu não pela agitação produzida pela sucessão presidencial, mas sim pela sua obstinação em manter um sistema político viciado, em recusar as franquias e liberdades democráticas e não admitir a anistia para aqueles que se rebelaram patrioticamente contra as instituições dominantes.

Depois da queda de Washington Luiz e da instauração de um sistema de representação política mais autêntico, através do voto secreto e da Justiça Eleitoral, o processo democrático foi-se aperfeiçoando grandemente através, como é natural, de vicissitudes e tropeços, mas sempre com o sentido de aprimorar-se e aperfeiçoar-se.

O Sr. David Lerer — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MARTINS RODRIGUES — Pois não, Deputado Vaid Lerer.

O Sr. David Lerer — Meu nobre mestre e líder Martins Rodrigues, eu simplesmente não compreendo a existência de eleição indireta. Na minha opinião, não há eleição indireta em Democracia. O problema fundamental de um país não é o nome que tem o Poder, se Presidente da República, Gabinete, ou Primeiro Ministro. O problema fundamental é a forma como esse Poder é escolhido. Na União Soviética, esse Poder é escolhido por um colégio eleitoral restrito. Portanto, a União Soviética, apesar de não se denominar, não é uma democracia. A Democracia se autodefine, e o Governo do povo. O Governo do povo é o governo escolhido pelo povo. Não interessa que um mandatário maior seja Primeiro-Ministro ou Presidente da República. O problema é que o poder maior, o detentor do poder maior numa democracia por definição, se pode ser eleito pelo povo. (Muito bem!) Isso, para mim, que não sou um constitucionalista, sequer advogado sou, apenas estou aprendendo com as palavras de V. Exa., parece-me simples como água. Se o problema fundamental é o poder, e o poder numa democracia eicita pelo povo emana do povo, então todo o Poder se pode ser votado por todo o povo. Quería, apenas, aduzir aos inúmeros exemplos que V. Exa. tão bem acentuou, o exemplo da República de Israel, cuja população é de dois milhões de habitantes, mas onde existem dezesseis partidos políticos. E no Brasil, ainda acham exagerado dois partidos; (Risos), um país que tem mais de oitenta milhões de habitantes. Pois bem, David Ben Gurion, o velho "Leão de Judá", praticamente o fundador do jovem Estado de Israel, arrancou-o do deserto num parto doloroso e a duras penas. Foi seu líder maior durante muito tempo. Mas, a partir do momento em que perdeu a confiança do povo saiu do Poder, seu partido tornou-se menor e ele recolheu-se ao ostracismo político. Esse general que agora venceu uma batalha e que em 56, tinha sido vitorioso em Sinai, em campanha memorável de algumas horas, não conseguiu eleger-se deputado e teve de recolher-se à vida privada. Bom exemplo para muitos generais que nunca entraram em guerra e este do Estado de Israel, que é exemplo para lamentar — é verdade — mas exemplo, afinal de contas, de uma democracia, se V. Exa. permitir participar de sua brilhante oração.

O SR. MARTINS RODRIGUES — Mas, jovem Deputado, a revolução quer continuar. E o que ela entende por continuar é precisamente manter aqueles processos viciosos que combateu, mas a que depois aderiu, para poder conservar-se no poder.

O Movimento Democrático Brasileiro, desde a votação do projeto de Constituição, combateu o sistema vi-

cioso que estava no poder e que, afinal de contas, se transformou na letra constitucional. Já ali, voltando à declaração-de-voto elaborada pelo eminente Senador Josaphat Marinho e subscrita por toda a representação do Partido na Comissão Constitucional, já ali se verberava contra esse processo, contra esse sistema que degradar a representação popular e mantém apenas, interessa-se apenas por manter uma oligarquia política, uma oligarquia militar.

O Sr. Cid Carvalho — Permite-me V. V. Exa um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado, acho que V. Exa acaba de colocar o dedo na ferida. Já, ao ver passar por este Congresso algumas legislações, familiarizei-me com o velho debate entre as correntes do parlamentarismo e do presidencialismo. E uma das críticas efetivas dos parlamentaristas ao sistema presidencialista, no Brasil, era exatamente, o de que o presidencialismo, principalmente nas fases de sucessão presidencial, era um foco de traumatismo, de crise e de agitação política no País. E que o presidencialismo, livrando a nação das grandes campanhas do sufrágio direto, seria uma forma de doar certa continuidade de tranquilidade às instituições políticas do Brasil. Nunca, Deputado Martins Rodrigues, consegui empolgar-me ou me sensibilizar confesso a V. Exa que sempre tive por elas o maior respeito porque nunca exerguei, naqueles que as defendiam, nenhuma ambição oligárquica ou antidemocrática. Era, efetivamente um meio democrático de procurar um caminho brasileiro. Mas vejo agora e por isso aplaudo Vossa Exa ao colocar a questão no seu exato termo que a manutenção do dispositivo de eleição indireta não é movido por nenhum desses pontos-de-vista. Não há nenhuma doutrina democrática que informe essa característica, mas sim, em termos muito objetivos, chegou-se através desta revolução, ao processo de eleição indireta como meio claro, positivo de manutenção de uma oligarquia, que pela eleição direta seria impossível de ser mantida. Daí achar absolutamente impossível e, portanto, absolutamente farsaico dizer-se que se tenta a restauração democrática — que muitos companheiros da ARENA dizem querer — com a manutenção do voto indireto no sistema de sucessão neste país.

O SR. MARTINS RODRIGUES — O espetáculo da discussão dessa emenda mostra bem que não temos nenhuma possibilidade de êxito nesta tentativa. Fazemo-lo, entretanto, porque estamos convencidos de que este é o caminho para alcançar o povo. Estamos certos de que o voto popular, contra nós ou a nosso favor, é que pode realmente salvar o País e levá-lo, através da participação da grande massa humana, aos seus grandes destinos.

Não temos esperanças, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando vemos que os elementos da ARENA nem sequer se animaram a vir a este debate, ao menos por amor à disputa em torno de princípios. Não lhes interessa nada nesta apagada tristeza a que chegaram os destinos do Brasil sob o regime revolucionário em que nos encontramos.

A ARENA está buscando, através de uma fórmula hipócrita, reaproximar-se das fontes populares; o mais que ela encontra é uma fórmula como esta, que ainda há dias se programava, que foi adotada depois de ampla discussão e debates acérrimos na Comissão de Programa: a ARENA aceitará a eleição popular, a eleição direta para Presidente da República.

quando as condições políticas, sociais e econômicas o permitirem.

Eu aconselharia aos nossos companheiros do outro partido que dissessem isso com mais clareza ao povo, sem hipocrisia e falsidade (Muito bem!): aceitaremos a eleição direta quando nos libertarmos dessa pressão militar que nos envolve, que não nos permite, realmente, defender princípios mas apenas improvisar fórmulas feitas, negativistas, fórmulas que não correspondem a coisa alguma. (Muito bem!) Ai não há defesa de princípios, não há defesa de segurança, não há defesa de uma ideia, de um postulado que se levanta; há apenas a questão do oportunismo político. (Muito bem!)

Sr. Presidente, diante disso e depois disso, diante do texto constitucional, que se tornou intocável e que não permite, portanto, a atuação do processo político brasileiro para integrar o povo na vida nacional, despreende-se que o que se procura são novas formas de se afirmar a manifestação popular e reduzir os dois partidos, que já parecem excessivos, como ponderava ainda há pouco David Lerer, a um partido único; procura-se agora é a sub-legendas e o voto vinculado para oprimir, cada vez mais, a manifestação do povo nas urnas. Não há portanto esperança nos espíritos democratas, nos corações patriotas para as soluções que o Brasil espera. No entanto o Governo fala, neste instante, e fez apêlos ao povo em prol do desenvolvimento nacional, como se fosse possível estabelecer o desenvolvimento, fazer a arrancada para o nosso futuro sem a completa pacificação do País (Muito bem!), sem a completa identificação do povo brasileiro com seus destinos e instituições e os homens que o governam.

Apela-se para o desenvolvimento nacional, mas o desenvolvimento requer como base, como fundamento seguro, como alavanca poderosa na qual se faça força para ir adiante nos nossos destinos do Brasil, a recuperação plena da Democracia no Brasil. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)



CONGRESSISTA: MARTINS RODRIGUES

PROJETO Nº

CAMARA

Nº

SENADO

DC de 17 / 03 / 68 / 20-27-QN Pg 614/16

Nº / de / /

*Emenda da Com. Feições suprimindo o art. 58 para reduzir a área de atuação do Poder Legis.*

O SR. MARTINS RODRIGUES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, apresentando a Emenda Constitucional nº 2 de 1968, o Movimento Democrático Brasileiro visou a reduzir a área de invasão da competência do Poder Legislativo, que foi exageradamente ampliada pela Constituição de 24 de janeiro de 1967.

O objetivo da emenda é a supressão do art. 58 da Carta constitucional vigente, onde se permite ao Presidente da República expedir Decretos- leis em caso de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, para atender a problemas de segurança nacional e de finanças públicas.

Bem sei que são precárias ou nulas as possibilidades de êxito de qualquer tentativa para modificar a Carta Constitucional em vigor.

O Sr. Presidente da República, em ocasiões sucessivas, tem afirmado que a Constituição de 1967 é para ele intocável e que pelo menos durante o seu período governamental não será objeto de alterações.

Já disse eu, em declarações à imprensa que o Sr. Presidente da República não quer modificar a Constituição. Ela é intocável para o efeito das alterações previstas, segundo o ritmo estabelecido na própria Constituição, para sua emenda. Mas não é intocável para ser violada pelos atos do próprio Presidente da República ou por decisões do Congresso Nacional.

Ainda recentemente, enviava Sua Excelência ao Congresso projeto de lei estabelecendo as sublegendas e outras normas circunstanciais para atender aos apelos do seu partido político.

co. Nesse projeto, evidentemente, sem sombra de dúvida, se encontra toda uma série de preceitos que violam a Constituição.

A meu ver, o Sr. Presidente da República, tal como se conta daquele saudoso constitucionalista e político de São Paulo, o Sr. Herculano de Freitas viola a Constituição, porque entende, como esse grande político nacional de priscas eras, que as Constituições são como as virgens: para se tornarem fecundas, precisam ser violadas.

O Sr. Raul Brunini — Nobre Deputado Martins Rodrigues, essas violações da Constituição são constantes neste Governo. Agora também posso citar mais uma. Sabe V. Exª que, pelo Art. 157, § 10, da Constituição, são determinadas as áreas metropolitanas através de lei complementar. Pois muito bem o Governo acabou de decretar a criação da área metropolitana do Rio de Janeiro ....

O SR. MARTINS RODRIGUES — Do Grande Rio.

O Sr. Raul Brunini — ... violando também esse dispositivo constitucional, quando já existem em tramitação no Congresso vários projetos — e sou autor do de nº 32-67 — criando áreas metropolitanas.

O SR. MARTINS RODRIGUES — V. Exª diz muito bem. Conheço a sua proposição, como várias outras que estabelecem a legislação complementar, prevista na Constituição, para a criação das áreas metropolitanas.

Como vinha dizendo, o Presidente considera a Constituição intocável para efeito da reforma constitucional, mas não a entende intocável quando resolve violá-la. É muito mais fácil, sem dúvida alguma, violar a Carta Constitucional do que alterá-la.

Há um receio, um verdadeiro tabu relativamente a emendas constitucionais, no pressuposto em que se encontra a situação dominante de que, aberta a porta, aberto o precedente em relação a tais emendas, outras viriam e acabariam por modificar substancialmente o regime político que infelicitou o País.

Sr. Presidente, no que se refere à Emenda Constitucional nº 2, supressiva do art. 58 da atual Carta Política, tenho a impressão de que o procedimento da Casa vai ser diferente; pelo menos, tenho razões para assim supor. Acredito que os nobres parlamentares que constituem a Maioria desta Casa — Deputados e Senadores da ARENA — não hesitarão em manter aquele ponto de vista, aquela mesmo pensamento expresso na sessão de 20 de janeiro de 1967, quando se procedia à votação da Carta Política. Naquela oportunidade, o eminente Deputado Herbert Levi, falando em nome de 106 dos seus companheiros de representação política, fazia a leitura da seguinte declaração de voto:

“Lamentamos que as circunstâncias criadas em torno da votação das emendas à Constituição nos tenham impedido a apreciação de dois pontos contidos no projeto governamental e que não podem merecer o nosso apoio, em que pese a nossa integração na Aliança Renovadora Nacional, organização política que se criou para efetivar os ideais da revolução de 31 de março.

Trata-se da faculdade que o projeto concede ao Presidente da República de expedir decretos-leis e a decretação do estado de sítio, sem audiência prévia do Congresso. Muitos de nós lutamos pela democracia e pela liberdade no Brasil há dezenas de anos combatendo também, decididamente a corrupção. O que verificamos sempre é que muitos dos males

que enfrentávamos eram consequência de excesso de poderes conferidos ao Presidente da República.

Quando este se desviava dos seus deveres, as consequências eram trágicas e impossíveis de ser corrigidas por meios pacíficos. Como reforçar, então, esses poderes? Quem pode afirmar que no futuro não tenhamos a ter presidentes que se desviem do cumprimento do dever?”

Depois de algumas considerações finais a respeito da matéria, subscrivem esta declaração de voto os seguintes parlamentares que, como Senadores ou Deputados, ainda pertencem hoje ao Congresso Nacional:

- Herbert Levy — Alvaro Cação — José Humberto — Vasco Filho — Lauro Cruz — Horácio Bethônico — Ferraz Egreja — Manoel Teixeira — Brito Velho — Norberto Schmidt — Nicolau Tuma — Flores Soares — Lyrio Bertoll — Aldo Sampaio — Elias Carmo — Francellino Pereira — Nogueira de Rezende — Anis Badra — Osmar Araújo — Segismundo Andrade — Paulo Freire — Cardoso de Menezes — Dnar Mendes — Gilberto Faria — Bias Fortes — Pedro Vidigal — Francisco Elezbão — Hermes Macedo — Albino Zeni — Dionício Freitas — Paulo Moniani — Rafael Rezende — Elias Nacle — Zacarias Seleme — Braga Ramos — Heitor Cavalcanti — Padre Medeiros Neto — Carneiro Loyola — Aníltas de A-Bros — Celso Murta — Milo Cammarosano — Plínio Costa — Pedro Zimmerman — Emílio Gomes — Gabriel Hermes — Acácio Cunha — Henrique Normato — Caetano Sampaio — Monteiro de Castro — Baqueira Leal — Dulcina Monteiro — João Calmon — Rachid Mamed — Broca Filho — Leão Sampaio — Osmar Régis — João Cleofas — José Meira — Campos Vergal — Tuffi Nassif — Araldo Carneiro — Arnaldo Nogueira — Oceano Carleial — Dyrno Pires — Floriano Rubim — Euclides Triches — Minoru Miyamoto — Abel Rafael — Adílio Bernardes — Paulo Pinheiro Chagas — Wilson Falcão — Souto Maior — Mário Gomes — Abraão Sabbá — Iulhique Tamara — Ivan Saldanha — Cláudio Millet — Henrique La Rocque — Francisco Costa — Lisboa Machado — Francisco Scarpa — Janery Nunes — José Estêves — Wanderley Dantas — Pereira Lício — Armando Carneiro — Leopoldo Peres — Teotônio Neto — José Carlos Guerra — Nenê Marques — Walter Passos — Dias Lima — Costa Lima — Flávio Marellho — Arruda Câmara — Orlando Botelho — Plínio Salgado e mais cinco assinaturas Registreis...

Des Srs. Parlamentares que assinaram aquela declaração de voto, tão expressiva contra a Constituição, na parte em que se atribuiu ao Presidente da República a faculdade de editar decretos-leis, 7ª ainda se encontram no Congresso Nacional. Reunidos esses 78 ao número de votos do Movimento Democrático Brasileiro, tenho uma vaga esperança de que, desta vez, a Constituição possa vir a ser modificada. Não quero acreditar, Senhor Presidente, que os nobres Congressistas que fizeram essa declaração de voto — e que só pelo impedimento ocasional das circunstâncias não puderam votar contra a atribuição ao Presidente da República do poder de editar decretos-leis — agora faltem à palavra empenhada naquela oportunidade. S. Exas. consideraram inconveniente retirar os poderes do Presidente da República, em 16 emendas grandes na Constituição de 46 e se tornaram muitos votos maiores na Constituição de 67.

Mas, Sr. Presidente, insistiu em cobrar, agora, dos meus nobres colegas o seu compromisso para com a Nação: porque esse compromisso foi assumido solenemente em uma declaração de

voto em que S. Exas. afirmavam, repito, que só não votavam contra a atribuição do Presidente da República, de baixar decretos sobre estado de sítio e decretos com força de lei, porque as circunstâncias — e não sei quais sejam, mas devem ter sido muito imperiosas — não lhes permitiram tomar essa atitude patriótica.

O Sr. Mário Piza — Nobre Deputado, apenas quero reforçar o ponto de vista de V. Exa. A certeza que Vossa Excelência tem eu também a tenho, porque o interesse dessa manifestação, se não me faiza a memória, foi o Deputado Herbert Levy, que dessa tribuna onde está V. Exa., fez uma declaração patética, fez uma declaração que revelava a mais alta convicção em torno do assunto. E tudo faz crer que hoje à noite esses Deputados que se manifestaram deste modo repetirão seu voto para modificar a Constituição.

O SR. MARTINS RODRIGUES — V. Exa. não estava presente quando, no começo das minhas considerações, li a declaração de voto, no mesmo dia da votação final do projeto que se transformou na Constituição de 1967, pelo eminente Deputado Herbert Levy. S. Exa. procedeu à leitura da declaração de voto e fez considerações a respeito da matéria, naquela oportunidade.

Mas, Sr. Presidente, ainda queria relembrar à Casa o procedimento de alguns dos eminentes companheiros de representação nacional que ainda se encontram hoje no Congresso — e eram contra a sua própria vontade Constituintes de 67 pois, como todos sabem, a Constituição de 1967 não foi votada espontaneamente pelo Congresso, mas a ele imposta pela ditadura do Presidente Castello Branco. Quero recordar à Casa que na oportunidade da discussão daquele projeto de Constituição, várias Congressistas, dos mais eminentes pertencentes à Aliança Renovadora Nacional apresentaram emendas, propondo precisamente a supressão do art. 57 do Projeto que posteriormente e converteu no art. 58. Desejo citar agora apenas alguns dos mais eminentes. Eis aqui, por exemplo, o que propunha o Deputado Brito Velho, que como todos sabemos, é um dos grandes valores, não só intelectuais como morais do Congresso Nacional, em cuja coerência de atitudes temos absoluta e integral confiança.

O Deputado Brito Velho propunha a supressão do inciso V do art. 47, onde se enumerava, entre os atos de elaboração legislativa, a expedição de decretos-leis, como também propunha a supressão do art. 57, que definiu os casos em que os decretos-leis podem ser baixados pelo Presidente da República. S. Exa., então, declarava na justificativa da sua emenda:

“Levando em conta a nossa história, a mostrar e demonstrar o mal que representa o excesso de poder que o Executivo, representado na pessoa do Presidente da República, desfruta, graças ao sistema presidencial de governo; considerando ainda, a fácil tramitação que este projeto assegura às proposições governamentais, por fim, atendendo para a evidência de que, fora possivelmente do desenrolar de uma guerra, nenhuma matéria de segurança nacional e de finanças públicas existe, regulável por lei, que não possa aguardar uma elaboração legislativa de quarenta dias, parece-nos que a atribuição de mais este direito ao Presidente da República significa tão-só, o desejo, consciente ou inconsciente, de gradativamente hipertrofiar-lhe o poder, com a correlata diminuição, ou atrofia, do Poder Legislativo”.

Estas as palavras com que o Deputado Brito Velho apresentava a sua emenda supressiva do inciso V do ar-

tigo 47, e do art. 57 do projeto da reforma constitucional.

Mas não foi só o Deputado Brito Velho. Poder-se-ia dizer que, sendo S. Exa. parlamentarista, velho adversário do sistema presidencial de Governo, resultasse daí a sua emenda contrária ao fortalecimento dos poderes do Presidente da República. Também o Deputado Leão Sampaio, que, como eu, representa o Ceará nesta Casa, apresentou, emenda supressiva ao art. 57 do projeto, correspondente ao art. 58 da Constituição. E justificou-a, alegando o excesso de poderes atribuídos ao Presidente da República, que já estava contido no projeto de Constituição que figura na Constituição em vigor: a faculdade de encaminhar ao Congresso Nacional projetos de lei com prazo de tramitação fatal — grande prerrogativa que assegura um poder incontestável ao Presidente, já que, exaurido o prazo, esses projetos convertem-se em lei — a iniciativa exclusiva dos projetos de lei que se referem a matéria financeira e, ainda, a competência para propor emendas constitucionais, o que acontece pela primeira vez na história da República do Brasil.

De modo que o Deputado Leão Sampaio, também pertencente às fileiras da ARENA, apresentou emenda supressiva desse dispositivo.

Há mais, Sr. Presidente. O eminente Senador Milton Campos, na sua Emenda nº 702, manda suprimir também o art. 57 do Projeto de Constituição, e declara, justificando a proposição:

“Considero excessiva e, em última análise, desnecessária essa competência dada ao Presidente da República mesmo com as cautelas e limitações constantes do projeto. A inspiração da medida é provavelmente — diz ele ainda — a Constituição italiana, no seu art. 77, a qual, no entanto, não tem processos tão fáceis para que o Executivo obtenha as leis de que precise.”

A Constituição italiana embora admita a habitação legislativa ou a delegação de poderes ao Presidente da República para baixar decretos com força de lei, e embora admita também no seu art. 77, em casos de anarquia e de extrema necessidade, a promulgação de decretos-leis, que devem ser imediatamente submetidos à chancelaria, à aprovação do Poder Legislativo, não conhece a figura da aceleração do processo legislativo, que se incorporou hoje, como um sintoma de tempos mais modernos, à história do Poder Legislativo no Brasil, como foi previsto em emenda constitucional, no regime Castello Branco, e está prevista na Constituição em vigor.

Finalmente, Sr. Presidente, para referir-me apenas aos representantes da ARENA nesta Casa, desejo aludir à Emenda Constitucional proposta ao projeto de Constituição pelo eminente Senador Wilson Gonçalves — a Emenda 748 — no qual também S. Exa. mandava suprimir o Art. 57. Dizia S. Exa., justificando a emenda proposta:

“A função, prevista no artigo, é essencialmente do Poder Legislativo. A faculdade só servirá para gerar atritos frequentes entre o Executivo e o Legislativo, na delimitação de cada âmbito legiferante, como na concretização da matéria objeto dos atos legislativos.

Demais, com a ampla iniciativa de projetos de lei que se atribui ao Presidente da República (artigo 58) e a celeridade do processo de sua elaboração, com prazos curtos e improrrogáveis, assinados ao Poder Legislativo (art. 53 e seu § 2º), dispensa-se a inovação que se pretende estabelecer cuja utilização, pelos inconvenientes já salientados e pela formalidade da



sua apreciação posterior pelo Congresso Nacional, exigiria, na prática, maior espaço de tempo do que o despendido com o processo legislativo normal."

Estão aí os próprios elementos mal concebidos da ARENA no Parlamento Nacional, em 1967, quer a propor emendas modificativas do projeto, no sentido de suprimir o artigo que atribua ao Presidente da República competência para a promulgação de decretos-leis, quer fazendo declarações de votos na fase final do Projeto de Constituição, a fim de acentuar que só as circunstâncias do momento os impediam de votar contra aquela competência atribuída ao Poder Executivo.

Sr. Presidente, a experiência tem demonstrado, por outro lado, que o sistema de decretos-leis, inteiramente desnecessário, e, ao mesmo tempo ruinoso para a boa elaboração legislativa e da lugar, necessariamente, aos abusos que se tem verificado na prática do regime constitucional adotado na Carta de 1967.

Efektivamente, só o Presidente Castello Branco, quer antes, a partir do Ato Institucional nº 2, quer até a vigência da Constituição de 1967, em 15 de março, só ele, promulgou 317 decretos-leis, sobre as matérias mais diversas, abrangendo, globalmente, toda a soma de competência da União para a elaboração legislativa. E o Presidente Costa e Silva, embora tenha sido mais sóbrio na aplicação do preceito, ele próprio expediu 32 decretos-leis, invadindo, não raro, a competência privativa do Poder Legislativo e excedendo daquela limitação que a Constituição, no seu art. 53, inútilmente prescreveu, para a ampla competência atribuída ao Presidente da República. Essa limitação seria as matérias de segurança nacional e as matérias financeiras. No entanto, sabe a Casa que até sobre os despachantes aduaneiros e sobre problemas de Direito Privado, de Direito Civil, como são as relações de inquilinatos, as relações entre locatários e locadores, o atual Presidente da República promulgou decreto-lei, o que levou, em alguns casos, o Congresso Nacional a negar-lhes aprovação, coisa que raramente acontece. Em outra hipótese, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar recurso sobre matéria de direito civil, ou seja, sobre o problema das relações de locação entre o senhorio e inquilino pelo voto de sua maioria, comandado pelo Ministro Alomar Baleeiro, foi levado, a declarar a inconstitucionalidade de um decreto-lei, que assim invadia competência que não lhe era própria, extrapolava os limites que a constituição estabeleceu para o exercício dessa atribuição. Tem-se alegado — e agora ainda o parecer do Deputado José Lindoso, que examina a emenda constitucional, refere-se a esse assunto — a prática de outros povos, relativamente ao problema dos decretos-leis. Essa prática, aliás, é muito escassa. São raros os países que adotam nos seus sistemas constitucionais a atribuição, a competência dada ao Presidente da República para editar decretos-leis. O que é comum sobretudo nos países de sistema parlamentar de governo, é a delegação legislativa. Isso que está na Constituição francesa, na Constituição italiana, na Constituição alemã, e está, de modo geral, nas Constituições dos povos que seguem o sistema parlamentar do governo. Mas, quanto à competência para os decretos-leis, esta é rara. Descerei a examiná-la nesta Casa, para mostrar que não se enquadra naquela hipótese prevista na Constituição de 1967.

O Sr. Mariano Beck — Nobre Deputado, queria apenas, aplaudindo a magnífica análise que V. Ex.<sup>a</sup> faz da emenda proposta e, nesse particular, quando V. Ex.<sup>a</sup> fala nas raras organizações constitucionais em que se permite o decreto-lei, acentuar que, na

realidade, esse instituto só existe em regimes totalitários ou em sistemas parlamentares de Governo, onde o Governo se exerce por uma delegação do Parlamento...

O SR. MARTINS RODRIGUES — Eis aí a grande verdade.

O Sr. Mariano Beck — ... e onde, então, a diferença se acentua. Na nossa Constituição, o sistema do decreto-lei aparece com todos os vícios do regime discricionário, do totalitarismo, que impregna a Constituição de 1967.

O SR. MARTINS RODRIGUES — V. Ex.<sup>a</sup> lembra muito bem. Falava eu dos sistemas parlamentares de governo, e V. Ex.<sup>a</sup> acrescenta, em 1964 a razão, os regimes totalitários, em que, praticamente, o Parlamento não existe em que há, a rigor, apenas um arremedo de representação parlamentar. No sistema parlamentar de Governo, como acontece, por exemplo, na Inglaterra, na Itália, na Alemanha e mesmo na França, onde, apesar do autoritarismo da nova Constituição de 1958, modificada em 1960-1962, ainda prevalece uma espécie mitigada de regime parlamentar, não é estranhável que haja a delegação legislativa ou mesmo a faculdade para promulgação de decretos-leis, porque o governo é delegação do Parlamento, o governo é entregue ao Gabinete, que o exerce em nome do Parlamento.

De sorte que se dá ao Gabinete a competência para promulgar decretos-leis, mediante habilitação legislativa, ou até, em casos excepcionais, decretos com força de lei, mesmo sem habilitação legislativa. Trata-se apenas de aumentar um pouco a competência do Poder Executivo, que é simplesmente comissão do Parlamento, representação do próprio Parlamento a ele delegada, através do sistema parlamentarista que naqueles países domina.

Mas é verdade que, na Itália, está prevista no art. 77, em casos de grandes urgência e de grande relevância, a atribuição dada ao Presidente da República, além da habilitação legislativa examinada na parte primeira desse dispositivo, para promulgar decretos-leis.

Mas, como lembra muito bem, na justificação dessa emenda, o eminente Senador Milton Campos, existe isto na Itália primeiro, porque lá também é o sistema parlamentar de governo que predomina; segundo, porque não há as mesmas facilidades para a elaboração legislativa estabelecidas no sistema constitucional brasileiro em vigor. O que não é possível é, ao mesmo tempo, permitir a aceleração legislativa para serem votadas matérias em 40 ou 50 dias, e, no caso de não serem votadas, promulgá-las como leis, desde que a iniciativa seja do Presidente da República. Dá-se ainda ao Presidente da República delegação legislativa para expedir atos com força de lei sobre determinadas matérias, com a delimitação que a própria Constituição estabeleceu e ainda se lhe atribui competência para promulgar decretos com força de lei sobre segurança nacional e finanças públicas, para dar margem ao abuso que se tem verificado na prática dessa prerrogativa.

Na França não há o problema de decreto-lei. Não há decreto com força de lei, a não ser autorização legislativa para, no prazo determinado, promulgar o governo o que lá se chamam as *ordonnances* ou seja, atos legislativos dentro do prazo, com as delimitações que a própria lei constitucional estabelece.

Na Alemanha há também a habilitação legislativa, que habitualmente chamamos delegação legislativa. E há, em caráter excepcional, em hipóteses muito diversas da prevista na Constituição de 67, um dispositivo no art. 31 — se não estou equivocado na citação do número — em que se esta-

belece o caso chamado estado de necessidade de estado e de necessidade legislativa. Isso acontece quando, tendo o Gabinete, o Conselho de Ministros, proposto ao Presidente da República a aprovação de determinada matéria; no caso de não ser aprovada, pode ele a dissolução, que não é concedida. Na hipótese, sobre determinado projeto, o Governo decreta o que se chama lá "estado de necessidade legislativa", e este projeto pode entrar em vigor por determinado espaço de tempo.

É muito diferente o que está previsto no artigo 58 da Constituição de 1967. Nem sei por que o eminente Relator, Deputado José Lindoso, citou o preceito da Constituição alemã, como que autorizando o princípio adotado na Constituição brasileira de 1967. Acredito até que o princípio adotado na Constituição brasileira de 1967 aproxima-se, isto sim, dos artigos 13 e 14 da famigerada Carta Constitucional de 1937, que presidiu o Estado Novo, de 1937 a 1945. Ali é que está, realmente, de modo provável, além da referência à Constituição italiana no seu art. 77, o assento de dispositivo que foi transplantada para a Constituição de 1967.

Mas não honra ao legislador de 1967, que se presume legislador com a preocupação de assegurar um regime constitucional democrático, buscar, como exemplo para implantar na legislação constitucional em vigor, os preceitos da Carta ditatorial do Estado Novo.

Acredito que isto não honra a tradição democrática do País, como não honra a nossa cultura jurídica.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> já me advertiu de que meu tempo está findo. Além do mais, creio que as considerações já apresentadas são bastantes para fixar no espírito dos Senhores Deputados e Senadores a convicção de que é necessário, para estabelecer a boa prática democrática no País, para restaurar um pouco aquelas prerrogativas que foram subtraídas ao Poder Legislativo no regime constitucional em vigor, e ainda para evitar a prática viciosa que se tem misto de uma autorização dada no artigo 58, que a Emenda Constitucional nº 2 seja mais feliz do que as suas companheiras, que vêm sendo votadas aqui de maneira tão melancólica pelo nosso Congresso, e com o abandono total da consciência que devemos ter da nossa responsabilidade, sobretudo daquela que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente tem, tantas vezes, invocado para que continue o Congresso Nacional com os poderes de sua competência que deve exercer, com tanta seriedade, com tanta consciência, e com tanto rigor, que é a competência para reformar a Constituição.

Não há, Congressistas, atribuição mais alta, daquelas que cabem ao Congresso Nacional. V. Ex.<sup>a</sup> tem lembrado muito bem que essas prerrogativas, e são tão poucas que, realmente, vale a pena invocar uma das maiores, para nos regerermos com isso.

Sr. Presidente, estou certo de que o Congresso Nacional, os Senhores Senadores e Deputados, e todos os representantes da ARENA, que fizeram a declaração de voto de 21 de janeiro de 1967, estarão a postos hoje na votação que vamos fazer da Emenda Constitucional nº 2, para expunir da Carta política que nos rege no momento esse grave defeito em que ela incide, acrescentando desmesuradamente as prerrogativas do Presidente da República, em detrimento do Poder Legislativo nacional (Cf. Cf. Bem-Palmas).



16.20 CONT

as passadas de dezenas de milhares de pessoas.

Conheça-se o Governo a si mesmo, antes de fazer sermões aos outros. Como modelo de desinformação a nota do Conselho é modelar. Tanto assim que a publicamos, cuidadosamente, entre aspas."

Por sua vez, o grande jornalista e ilustre comentarista político Carlos de Castello Branco comenta a nota do Governo, declarando, depois de outras considerações, o seguinte:

Em segundo lugar, o autor-louvor do Governo deixa claro que não há reforma em perspectiva. Quem está tão satisfeito consigo mesmo, com êxito tão decisivos, não haverá de pensar em modificar coisa nenhuma. O Sr. Eunani Sátiro já não poderia localizar intenção reformista em qualquer passagem do documento, desde que até mesmo as expressões que lhe parecem indicar tal intenção foram suprimidas do texto definitivo, o que terá ocorrido entre o Gabinete Civil e o Gabinete Militar, pois a primeira versão lhe fôra dada em resumo, pelo Ministro Rondon Pacheco.

O Governo, por outro lado, acusa, "elementos infiltrados nos meios formadores" da opinião pública de ocultarem deliberadamente, por insidioso processo de desinformação "a atual situação de prosperidade".

A forma pretensamente indolente não disfarça sequer a acusação à imprensa. Jornais e jornalistas são apresentados, como elementos deformadores da realidade nacional num trabalho malicioso contra o Governo.

A intolerância em relação à liberdade de informação e de opinião, em relação ao poder de dirigir e de esclarecer, através da apresentação de fatos e de sua análise é o sinal mais típico da mentalidade radical. Não se examinam os fatos nem se contestam as análises; lança-se a suspeita sobre a intenção e continua-se limitadamente indo o que não se afina pelo modelo do pensamento estereotipado.

E, mais adiante:

"Mas a nota vai mais além. Na manifestação de um lado de espírito prevenido contra os jornalistas. E' quando ali se aponta aos órgãos de divulgação para que informem "correlatamente" se não quiserem se transformar em instrumento da agitação social. Vero revêla que, em matéria de informação e de comentário, o Governo detém o padrão do que é correto e do que é incorreto. Escrevam assim em pleno terreno da verdade oficial, e a um passo de sua implementação.

Não é segredo que, em muitos setores onde se pede o estado de sítio, se pensa que a mídia é indispensável, precisamente, para impedir que os jornais continuem a divulgar, com a liberdade com que o vêm fazendo a corrente de manifestações contra o Governo ou contra o regime. Já não lhes importa que os jornais condenem a agitação, o que desejam é suprimir a própria fonte da agitação, como se o problema fôsse, como na anedota do marido enganado, simplesmente retirar o sol."

Finalmente, Sr. Presidente, declarar a consignar a revolta expressa no editorial de hoje do "Correio da Manhã", sob o título "A Grande Pergunta". Depois de referir-se à inércia, à inatividade, à inoperância do Governo, declara o seguinte:

"O que não é empilhado, é inércia. O que não é inércia, nem em-

pirismo, é surdez aos reclamos populares, incapacidade de ver e avaliar o exato sentido do inconformismo que lavra em todos os setores, envolvendo dos jovens aos homens de empresa, quer dizer, os que são o Brasil de amanhã e os que hoje promovem a produção e fomentam a multiplicação das riquezas."

E, mais adiante:

"O Sr. Costa e Silva, com o seu comunicado de antecômum, que conclui pela reafirmação de seu propósito de continuar apódo apenas pelo dispositivo militarista, cortou as possibilidades de conquistar o consentimento popular para seus atos de governo, o consentimento implícito no pedido de reformas a começar pela reforma institucional.

De seu esquema de sustentação política, o presidente alijou agora o poder civil. A ser o presidente de todos os brasileiros, preferiu continuar sendo o preposto de grupos, uns de nítida feição antidemocrática, outros, incapazes de uma opção viril pela democracia. Em qualquer das hipóteses, trocou a Nação por um condomínio.

Não removidas as causas da crise, o Governo não a superará buscando esmagar pela violência os seus efeitos e as suas manifestações. Se o Governo é inerte, deveria, pelo menos, compreender que as crises não o são. Por que não mostra a menor inteligência no entendimento de fato tão elementar, a Nação, em suspensão, pergunta a si mesma para onde ele a levará, e que tormentoso destino lhe prepara."

Eis aí, Sr. Presidente, a resposta altiva, sobranceira e corajosa da imprensa às ameaças da Presidência da República.

Felizmente, podemos registrar, com imensa satisfação, como a imprensa brasileira, através de seus órgãos mais autorizados, reage ao apelo, entre aspas, do Presidente da República, ameaçando tomar medidas de coação, de censura, medidas punitivas contra a livre manifestação do pensamento, através da imprensa, porque, no dia em que realmente a imprensa deixar de ser livre, terão acabado definitivamente todas as liberdades em nosso País. (Muito bem.)



CONGRESSISTA: *MARTINS RODRIGUES*  
 PROJETO Nº \_\_\_\_\_ CAMARA \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_ SENADO \_\_\_\_\_  
 DC de *29/3/68* *CCB-CN* Pg *221*  
 DO Nº \_\_\_\_\_ / de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**O SR. MARTINS RODRIGUES:**

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, falamos em nome da representação do Movimento Democrático Brasileiro para comentar os graves acontecimentos que se verificaram, esta noite, na antiga Capital da República.

Quero, de início, lamentar que, ao invés de censurar a violência policial praticada contra estudantes inermes, em manifestações pacíficas, contra o mau tratamento que se lhes dá no restaurante do Calabouço, a palavra do Líder do Governo e da Maioria nesta Casa viesse aqui tentar justificar os acontecimentos que terminaram com o derramamento de sangue, do sangue generoso da juventude brasileira.

Sr. Presidente, não se pode esperar de um Governo e de um regime que são ilegítimos por não terem o seu apoio e a nascente no voto popular não se pode esperar de um regime e de um Governo que não encontram o respaldo do povo para suas atitudes senão atos de violência, de prepotência e de arbítrio.

Mas, o que soa demais, o que chega ao excesso é que, na repressão costumeira que se vem fazendo a todas as manifestações pacíficas de estudantes, em todo o território nacional, há perseguição sistemática que se realiza contra a juventude brasileira no regime sob o qual vivemos neste instante, a Polícia chegasse até ao derramamento de sangue.

Esse sangue, agora, vai ser a expressão da revolta do povo brasileiro. Daqui por diante, não há mais possibilidade de conciliação entre a população do Brasil, que anseia por liber-

dade, por justiça e por democracia, e o Governo, que nega sistematicamente os caminhos de liberdade, os caminhos da democracia e os caminhos do regime legítimo.

Sr. Presidente, é natural neste instante a nossa revolta e a nossa indignação. Mas não basta, Sr. Presidente. É preciso que a Nação inteira lance o seu brado de revolta, o seu brado de vindita, talvez, contra o sistema político que se alimenta na repressão, que se alimenta na violência e que agora chega ao cúmulo de derramar o sangue da juventude, o sangue da mocidade que por toda a parte manifesta a sua inquietação, a sua insegurança e a sua inconformidade.

Se querem conciliar o Brasil com o seu próprio destino, se querem que o povo apóie um sistema político que se divorciou das suas nascentes, é preciso voltar ao nascedouro da democracia, é preciso voltar às fontes populares do poder, é preciso repulir as correntes antidemocráticas que a ditadura político-militar ditou ao Brasil. De agora por diante, temos como símbolo da nossa luta, como manifestação da nossa luta, como expressão das nossas aspirações de libertação e de democracia, o Brasil, o sangue da mocidade derramado em praça pública. De agora por diante, haveremos de exigir do Governo olho por olho, dente por dente, tudo aquilo por que a população, todas as manifestações de liberdade que nos estão faltando. Haveremos de exigir com especial preferência e todo o ardor que há se lava no sangue da juventude brasileira.

Eis, aqui, Sr. Presidente, o protesto veemente, o protesto enérgico, o protesto gritante da alma da juventude, o protesto veemente, o protesto gélido da repressão do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa do Congresso Nacional. (Palmas).

*Gravos aconteci-  
mentos de Juazeiro*

272



CONGRESSISTA: **Martins Rodrigues**

PROJETO Nº 163 / OD-SF-DA Pg 2838/41  
DO Nº 1 de 1

**O SR. MARTINS RODRIGUES:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, já na semana passada o eminente Líder do Movimento Democrático Brasileiro, Lheitor Mário Covas, proferiu longo discurso nesta Casa, analisando o processo que se encontra pendente de julgamento no Tribunal Superior Eleitoral, oriundo da impugnação dos mandatos de ilustres colegas nossos: Deputados David Lerer, Hélio Navarro, Emerenciano de Barros, Luriz Sabia, Gastone Righi, Dorival de Abreu e Anacleto Campanella, e dois Deputados estaduais paulistas, eleitos locais no pleito de 1966.

A impugnação do mandato dos eminentes colegas e valorosos representantes de São Paulo nesta Casa, que são dos mais atuantes e dos mais bravos no combate ao regime ditatorial que infelicitou o País, foi feita tardiamente, já depois de expedidos os diplomas respectivos, por alguns candidatos que, não tendo lograda, como os nossos companheiros, os favores da opinião pública, querem, assim, invocando os legítimos interesses do povo, burlar a representação popular e substituir, dessa forma, no exercício do mandato, aqueles nobres companheiros que são, assim, espoliados.

O Movimento Democrático Brasileiro, além do pronunciamento do Líder Mário Covas, já fez sentir, em nota divulgada pela Comissão Executiva Nacional, o seu ponto de vista, relativamente a essa pretendida usuração de mandatos. Claro é que nos interessa, como Partido, manter íntegra a representação que temos na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa do Estado. Essa representação se veria deslealada de vários dos seus integrantes aqui na Câmara e de dois na Assembleia Legislativa, se vingasse a esdrúxula e serôdina manifestação de candidatos que, não tendo vencido o pleito, querem aproveitar-se de favores falsamente alegados que lhes concederia a legislação eleitoral para ocuparem os postos que o povo não lhes confiou.

Mas, sobretudo, o que interessa na matéria e aquilo por que se bate o Movimento Democrático Brasileiro é que não seja frustrada a manifestação popular de que resultou a eleição dos sete Deputados Federais do MDB envolvidos no processo e dos dois Deputados estaduais também ali referidos. O que defendemos e principalmente isto: a prevalência da vontade do povo, acentuando que não podemos concordar com que se frustrasse, por maneira violenta, ou através de processos insidiosos, se fiantes a livre manifestação do eleitorado paulista.

A nota da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro, já divulgada há certo tempo e que deseja renovar, agora, nas vésperas de julgamento, a ser feito, amanhã, pelo Superior Tribunal Eleitoral, está assim exarada:

"A Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático

Brasileiro, considerando a ameaça que pesa sobre os deputados federais Anacleto Campanella, David Lerer, Dorival de Abreu, Emerenciano Prestes de Barros, Gastone Righi, Hélio Navarro e Luriz Sabia e deputados estaduais Fernando Perrone e Joaquim Formiga, eleitos em 1966 sob a legenda do Partido, e cuja diplomação foi impugnada perante a Justiça Eleitoral, pendendo, agora, recurso a ser decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral, torna público, com o testemunho da sua integral solidariedade aos valorosos companheiros, o seu processo contra a tentativa de esbulho dos seus mandatos, que receberam do eleitorado livre de São Paulo.

A impugnação dos diplomas dos mencionados representantes do povo, fundada em motivos triviais e alegações de todo em todo imp procedentes, no entanto acolhidas pelo Subprocurador-Geral da República, representa não só injúria aos legítimos direitos dos impugnados, mas sobretudo ofensa ao pronunciamento popular, base da representação democrática, e ameaça à integridade do Congresso Nacional, que por via de processos viciosos e reprováveis, por tal forma se pretende desfalecer, além de implicar em grave dano para o Movimento Democrático Brasileiro, que, a vingar a espúria impugnação, perceria vários dos seus representantes tanto no plano nacional como no estadual.

Está convicto o M.D.B. de que essa tentativa contra a democracia e o direito não alcançará êxito no Tribunal Superior Eleitoral. Essa alta e egrégia Corte, fiel à linha constante de isenção e serenidade que preside aos seus julgamentos, certamente não reconhecerá a legitimidade dos mandatos impugnados, opondo barreira intransponível aos que maliciosamente intentam invalidar o veredicto das urnas".

Este o teor da nota dada a público pela Comissão Executiva Nacional e que agora reproduzo para que conste dos Anais da Casa.

O Sr. Erasmo-Martins Pedro — Nobre Deputado Martins Rodrigues, a bancada do MDB da Guanabara, tão logo tomou conhecimento do recurso apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral, contra o mandato legítimo que o povo paulista conferiu a nossos companheiros, fez, unânime e distribuir uma nota em que dizia confiar, como confia, na Justiça eleitoral, na certeza de que os nossos companheiros, que obtiveram o mandato através de um pleito livre, não fossem esbulhados neste momento por aqueles que, não tendo recebido a confiança do povo, buscam nos tribunais, obter uma condição que, certamente, lhes será negada. A nossa integral solidariedade, portanto a esses companheiros. E a nós, da Guanabara, cumpre, neste instante, dizer que nenhuma voz é mais autorizada do que a de V. Ex.<sup>a</sup> para fazer este registro.

O SR. MARTINS RODRIGUES — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> nobre Deputado. Um representante do povo, legitimamente eleito pela vontade popular, pelo pronunciamento das urnas, não podia deixar de dar, neste instante a sua solidariedade aos companheiros de representação por São Paulo. O que está em causa não é o seu mandato, individualmente considerado, mas, sim, o esbulho que se pretende fazer do pronunciamento da manifestação livre do eleitorado paulista no pleito de 1966.

O Sr. Henrique Henkin — V. Ex.<sup>a</sup> diz com muita exatidão: quem está sendo esbulhado não é a pessoa do Deputado, mas, principalmente, o

povo que, soberanamente, elegeu seu representante. No instante em que esse representante recebeu a outorga soberana do povo, é impossível ser absolutamente intocável. Não pode ser questionado, não pode sequer ser confrontado. E digo a V. Ex.<sup>a</sup> que esta é a exata significação do mandato. Faça-o com uma dolorosa, mas trágica experiência a respeito de mandatos populares. Deixa-me V. Ex.<sup>a</sup> neste momento. O Deputado Martins Rodrigues, que ninguém poderia mais se lembrar de questionar mandatos, mesmo enviando, como no caso, a matéria à apreciação de um Poder também soberano o Judiciário. E quem fizesse a V. Ex.<sup>a</sup> nesta hora, traz larga e dolorosa experiência vivida com a cassação de mandatos no Rio Grande do Sul da maneira mais inusitada, mais violenta e, inclusive, mais subalterna. Quem não sabe, neste País, como foram cassados mandatos no Rio Grande do Sul, em várias etapas mesmo, abstraído aquela imagem do movimento militar de 1º de abril que resultou

na cassação de oito mandatos de Deputados estaduais, como de Deputados Federais, aqui no Congresso Nacional, e como, de resto, de tantos Estados? Mas, particularmente lá no Rio Grande, em etapa posterior, vendidos os diversos ciclos desta crise subaram por reabrir a mais trágica ferida que se poderia abrir na vida política do Estado, que foi a cassação de mais estes mandatos, para fazer-se uma conta de chegada, da qual resultou

por apenas 22 votos, a eleição do atual Governador gaúcho. Ve V. Ex.<sup>a</sup> que trazemos uma dolorosa experiência em matéria de cassação de mandatos. Por isso, a bancada do Rio Grande, acredito que refletindo a opinião política de todo o Rio Grande, sobretudo a daquelas áreas que para cá nos mandaram como representantes do MDB, oferece a sua inteira, incondicional solidariedade aos eminentes representantes do povo de São Paulo. Como quem está vendo fantasmagoras, resolveram trazer novamente às manchetes dos jornais um problema que se chama cassação de mandatos populares.

Acredito, nobre Deputado Martins Rodrigues, que não pode passar pela cabeça de nenhum formado em Direito, de nenhum jurista, de nenhum juiz, particularmente, a mais tênue idéia de que, por suas mãos, por sua pena, mandatos populares venham a ser riscados. Por isso V. Ex.<sup>a</sup> proferiu discurso de magna importância para a vida deste Parlamento e que, sobretudo, fundamental para que se prescrevem, ainda agora com todos os percalços que vive a Nação brasileira, as representações populares, isto deve ser ressaltado todas as vezes em que se possa fazê-lo. Mas, quero repetir e frisar que não é certo se vote a favor de cassação de mandatos, não é crível se ainda hoje se ocupa o tempo dos nossos tribunais e atribua a preocupação do Parlamento brasileiro com matéria que se pode rasgar de escuro, de cinzento as instituições brasileiras, que todos pretendem, neste Congresso, salvar. Congratulo-me, portanto, com V. Ex.<sup>a</sup> pela objetividade do discurso e testemunho a nossa completa solidariedade aos eminentes representantes do povo paulista que têm o desbravar neste momento difícil e grave, de ouvir as de nós próprios uma palavra — ainda que apurada (mas quando) — de ser afirmada por um fato que jamais deveria ser motivo para que se abrisse sem essa manifestação, porque o seu mandato corresponde à genuína soberania do povo que os elegeu. Não é a nossa solidariedade ou a decisão de tribunal que poderá informar a segurança, a certeza, o acerto com o que o povo paulista agiu, no instante

ESTE

em que os transformou nos seus representantes nesta Casa do Congresso.

O SR. MARTINS RODRIGUES — V. Exa. coloca a questão nos seus devidos termos e no seu ponto fundamental. O problema é precisamente esse e envolve a cassação de mandatos legitimamente conferidos. Isso é tão grave quanto o foi na época aquela aritmética eleitoral de que usou a ditadura dominante no momento — a ditadura do Marechal Castello Branco — para, sacrificando mandatos da Assembléia do Rio Grande do Sul e cortando a indústria ali representada pelo Movimento Democrático Brasileiro, conseguir eleger, de maneira viciosa e espúria, o atual governador do Estado, o Sr. Coronel Walter Peracchi de Barcelos.

V. Exa. coloca, portanto, a questão no ponto para nos fundamental: ela envolve os mandatos e, mais do que mandatos individuais, envolve a soberania do povo paulista e a integridade do Congresso Nacional.

E nem é por outra coisa que se pretende levar adiante — recrudescendo-o, o processo contra os Deputados paulistas logo em seguida aqueles episódios marcantes da luta contra o autoritarismo dominante, da luta contra a oligarquia político-militar que degrada o País. Foi precisamente naqueles instantes em que eclodiram aqui as manifestações dos estudantes, das quais participaram com a sua solidariedade, além de outros, os nobres deputados paulistas agora atacados em seu mandato que a Procuradoria-Geral da República se lembrou, tanto tempo depois, de tirar do sono em que se encontrava o processo de impugnação de mandatos que envolve aqueles nobres Deputados a que de início me referi. De modo que não é sem propósito que isto vem agora. Vem precisamente para ferir o Congresso Nacional, para ferir a Oposição, para ferir o povo brasileiro através de seus representantes e precisamente no intuito sem êxito nas suas consequências, de fazer calar aquelas vozes mais vibrantes, mais autênticas, mais corajosas que nesta Casa se têm pronunciado contra o regime que infelicitou o País.

O Sr. Bernardo Cabral — Deputado Martins Rodrigues, permita-me V. Exa. que me fale as suas palavras eu já tenha a ousadia de apartá-lo, ainda sem conhecer as linhas mestras do seu discurso. Mas devo de logo, apresentar a minha solidariedade a V. Exa. que, por via de consequência, é a solidariedade reiterada que ofereço aos colegas que estão sendo pressionados. O Governo está querendo fazer a compressão a fim de obter desses Deputados ou da Casa — porque V. Exa. colocou muito bem o problema: quem esta ferido é o próprio povo, no que há de melhor em seus representantes — alguma concessão. Sob V. Exa., e a Casa tem ouvido reiteradas vezes, que o desempenho desses colegas ora ameaçados tem sido forçado para o fortalecimento do regime democrático. E' por demais oportuno, nobre Deputado Martins Rodrigues, que V. Exa., com essa autoridade, ouça a tribuna, para, dissolvendo a maldade que envolve o Governo mostrar a Nação que tudo isso, tudo o que existe nesse processo contra os nossos colegas do MDB é apenas uma trama contra a nossa já combatida Oposição.

O SR. MARTINS RODRIGUES — Obrigado a V. Exa.

E a prova de que essa é precisamente a intenção, pelo menos a segunda intenção, a intenção atual com que se movimentou o processo contra os ilustres representantes do povo paulista, é que estamos informados de que, nos memoriais entregues aos Ministros do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, que vão julgar, ama-

nhá, o recurso de diplomação interessados fizeram incluir, coletados ao que se diz pelo Serviço Nacional de informações — que só tem ido até hoje essa péssima serventia para o País, a de agir contra o interesse nacional, contra as liberdades públicas, contra a livre expressão do pensamento brasileiro — fizeram inserir, dizia eu, para ciência do Tribunal Superior Eleitoral, os pronunciamentos feitos nesta Casa pelos ilustres Deputados envolvidos no processo.

Ora, esses pronunciamentos, visam precisamente à defesa intransigente da democracia, o combate à ditadura dominante, a luta contra a carestia da vida, a defesa das reivindicações de operários, estudantes e intelectuais, tantas vezes sacrificadas pelo Governo que aí está.

Pois bem: esses pronunciamentos é que são enviados, agora ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, na tentativa de provar que esses Deputados defenderiam idéias subversivas.

Vê-se, portanto, que a preocupação não é a de retirar, não é a de fazer a defesa da legislação eleitoral ou da legitimidade dela, a defesa dos princípios democráticos assegurados na Constituição; o que se pretende é punir os representantes do povo, pela sua atuação marcante, corajosa, pela sua atuação desenvolvida e de excepcional bravura nesta Casa do Parlamento Nacional.

Isto torna ainda mais grave a tentativa que ora se faz na renovação deste processo que dormia o sono do esquecimento, como ainda há pouco acentuei, e que é trazido à baila precisamente neste instante, quando se pretende castigar aqueles que têm a audácia e a coragem, que precisa ser muito grande neste País, para defender, com soberania, com audácia e com dignidade, os legítimos interesses do povo brasileiro.

O Sr. Wils n Martins — Causa espé cie realmente, nobre Deputado Martins Rodrigues, que nesta altura, quando já decorridos quase dois anos das eleições, se manipulou esse recurso, para, com o remanejamento de votos, excluir daqui elementos corajosos e valerosos da nossa bancada, substituindo-os por elementos da ARENA. Estamos informados de que, se prosperar o recurso, se assentará na Câmara dos Deputados, em lugar dos nossos colegas do MDB, quatro elementos do partido oficial. Não tem sentido, Sr. Deputado, como V. Exa. muito bem salienta, que, depois de ter sido concedido pelo Tribunal o registro, de se terem ferido eleições, de terem saído vencedores esses nossos colegas e, depois de terem sido diplomados venha novamente o regime discricionário em vigor, através de, seus beleguins, fazer pressão e requerer a destituição e a cassação de mandatos dos mais lídimos representantes do povo de São Paulo com assento na Câmara dos Deputados. Sr. Deputado Martins Rodrigues, causa espanto que aqueles mesmos argumentos já destruídos anteriormente no processo, possam agora servir de motivo para fundamentar um recurso descabido. E é por isso que, embora nosso Partido já tenha manifestado seu apoio a esses nossos colegas, também entendo de meu dever assomar a esta tribuna para juntar a minha desvaliosa voz em solidariedade aos mais brilhantes representantes do povo paulista, que nesta hora se vêem ameaçados no legítimo direito de representante daquele mesmo povo nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. MARTINS RODRIGUES — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Hermano Alves — Nobre Deputado Martins Rodrigues, é realmente sintomático e significativo que esse mesmo Subprocurador, Oscar Correia Pina, que tirou do fundo da

gaveta o processo que de lá não devia ter saído, seja o mesmo que deu parecer favorável ao sequestro dos bens do Presidente Juscelino Kubitschek. E' mais uma peça a somar-se numa trama miúda e solerte daquelas que desejam impedir que a representação popular seja autêntica neste País. Veja V. Exa.: o recurso encaminhado à Justiça por aqueles componentes do famoso trio de ouro de São Paulo, os Srs. Auff Nasari, Carvalho Sobrinho e Paulo Lauro, foi vergonhoso por falsificar dados sobre a atuação política desses nossos colegas; vergonhoso por o SNI participar desse tipo de trama pago pelos dinheiros dos contribuintes para intrigar, agitar e subverter, pois contra coisa não faz esse SNI; vergonhoso, porque a Procuradoria, em nome do Governo, encampa semelhante processo.

O SR. MARTINS RODRIGUES — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Campos — Nobre Deputado Martins Rodrigues, estou acompanhando, com a maior atenção, o pronunciamento fundamental de V. Exa., que se reveste de especial relevo, não só pela sua cultura jurídica e política...

O SR. MARTINS RODRIGUES — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Paulo Campos — ... como pela austeridade moral que o povo brasileiro se acostumou a ver na sua personalidade de homem público. Sr. Deputado Martins Rodrigues, acredito que, desde o primeiro instante ao tomar conhecimento dos motivos pelos quais se investe contra o mandato dos sete deputados que serão julgados amanhã, ao povo repugnou essa iniciativa, porque, há cerca de 150.000 votos presentes, se não me engano, com esses homens públicos nesta Casa e na Assembléia Legislativa de São Paulo. E' preciso, Sr. Deputado, e digo-o desta tribuna, que se respeite mais o alto valor da vontade popular, num momento como este, em que o povo luta para não se ver afastado do processo político nacional. Mas o povo e nós confiamos em que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral saberá afastar, com veemência, essa intriga, essa chibana política que se lançou contra os representantes populares objeto do processo de amanhã.

O Sr. Getúlio Moura — V. Exa. faz muito bem em focalizar este assunto às vésperas do julgamento, pelo Tribunal Superior Eleitoral, da cassação do mandato de cinco colegas nossos da Câmara Federal e dois da Assembléia Legislativa de São Paulo. Devo dizer a V. Exa. que experimento certa tranqüilidade, porque, felizmente, o único Poder que ainda tem funcionado com relativa independência é o Judiciário. Confio cegamente na ação, na imparcialidade, na cultura e na independência dos nossos Juizes. Por isso acredito que esses mandatos não estão, em verdade, ameaçados, porque para protegê-los contamos com a Justiça deste País.

O Sr. José-Maria Magalhães — Senhor Deputado Martins Rodrigues, é enervante que ainda debatamos tema de cassação de mandatos, após quatro anos do malsinado movimento de abril de 1964. Contudo, já que ele está em foco, quero manifestar minha confiança na ação do Poder Judiciário e, assim fazendo, aproveitar o discurso de V. Exa. para trazer irrestrita solidariedade e pleno poder de voto à Banca do MDB de Minas Gerais — aos nossos dignos companheiros da representação federal do MDB pelo Estado de São Paulo.

O SR. MARTINS RODRIGUES — E' evidente que todos os pronunciamentos que se têm feito nesta Casa não só pelos representantes do Movimento Democrático Brasileiro como da própria ARENA, demonstram a sensibilidade política dos representantes da Nação. Ainda resta uma última vítima aqui e nobre Deputado



Marcos Kertzmann lendo uma declaração subscrita por 52 Deputados da ARENA, condenando esse processo de cassação que se fazia ao arripio da lei, da Constituição e manifestamente contra o pronunciamento popular. De sorte que podemos dizer, a esta altura, que não é apenas o Movimento Democrático Brasileiro que fala contra o esbulho que se pretende praticar dos mandatos em causa. É também todo o Congresso Nacional, são as vozes insuspeitas da Aliança Renovadora Nacional, daqueles seus mais valorosos representantes, que vêm trazer o testemunho da sua solidariedade e sobretudo a afirmação do seu protesto contra essa tentativa de espoliação que se pretende levar a cabo.

Agora queria fazer alguma consideração a respeito de alguns aspectos do processo.

Os nobres autores da impugnação feita declararam, no início da sua petição inicial, que agiam na defesa da democracia, na preocupação de cumprir um dever cívico.

Cumpram-me observar, em primeiro lugar, que eles se retardaram muito no cumprimento desse dever cívico. Aquela impugnação, para seguir os ditames da lei de ineligibilidade, do Código Eleitoral e das instruções do Tribunal Superior Eleitoral, deveria ter sido apresentada logo em seguida ao pedido de registro dos candidatos. Nessa oportunidade é que os partidos políticos e o representante do Ministério Público deviam impugnar, apresentando os elementos de impugnação que permitissem estabelecer-se o diálogo e fazer-se a prova e contraprova das alegações produzidas. Mas os nobres autores da representação, em lugar de se pronunciarem nessa ocasião, apresentaram suas provas e disseram dos motivos que os levavam a essa vigilância cívica de que agora se gabam, deixaram para produzir a impugnação depois de feita a diplomação dos candidatos, quando já não lhes era possível oferecer as provas necessárias para invalidar a documentação oferecida pelos argüentes. Vê-se, portanto, que seu interesse pelo civismo, pela democracia, não é tão grande. Foi apenas despertado a citação, naquele instante, quando verificaram não terem sido eleitos, não terem recebido a preferência do eleitorado paulista e que podiam, por essa forma oblíqua, viciosa e espúria, atacar mandatos legitimamente conferidos pelo povo. Só então acordou o seu interesse pela democracia; só então se lembraram de que, conforme alegam hoje, a lei atual das ineligibilidades considera ineligíveis os que pública e ostensivamente façam parte ou sejam adeptos de partido político cujo registro tenha sido cassado, com fundamento no art. 141, § 13, da Constituição Federal de 46 — porque a atual não contém mais esse preceito. Só nessa oportunidade despertaram eles para isso.

Vem, então, a alegação surrada, a constante atoarda contra o comunismo, contra a propaganda soviética, contra a infiltração de elementos nos partidos políticos.

Digo mais: pela jurisprudência eleitoral, que me escuso aqui de citar, referindo apenas alguns julgados notáveis, proferidos por Ministros da alta jurisdição moral, intelectual e da integridade de Délio Miranda, Oscar Saraiva, Oswaldo Trigueiro e Antônio Vilasboas; pela jurisprudência constante do Tribunal Superior Eleitoral, confirmando decisões repetidas da Justiça inferior, só se admitem os atestados, os certificados, os documentos fornecidos pela Delegacia da Ordem Política e Social contra candidatos aos pleitos, quando as alegações produzidas vêm devidamente comprovadas. Não basta que a Delegacia de Ordem Política e Social, ou o Departamento policial que a substitui, diga que os candidatos são comunistas, praticaram atos que os in-

cluem naquela categoria dos elementos ostensiva e publicamente filiados ao Partido Comunista, que foi declarado ilegal em acordãos do Supremo Tribunal Federal, em 1947. Não basta isso. É preciso que haja processo e que esses processos concluíam pela responsabilidade dos elementos apontados, que eles tenham praticado crimes. Enfim, não basta o testado policial, que pode ser gracioso, inventado, e que, muitas vezes, resulta de informações anônimas sem a menor responsabilidade, sem nenhum caráter de autenticidade e de legitimidade.

Assim tem decidido reiteradamente o Tribunal Superior Eleitoral, numa série de acordãos que não importa aqui repetir. Mas lembraria o caso do Ceará, relativo ao candidato a Deputado estadual Moziar Leite; o caso do Estado do Rio relativamente a vários Deputados, inclusive nosso colega Roberto Saturnino; o caso da Guanabara relativamente a vários Deputados federais pelo MDB, inclusive nossos eminentes colegas Márcio Moreira Alves e Hermano Alves; e outros muitos em que o Tribunal reafirmou constantemente a sua doutrina. Não valem os atestados, os elementos, as informações, as insinuações da Delegacia de Ordem Política e Social.

O que vale é a comprovação da atividade — e a lei é clara, porque ela se refere a elementos que ostensiva e publicamente se declaram adeptos do Partido Comunista ou de partidos cuja cassação tenha sido determinada pela Justiça Eleitoral, nos termos do § 13 do art. 141 da Constituição de 1946.

Ora, na espécie presente, o nobre Deputado Mário Covas, no seu notável discurso de sexta-feira última, já mostrou a futilidade das alegações formuladas a esse respeito e de que aquelas coisas frívolas, *soi-disant* argüições do Departamento de Ordem Política e Social contra os eminentes Deputados cujo mandato agora se pretende cassar. Mas trago, agora, um elemento de convicção que, para mim, é suficiente: quase todos eles participaram de pleitos eleitorais anteriores. Foram ora vereadores, ora prefeitos, ora vice-prefeitos, ora deputados estaduais, ora deputados federais; participaram de pleitos bastante controvertidos, entraram em prêmios eleitorais e não tiveram, nunca, a não ser agora, a argüição de suposta qualidade de elementos ostensiva e publicamente filiados ao Partido Comunista Brasileiro. Por exemplo, o nobre Deputado Anacleto Campanella concorreu às eleições de 1961 para Prefeito de São Caetano do Sul, e foi eleito. Foi vereador daquele município e Deputado estadual. Em nenhuma dessas ocasiões, se argüiu — ou, se se argüiu, foi desprezada — a increpação de ser ostensiva e publicamente adepto do Partido Comunista. O nobre Deputado David Lézer em 1963 foi candidato a vereador na Capital de São Paulo, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, e eleito. Foi mais tarde candidato a vice-prefeito da Capital paulista na chapa em que era candidato o prefeito o Deputado Franco Montoro, nosso eminente companheiro de Bancada. E ninguém argüiu o Deputado Franco Montoro de comunista, o que seria um disparate e nem também naquele tempo se incriminou o Deputado David Lézer de ser elemento ligado ao Partido Comunista. Outro que aqui se invoca como tendo a impugnar-lhe o mandato a pecha de filiado ao Partido Comunista, ostensivamente, o que é um absurdo, é o Deputado Lurtz Sabá. Pois bem, o Deputado Lurtz Sabá, em 1959, foi candidato a vereador pelo Partido de Representação Popular, do qual era Presidente o Deputado Plínio Salgado. Em 1962 candidato a Deputado estadual, e foi eleito pela coligação PTN-MTR. O Deputado Dorival Abreu, outro indigitado, candidato foi a deputado fe-

deral em 1963 pelo PTB. O Deputado Amereciano de Barros foi Vereador e Prefeito de Sorocaba; exerceu também as funções de Secretário de Estado. Pois bem, nunca se argüiu — e a mesma coisa se poderia dizer do Deputado Estadual Joaquim Formiga — a sua posição de elemento público e ostensivamente ligado ao Partido Comunista. E agora que se acordou para isso. E agora que os orcos cívicos dos acusadores se sensibilizam a ponto de virem impugnar serôfamente, tardiamente, os mandatos que o povo paulista conferiu, em 1966, a esses eminentes homens públicos que honram o Estado de São Paulo pela sua inteligência, pela sua cultura e, sobretudo, pela sua bravura moral e cívica.

O Sr. Azeu de Carvalho — Nobre Deputado, quando V. Exa., estribado na torrente jurisprudencial, demonstra a inteira improcedência desse recurso que tramita pela Justiça eleitoral e que ameaça os mandatos de alguns companheiros de partido do Estado de São Paulo, e, mais do que isso, evidencia a flagrante temeridade desse procedimento judicial, nós nos sentimos na obrigação de reiterar, daqui, pronunciamento já feito em nome de toda a bancada paulista, de que, nós, do MDB de São Paulo, aguardamos tranqüilos o pronunciamento da Justiça eleitoral, confiantes na altivez e na independência de nosso Judiciário, o único guardião que ainda resta de todos os Poderes, não comprometido neste País com o regime ditatorial que se instalou a partir da Revolução de 1964.

O Sr. Jonas Carlos — Nobre Deputado, com o respeito que lhe dedicamos, constitui para nós um prazer apartar V. Exa. Desta tribuna já nos manifestamos favorável a uma anistia geral dos delitos considerados crimes políticos por esta revolução.

O Sr. MARTINS RODRIGUES — Se V. Exa. me permite, acho que esta colocação deve ser invertida: quem precisa de anistia são os elementos que praticaram o golpe em 1964.

O Sr. João Heráclito — Muito bem.

O Sr. Jonas Carlos — Mas, apartando V. Exa., devemos dizer que o que existe no Brasil não é propriamente uma ditadura; é um regime desorganizado, um regime que ainda não teve organização suficiente para que o povo pudesse ter atendidas as reivindicações que há tanto tempo tem feito. Achamos que se devia passar uma esponja no passado e apresentar um novo planejamento que fosse ao encontro dos anseios do povo, conclamando a todos para que cooperassem com este plano. Se, por acaso, o novo plano também não atendesse aos reclamos do povo, poderíamos punir aqueles que quisessem prejudicar a sua execução. Achamos que cassação de mandatos não resolve, pois teria arranjar mais inimigos para a revolução, que, infelizmente, no nosso modo de interpretar...

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Está apodrecendo.

O Sr. Jonas Carlos — ... fracassou.

E, francamente, não acreditamos que os Srs. Ministros julguem sob pressão, como também não acreditamos que os militares estejam pressionando o Governo e os Srs. Ministros. Houve, também, um recurso contra a nossa diplomação, e o Procurador da República deu parecer contrário, mas ganhamos por unanimidade de votos, e acabamos que o mesmo vai correr com os Deputados que estão procurando cassar. Não acreditamos que os nossos Ministros julguem alguém, pressionados.

O Sr. MARTINS RODRIGUES — V. Exa. diz muito bem. Também não acreditamos que o Tribunal Superior Eleitoral submetta a qualquer tipo de pressão. Temos confiança integral na seriedade e na honra da julgamento dos eminentes homens que compõem aquela Colenda Corte de





Dep. Martins Rodrigues

1-6-67 Pag. 28  
(Supl)

(Aparte de disc. do Dep.  
Leon Peres)

O Sr. Martins Rodrigues — O nobre Deputado Ernani Sátiro, com a exaltação habitual, refere-se a uma suposta fraude quanto à introdução da última página, em que se contém a indicação da empresa editora. Posso adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que este livro que tenho em meu poder, recebi-o há 5 ou 6 dias, com oferecimento autografado pelo nobre Deputado Márcio Moreira Alves, e nele já se continha a página a que alude agora, com tanta ênfase e com exaltação desnecessário, o eminente Líder do Governo nesta Casa. Portanto, evidentemente, esta circunstância foi criada pelo Sr. Ministro Interino da Justiça, cuja palavra, infelizmente, no caso não pode merecer fé, foi criada de maneira farisaica para encobrir o verdadeiro motivo da apreensão. Como não havia razão legal para a apreensão, porque, embora o livro possa incidir em delito, é a Justiça que deve decidir, na fase competente, sobre a criminalidade do ato, o Sr. Ministro da Justiça criou essa circunstância. A verdade, nobre Deputado — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe pelo tempo que lhe estou tomando...

O SR. LEON PERES — E um prazer ouvir os apartes de V. Ex<sup>a</sup>, mas sou prisioneiro do tempo.

O Sr. Martins Rodrigues — Fico grato à gentileza de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo, porém, que não devemos deixar passar esse instante sem dar à Nação conhecimento de todas as circunstâncias. A verdade é a seguinte: o que doeu foi o conteúdo do livro (*muito bem*). São reportagens publicadas na imprensa, em que se fazem as mais graves acusações, não às Forças Armadas, mas a determinados setores destas Forças. O que interessa ao Governo, agora, não é dizer que o livro é criminoso, não é impedir a sua circulação. O que interessa ao Governo é investigar se os fatos alegados são verdadeiros, porque as torturas e os vexames de que se dá notícia aqui, esses, são indignos das Classes Armadas, do conceito que têm, do significado que representam como instituição permanente de defesa da democracia neste país. Acredito que as Classes Armadas não queiram receber o labéu infamante de torturar e submeter a vexames homens presos, ainda que vencidos, e sobretudo vencidos. Por isso, o que interessa às Classes Armadas e ao Governo...

REPORTAGEM: Martins Rodrigues

FOLHETO Nº

CANTARA

SERVIÇO

27/06/68, CD-S-EN Pg 3704

1 de 1

**O SR. MARTINS RODRIGUES:**

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, na tarde de anteontem verificaram-se, na Capital cearense, na cidade de Fortaleza, graves acontecimentos, provocados pela repressão violenta por parte da Polícia Militar do Estado em conformidade com o mesmo esquema policial que está dominando o País, as manifestações pacíficas de estudantes universitários e secundaristas que se reuniram numa das praças principais daquela cidade, a Praça José de Alencar, para dar testemunho da sua solidariedade aos estudantes universitários e secundaristas da Capital da República, vítimas de violências policiais na tarde de sexta-feira da semana passada. Em consequência das violências policiais e do cerco que a polícia efetuou em torno da concentração pacífica dos estudantes de minha terra natal, atacados a gás lacrimogêneo e a tiros de revólver e de fuzil, houve dezenas de feridos, dois dos quais — estudantes universitários — em situação gravíssima; na iminência de perder a vida. Os fatos provocaram a revolta dos estudantes, que repeliram a polícia a pedrada e a paulada e depois se refugiaram no Centro dos Estudantes Universitários, filiado à Universidade do Ceará. Além dos estudantes que foram feridos naquela oportunidade, em número superior a doze, houve ferimentos produzidos pela polícia a bala, a cassetete e por outros instrumentos, em populares que acorreram para manifestar também sua solidariedade aos estudantes vítimas da arbitrariedade policial.

Assim se refere um dos jornais da capital, "A Tribuna da Imprensa", em sua edição de ontem, aos acontecimentos no Ceará, conforme documento prestado pelo seu correspondente:

**POLÍCIA EM FORTALEZA SE-SEGUIU ESTRITAMENTE EXEMPLO DADO NO RIO**

Fortaleza (Correspondente):

Quatro estudantes foram gravemente feridos a bala, com poucas probabilidades de sobrevivência, enquanto dezenas, também alvejados, acham-se internados no Hospital do Estado, em Fortaleza, vítimas do conflito ocorrido, ontem, às 18.30 horas, entre universitários e secundaristas contra a Polícia Militar e o DOPS. Tudo começou quando os estudantes em frente à Faculdade de Odontologia, na Praça José de Alencar, realizaram uma concentração de protesto às arbitrariedades policiais sofridas pelos seus colegas, no Rio de Janeiro, ocorridas na sexta-feira passada. Depois, tentaram seguir em passeata, sendo violentamente reprimidos pelas forças da polícia.

**FUZILARIA**

Os estudantes, vendo-se cercados, reagiram com pedras e paus. Os soldados da PM e agentes do DOPS responderam com sarivadas de balas e bombas de gás lacrimogêneo. Durante a fuzilaria, caíram gravemente feridos quatro estudantes dentre eles, Antônio Juvenal Nogueira de Freitas da Faculdade de Agronomia, com três balas calibre 38 e Pedro Paulo Pinheiro, com uma bala no pulmão.

Dezenas de estudantes ficaram feridos, uns a bala, como Assuério Castro Pinto, da Escola de Veterinária, Leonilde Nogueira Braga, enquanto outros foram hospitalizados vítimas de casseteadas, murros e pontapés.

Durante a agressão policial, numerosos estudantes foram presos e encaminhados ao DOPS e ao quartel central da Polícia Militar, onde se encontram recolhidos e incommunicáveis. O coronel Mauro Ramos afirmou, que dentre os manifestantes, dois foram reconhecidos como subversivos. O coronel Edilson Moreira da Rocha, prometeu expedir nota oficial, dentro de poucas horas. O "governador" Plácido Castelo não quis se pronunciar sobre os acontecimentos, dizendo apenas que se encontra consagrado com a morte de seu amigo o senador Sarazate, ocorrida anteontem na Guanábara.

**JORNALISTAS**

O jornalista Sabino Henrique, da Gazeta de Notícias, foi espancado por policiais, que não quiseram ver a sua identificação, e se limitavam a dizer: "Jornalista entra também no cativeiro".

O jornalista Veneluz Xavier, diretor do Jornal "O Estado", impediu a entrada de policiais na redação de seu matutino, que tentavam prender estudantes ali refugiados.

Notícia semelhante vem inserta no Correio da Manhã, em telegrama da Cidade de Fortaleza:

**PM ATIRA E FERE ALUNOS NO CEARÁ**

FORTALEZA (Sucursal) —

Centenas de tiros foram ontem disparados pela polícia, para dispersar manifestação pacífica dos estudantes, em frente à Faculdade de Odontologia, ferindo gravemente dois universitários, um dos quais será operado, e dezenas de outros, além de populares.

**DE VOLTA**

Os estudantes refugiaram-se no Centro Universitário e programam para hoje novas manifestações de rua, mesmo com a capital cercada pela polícia e o Exército em prontidão.

O mais grave ferido é Antônio Juvenal Nogueira, estudante de Agronomia, que recebeu um tiro de 38 no peito. Seu estado, segundo os médicos do Pronto Socorro, é desesperador. Outro ferido a bala é Assuério de Castro Luna, da Escola de Veterinária.

**PRISÕES**

Oficialmente, foram presos 16 alunos, entre eles Berson Farias, vice-presidente do DCE, e Jair Monteiro, da Faculdade de Direito, que foram levados para o DOPS. Os outros, cujos nomes não foram revelados, estão recolhidos no Quartel da Polícia Militar.

As violências policiais começaram às 16 horas, quando os estudantes organizavam comício, na Praça José de Alencar, em frente à faculdade. Chegaram os policiais atirando bombas de gás e espancando até mesmo populares que aguardavam condução.

**BARBARIDADE**

O professor Roberto Martins Rodrigues, da Faculdade de Direito e filho do deputado Martins Rodrigues, afirmou "ser uma barbaridade a ação da polícia, pois os estudantes faziam manifestações pacificamente".

O secretário de Segurança Pública, coronel Edilson Moreira,

reuniu todos os delegados e recusou-se a qualquer informação para os jornais. Antes das manifestações, divulgou afirmando que "não dava permissão para os estudantes irem às ruas, e que, se o fizessem, seriam reprimidos".

**MAIS FERIDOS**

Apurou-se que vários estudantes, mais de dez, foram feridos a bala, mas não procuraram os hospitais do Estado para evitar a identificação policial.

O comandante da Polícia Militar, Mauro Correia, telefonou ao delegado da Ordem Política, Luís Coelho, afirmando que havia identificado, entre os presos, dois elementos "considerados subversivos".

**REUNIAO**

Já ao fim da noite, o presidente do DCE reuniu-se com os universitários, no Clube dos Estudantes Universitários, totalmente cercado pela polícia, preparando violento manifesto contra a ação da polícia, que hoje deverá ser divulgado. Também debatem a realização, hoje, de passeatas em toda a Capital.

Sr. Presidente, agora, na Cidade de Fortaleza, os universitários são sendo vítimas de violências e da repressão policial, pela maneira mais bárbara e mais indiscriminada. Simples passeatas pacíficas de estudantes, para manifestar sua inconformidade com as arcaicas estruturas universitárias e com o sistema dominante, dão lugar à repressão violenta da parte da Polícia, mostrando que em todo o País o que predomina é o mesmo sistema policial de Governo, sistema a que ainda ontem se referia em notável oração o Deputado Mário Covas, Líder do MDB, como tendo transformado o Brasil em uma imensa Delegacia de Polícia. Realmente, Senhor Presidente, quando elementos militares da mais alta categoria, como o Senhor Comandante do II Exército, chegam a dar pronunciamentos de caráter histórico pelo seu belíssimo considerando todo o povo do Brasil como inimigo da situação e do Exército, não admira que as autoridades policiais, também comandadas pelos oficiais do Exército, como acontece no Ceará, estejam a fazer repressão violenta contra quaisquer manifestações de caráter pacífico. Assim, justifica-se perfeitamente a revolta da mocidade universitária no Brasil contra o sistema de governo, contra o regime político que institucionalizou a violência na defesa de oligarquias arcaicas e dominantes. Isso é que nos leva, a nós do MDB — e falo em nome do MDB do Ceará — a dar nossa integral solidariedade, com o nosso protesto veemente, aos estudantes cearenses que acabam de ser vítimas, como tantos em outros pontos do país de violências policiais não justificadas, que apenas visaram a impedir a livre manifestação do pensamento universitário, contra estruturas arcaicas, contra o sistema dominante, contra um regime político e social que degrada a nossa terra e visa perpetuar oligarquias e estruturas arcaicas. (Muito bem.)

*Violência de PM au foz de leza*

*9.7*

INGRESSISTA: Martin Rodrigues

PROJETO Nº CAMARA

Nº 1 de 1968 SENADO

de 30/8/68 1681 CC-SEN PJ 5661

Nº 1 de 1968

*Acordeamento do CUB*

**O SR. MARTINS RODRIGUES:**

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, infelizmente temos de confirmar o que ainda há pouco transmitia à Casa o nobre Deputado Celesino Filho. A Universidade de Brasilia, há poucos instantes, foi invadida por soldados e agentes de policia, armados de metralhadoras e de fuzis para prender estudantes que ali se encontravam, e balearam, inclusive, alguns dos moços.

Muitos deles tiveram de refugiar-se no mato e parte está nesta Casa, clamando por providencias contra essa violencia inominavel, que continua a caracterizar a situação dominante contra uma classe inteiramente desarmada.

É lamentável que tenhamos de registrar ainda nesta hora fatos como este, de tamanha gravidade, depois que o Governo, insensível as reivindicações estudantis, se recusou, através da Maioria desta Casa, a conceder anistia por crimes que não cometeram. Crimes estão sendo praticados, neste instante, pela policia pelos agentes do poder público. Estes os verdadeiros criminosos. Estes e que precisavam de anistia, para se esquecer e perdoar as graves iniquidades que vêm praticando contra a juventude nesta terra.

É o clamor que, neste instante, desejamos fazer em nome da juventude e do Movimento Democrático Brasileiro alertando a Nação para os crimes inomináveis que estão sendo praticados nesta hora. (Muito bem)



CONGRESSISTA: *MARTINS RODRIGUES*

PROJETO N°

N°

CAMARA

SENADO

DC de *11/11/67* CD *8701* Pg *34*

DO N° / de / /

*Pedi transcrição no  
Anais da Câmara  
critica a resolução*

**O SR. MARTINS RODRIGUES:**

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo ler, para que conste dos Anais da Casa, documento histórico e político que, pelos termos em que se encontra esboçado, me parece perfeitamente atual. Verá a Casa e verão os nobres Deputados como este documento se refere a acontecimentos que se nos afiguram verificados no momento presente.

Diz-me o seguinte:

Senhor, os sentimentos democráticos da Nação, há muito tempo preparados, mas despertados agora pela mais nobre reação de caráter nacional contra o sistema de violação, de corrupção, de subversão de todas as leis, exercido em um grau incomparável pelo Ministério 7 de junho; a política sistemática de aterros do Governo Imperial, nestes últimos tempos, contra o Exército e a Armada, política odiosa à Nação, e profundamente repelida por ela; duas classes, que lhe o estulto dos direitos dessas duas classes, que em todas as épocas têm sido, entre nós, a base da ordem, da Constituição, da liberdade e da honra da Pátria; a intenção, manifesta nos atos dos vossos Ministros e confessada na sua imprensa, de dissolvê-las e aniquilá-las, substituindo-as por elementos de compressão oficial foram sempre entre nós, objeto de horror para a democracia liberal, determinaram os acontecimentos de ontem, cujas circunstâncias conhecidas, e cujo caráter decisivo certamente poderá avaliar. Em face desta situação, peço-nos dizer-vos-lo, e não o fazemos senão em cumprimento do mais custoso dos deveres, a presença da família imperial no País ante a nova situação que lhe criou a revolução irrevogável do dia 15, seria absurda, impossível

e provocadora de desgostos, que a salvação pública impõe a necessidade de evitar. Obedecendo, pois, às exigências urgentes do voto nacional, com todo o respeito devido à dignidade das funções públicas que acabei de exercer, soudo forçado a notificar-vos que o Governo Provisório espera do vosso patriotismo o sacrifício de deixar os o território brasileiro, com a vossa família, no mais breve tempo possível. Para esse fim, se vos estabelece o prazo máximo de 24 horas, que contamos não tentareis exceder. O transporte vosso e dos vossos para um porto da Europa correrá por conta do Estado, proporcionando-vos para isso o Governo Provisório um navio com a guarda militar precisa, e tempo-se o embarque com a mais absoluta segurança de vossa família, cuja comodidade e saúde serão zeladas com o maior cuidado na travessia, continuando-se a contar-vos a dotação que a lei vos assegura, até que sobre esse ponto se pronuncie a próxima Assembleia Constituinte. Estão dadas todas as ordens a fim de que se cumpra esta deliberação. O País conta que subireis inalterado na submissão dos seus desejos, o exemplo do primeiro Imperador, em 7 de abril de 1831. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1889.

— Manoel Deodoro da Fonseca.  
Essa linguagem, Sr. Presidente, contrário do que poderia parecer, não é de uma carta, de um officio ou de uma notificação do Mal. Castello Branco ou do Gal. Costa e Silva, no dia seguinte à revolução de março de 64, ao Presidente deposto, Senhor João Goulart. Essa carta, ou esse officio ou essa intimação é a linguagem do Mal. Deodoro da Fonseca, no dia 16 de novembro de 1889, notificando ou intimando o Imperador Pedro II a retirar-se do Brasil, com toda sua família.

Como agora, naquele tempo a revolução se dizia irrevogável ou, como hoje geralmente se exprimem os elementos que a preconizam e defendem seu império, irreversível. Como naquele tempo, hoje se alega para justificar a revolução, que ela se fez contra o sistema de violações da lei, de corrupção e de subversão da ordem democrática.

Deviava, portanto, deixar consignado esse documento nos Anais da Casa para mostrar, não digo como a história se repete, mas, pelo menos, como se parecem os homens que tomam parte nos diversos episódios históricos da vida nacional. (Muito bem.)





2 - FOTOGRAFIAS



6 - DEPUTADO FEDERAL JOSE  
MARTINS RODRIGUES.  
PASSEATA ESTUDANTIL  
EM BRASILIA - 1968.



NR. PRO. CSS - 382-51P. 65



6 - - DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MARTINS RODRIGUES.

PASSEATA ESTUDANTIL EM BRASÍLIA - 1968.

B.D.S. 731 550 000 8N

3 - INFORMAÇÕES    OU    INFORMES

- 3.1 - RÁDIO CHEM IV EX 27 OUT 66
- 3.2 - INFORMAÇÃO Nº 101/D2 DF DE 09 JUN 67
- 3.3 - RELATÓRIO Nº 13/68 ASSESSORIA PARLAMENTAR 02 ABR 68
- 3.4 - INFORMAÇÃO Nº 275/CIE DE 16 ABR 68
- 3.5 - INFORMAÇÃO Nº 271/CIE/ADF DE 19 ABR 68
- 3.6 - INFORME 0313/AI - CENIMAR 18 JUN 68
- 3.7 - INFORMAÇÃO Nº 533/CIE DE 29 JUL 68
- 3.8 - INFORMAÇÃO Nº 592/IV EX DE 14 AGO 68
- 3.9 - INFORME Nº 694 /CIE DE 10 SET 68
- 3.10- PRONTUÁRIO DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
- 3.11- RESUMO DE ALGUNS PRONUNCIAMENTOS DO INDICIADO
- 3.12- CORRUPÇÃO E SUBVERSÃO NO PODER U. HORA 01/05/66
- 3.13- OPOSIÇÃO AFIRMA QUE A NAÇÃO FOI HUMILHADA (MANIFESTO) 25/01/67
- 3.14- MARTINS RODRIGUES DEFENDE FRENTE AMPLA 14/02/67
- 3.15- MARTINS: VITÓRIA DE HÉLIO TIRA SUBSISTÊNCIA DOS ATOS 07/07/67.
- 3.16- MARTINS DENUNCIA QUE COSTA REIMPLANTA TERROR CULTURAL 07/10/67
- 3.17 -MARTINS PREGA GUERRA CIVIL DN 22/06/68
- 3.18- MARTINS PREGA VIOLÊNCIA E SERÁ ENQUADRADO NO LEI DE SEGURANÇA 22 JUN 68
- 3.19- ARTIGO DE 26 NOV 68.



11-Q79 RECIFE 275 130 26 1900P AEX  
 MIN GUERRA  
 RIO

Rd M G  
 CM Gab. MINISTRO

660

1966 OUT 27 12:58

*D2*

SERVICO RADIO

MINISTERIO DA GUERRA

656E2 DE 26 OUT PT INFO VEX CONTEL FORTALEZA CE PROIBIU NOITE 24  
 CORRENTE DEP FED MARTINS RODRIGUES COMENTASSE NUMA CADEIA DE RADIOS  
 ET TV SOBRE RECESSO CONGRESSO ET ATACASSE CEL MEIRA MATOS COMO HAVIA  
 ANUNCIADO AQUELE PARLAMENTAR PT CONSEQUENCIA MDB NAO LEVOU EFEI  
 TO PROGRAMA ELEITORAL SINAL PROTESTO PT TRE FOI CONTRARIO PROIBICAO  
 CONTEL AFIRMANDO QUE SOH JUSTICA ELEITORAL NA QUALIDADE DE CONTROLA  
 DORES CAMPANHA ATRAVES PROGRAMAS GRATUITOS RADIO ET TV VG TEM PODERES  
 PARA CENSURAR REFERIDOS PROGRAMAS INTERMEDIO JUIZ PARA ISSO DESIGNADO  
 VG TENDO TRE DECIDIDO ENCAMINHAR OF NESSE SENTIDO AOS DIRETORES DE  
 EMISSORAS ET TV PT PROCURADOR REP INFORMOU QUE TAL FATO NAO IMPLICA EM  
 QUE SEJA SUSPENSA PROIBICAO CONTEL VG CONTINUANDO CENSURA CONTROLE  
 TRIBUNAL ELEITORAL PT ----GEN ARAGAO CH EM IV EX

- Fichas  
 - copia ao SNI

*Remet. Enc 1270/66, ao SNI/ART*





2404

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GAB MIN - ESCAV - DRP  
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Brasília, DF, 2 ABR 68

RELATÓRIO Nº 13 / 68

1. Foi bastante tumultuada a sessão noturna do Congresso dia 28 de março 68, após a comunicação de que morrera um estudante, resultado de um choque havido na Guanabara entre a Polícia e os estudantes.

A histeria aliada à demagogia dominou os membros da Oposição, que atacaram profundamente o Governo Federal, responsabilizando-o pelos fatos ocorridos.

O Dep. Matheus Schmidt (MDB-RS), 2º Vice Presidente da Câmara, comunista, solicitou ao Dep. Acioly Filho, 1º Vice Presidente no exercício da Presidência, que mandasse os ônibus da Câmara à Universidade para trazer os estudantes.

Ante a rejeição do pedido, o Dep. Matheus Schmidt deu ordem ao chefe do gabinete do 1º Secretário, Luiz Carlos Mariz, para que os ônibus fossem à Universidade.

Consta que o funcionário será punido, pois não podia cumprir tal ordem.

2. Os Dep. Mário Covas, Martins Rodrigues, Mariano Beck, Paulo Campos, Hermano Alves, Julia Steinbruch, Bernardo Cabral, Matheus Schmidt, Mata Machado, compareceram à passeata dos estudantes tendo entrado em conflito com a Polícia.

3. O Dep. David Lerer, Mata Machado e Hélio Navarro, principalmente este último, são os principais agitadores dos estudantes.

4. A sessão de 29 também foi bastante agitada.

O Dep. Leon Perez (ARENA-PR) falando como líder, fez um excelente discurso, colocando a questão em seus devidos termos.

Não houve a menor exploração por parte do Governo, do seu discurso.

5. A sessão de ontem, 1º de Abril, foi toda dedicada ao problema dos estudantes, mas já não havia aquele arrebatamento e entusiasmo das sessões anteriores.

A causa desse retraimento é consequência natural das ordens baixadas pelos Ministros Militares.

Creemos também, que muito influiu para esse abrandamento, o Dep. José Bonifácio, que na recepção havida no Clube das Forças Armadas ouviu e sentiu a opinião e disposição do Presidente da República, dos Ministros Militares e Oficiais. Foi-lhe dito que em arruaças e badernas não há imunidades e que soldado não é obrigado a conhecer parlamentar.

(OF Nº 13-A-ASS PARL. DE 2 ABR 68, DO ESCAV)



Ministério do Exército  
Gabinete do Ministro  
Escalão Avançado  
CIE/ADF

BRASÍLIA - DF 16 MAR 1968

2404

INFORMAÇÃO Nº 275

ASSUNTO ..... Atividades da Frente Ampla  
ORIGEM..... SNI/ABSB (Info 145/68)  
DIFUSÃO ..... CIE  
DIFUSÃO ANTERIOR.... CH SNI - SNI/ARJ - CIE/ADF - CM/2

-----  
Esta Agência recebeu a seguinte Informação:

- 1 - Na residência do Dep Pe. GODINHO, em BSB, realizou-se uma demorada reunião dos Frentistas na noite de 6ª feira passada, dia 5 Abr, para exame da Portaria assinada pelo Ministro da Justiça referente às atividades da Frente Ampla. Nessa reunião foi feita uma análise da situação política nacional e conseqüente tomada de posição dos membros da Frente Ampla.
- 2 - Da reunião, participaram, os Dep MARTINS RODRIGUES, OSWALDO LIMA FILHO, RENATO ARCHER, RAUL BRUNINI, JOSE CARLOS GUERRA (ARENA/PE), JOSE MARIA MAGALHÃES, HERMANO ALVES, MARCIO MOREIRA ALVES, MARIO COVAS, LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, DAVID LERER, CARLOS MURILLO, BERNARDO CABRAL, WILSON MARTINS e JOSAFAT MARINHO, que entre outros assuntos decidiram:
- a) criar um novo movimento com sigla diferente;
  - b) impetrar mandado de segurança no S.T.F.;
  - c) solidarizar-se com C. LACERDA, J.K. e J. GOULART;
  - d) realizar os programas da F. Ampla já esquematizados sob a bandeira do MDB, evitando falar na Frente Ampla;
  - e) marcar nova reunião da F. Ampla, na GB, para segunda ou terça feira próxima (15) onde esperam contar com a presença de C. LACERDA para traçar novos rumos ao movimento.
- 3 - Os Dep JOSE CARLOS GUERRA (ARENA/PE) e OSWALDO LIMA FILHO, declararam que a "Semana do Recife" de 22 a 27 do corrente mês contará com a presença de C.L. e terá a cobertura do MDB. Está prevista a participação de líderes sindicais e líderes estudantis, particularmente da Universidade Católica.
- 4 - Por ocasião da reunião em questão, o Dep MARTINS RODRIGUES, recebeu comunicação do Dep MARIANO BECK de que a programação prevista para ser executada pelos Frentistas do R.G.Sul, passaria automaticamente à responsabilidade do MDB."

I I I I I

I I I

BOSCARDIN

Alguns dados interessantes para

o RPI.

MAB

FICHADO

INFORMAÇÃO Nº 271

ASSUNTO ..... Atividades da Frente Ampla escudadas na Legenda do M.D.B.  
ORIGEM ..... SNI/ABSB (Info nº 145-A/68)  
DIFUSÃO ..... CIE  
DIFUSÃO ANTERIOR.... CH SNI/ - SNI/ARJ

Esta Agência recebeu a seguinte Informação:

"Segundo comentários dos Deputados JOSÉ MARTINS RODRIGUES (MDB/CE), HERMANO ALVES (MDB/CE), JOSÉ MARIA MAGALHÃES (MDB/MG), EDGARD DA MATA MACHADO (MDB/MG), MARIO COVAS (MDB/SP) e JOSÉ CARLOS GUERRA (ARENA/PE), as atividades da F. Ampla terão continuidade escudadas na Legenda Partidária do MDB, até que um outro movimento com sigla diferente seja criado."

*R. S. - d.*

*[Handwritten signature]*

|                               |
|-------------------------------|
| M. Ex. - G. M. - CIE          |
| PROTOCOLO                     |
| Nº 2643                       |
| Em 22 de Abril de 1968        |
| Providências Difundidas a:    |
| S. 21/ARJ e DSJ/ARJ           |
| .....                         |
| <i>[Handwritten initials]</i> |

*BOSCARDIN*

*Info nº 955 de 15/5/68, a DSJ/ARJ*

*(1944)*

CONFIDENCIAL





Ministério do Exército  
Gabinete do Ministro  
CIE/ADF

Brasília - DF

2404

INFORMAÇÃO Nº 533

ASSUNTO ..... PREPARATIVOS DE GREVES  
DIFUSÃO ..... CIE  
ORIGEM ..... SNI/ABSB (Info 305/68)  
DIFUSÃO ANTERIOR..... CH SNI - SNI/ARJ - GM/2 - 7ª DN - 11ª RM - 6ª ZAé

-----  
Esta Agência recebeu a seguinte Informação:

1. O movimento sindical brasileiro extremado, através de Confederações, Federações, Sindicatos, Associações Profissionais Operárias, União Nacional dos Servidores Públicos e outras entidades está articulando preparativos para greves nos seguintes Estados:- GUANABARA, RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE, BAHIA, PARANÁ e RIO GRANDE DO SUL.
2. Entre as classes que estão dentro do esquema em marcha citam-se: - a dos bancários, metalúrgicos, mineiros, ferroviários, aeronautas, aeroaviários, rodoviários de coletivos, trabalhadores em energia elétrica, força, gás, petróleo e operários navais.
3. O início do ciclo das greves, que serão alternadas, deverá ocorrer a partir do corrente mês, estendendo-se até dezembro do ano em curso, quando iniciar-se-á preparação de greve geral, com início previsto para janeiro de 1969.
4. Participam das articulações grevistas, entre outros, os líderes estudantis WLADIMIR PALMEIRA e LUIZ TRAVASSOS, respectivamente presidentes da UMI e UNE.
5. As principais articulações estão sendo realizadas em S. PAULO, GUANABARA, MINAS e PERNAMBUCO, e o presidente da Confederação dos Bancários, RUI BRITO de tal é apontado como um dos principais líderes do movimento.
6. Os deputados HERMANO ALVES, OSWALDO LIMA FILHO, DAVID LERER, JOSÉ MARTINS RODRIGUES, MÁRCIO MOREIRA ALVES e MÁRIO COVAS, entre outros, têm conhecimento do movimento em articulação.
7. Na eventualidade de os articuladores do movimento grevista não conseguirem a concretização do início na data prevista, estabeleceram que o mesmo iniciar-se-á em agosto p/ vindouro.

1 1 1 1 1  
1 1 1  
1

Sec Info  
29/7/68

AO: C I E

ASSUNTO: SINDIPETRO E ASSPETRO  
ORIGEM: 10.º RM  
CLASSIF:  
DIFUSÃO: CIE - Arq

INFORMAÇÃO N.º 592-B-E/2

Esta Agência recebeu e divulga o seguinte:-

1. Por volta das 17,00 horas de dia 30 de julho de corrente ano, na rua Floriano Peixoto n.º 368 -3.º andar-conj 32/33, realizou-se a 3.ª reunião da Associação de Petróleo desta Capital à qual compareceram os seguintes elementos já conhecidos por suas atividades subversivas de cunho esquerdistas:  
Dr ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO SOUZA, ex-presidente de Diretório da Faculdade de Direito, representante os Deputados LUCIANO MAGALHÃES (estadual) e JOSE MARTINS RODRIGUES (Federal), ambos de // MDB, cujas ausências justificou; MARCOS FABIO MONTEZUMA, presidente de Sindicato dos Bancários e Frei GERALDO, da Paróquia de Otávio Benfim, nesta Capital.
2. De Sr MARCOS FABIO MONTEZUMA, tendo regressado recentemente de / SÃO PAULO onde participou de Congresso dos Bancários e Securitários, declarou que seus companheiros de Banco decidiram, nesse / Congresso, desencadear em agosto e setembro, movimentos de caráter reivindicatório, adotando "mediadas violentas".
3. Na mesma reunião, Frei Geraldo declarou que iria distribuir manifestos na sua Paróquia e em mais 10 com que conta, inclusive, no interior do Estado.
4. Ficou também decidido nessa reunião, que a campanha a ser encetada, pela Associação de Petróleo, contará com a participação dos Bancários, do Clero, dos Estudantes e de setores políticos do // Congresso Federal, das Assembleias Legislativas Estaduais e das / Câmaras Municipais.
5. A reunião descrita no n.º 1 foi planejada pelo Sr JOSE MARIA DE / ALMEIDA, funcionário da PETROBRAS e presidente da Associação de Petróleo de Fortaleza.



MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO

Em 10 SET 1968

0/2404

XXXXXXXXXXXX

XXXXXX  
CIE/ADF

INFORME N.º 694

- 1. ASSUNTO:..... Concluiu no MDB para atacar a Polícia
- 2. ORIGEM:..... SNI/ABSB (Informe nº 622, de 02 Set 68/11ª RM)
- 3. CLASSIFICAÇÃO:..... S/C (na origem)
- 4. DIFUSÃO:..... CIE -
- 5. DIFUSÃO ANTERIOR.. I Ex - 6ª ZAc - 7ª DN - DPF -

Esta Agência recebeu o seguinte informe:

1. INFORME:

a. Na parte da manhã, em dependência do MDB, Congresso Nacional, os deputados PAULO CAMPOS, DAVID LERER, MARTINS RODRIGUES, MÁRIO COVAS, HERMANO ALVES e mais 2 Dep não identificados, acertaram que, em seus pronunciamentos, contra as ações subsequentes à prisão de HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES, presidente da FEUB, declarar iam que HONESTINO estava sendo torturado.

b. Pronunciamento semelhante será feito pelo Senador MARIO MARTINS no Senado.

2. INFORMAÇÃO:

a. HONESTINO, sem relutância alguma, está prestando depoimento de suas atividades e das atividades de seus companheiros.

b. Nas vèzes anteriores que foi prèso, teve igual procedimento.

3. APRECIACÃO:

É bem provável que a conduta do MDB tenha sido baseado, especialmente pelo conhecimento do comportamento de HONESTINO e, quererem os Deputados, desde logo, preparar a opinião pública, para invalidar as declarações prestadas pelo mesmo".

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature: C. Pol...*

|                             |
|-----------------------------|
| M. Ex - G. M. - CIE         |
| PROTOCOLO                   |
| N.º 7506                    |
| Em 12 de Set de 1968        |
| Providências D. Fund. ao    |
| SNI - Ficha                 |
| <i>Handwritten initials</i> |





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
 DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

FRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

19 - 12 - 67

- Os círculos sindicais, estudantis, camponeses e parlamentares da oposição, ligados a orientações ideológicas do extinto PCB, estavam preparando um esquema subterrâneo de agitações sociais em todos os Estados da Federação, com início em janeiro, visando preparar o espírito da massa popular para o desencadeamento de um forte movimento por ocasião do dia 1º Mai 68 - nesta data deveriam ser realizadas passeatas-monstros e concentrações, vultu com protesto contra o arrocho salarial, anistia, revogação das leis de Segurança Nacional, do Acordo MEC-USAI, criação de novos partidos, entrega do poder aos civis, etc.

O epigrafado e os parlamentares MÂRCIO MOREIRA ALVES, MARCELO RODRIGUES, MÁRIO COVAS e outros deveriam participar do Movimento.

Rel s/nº/DOF-DOFS/67

Ref. P. 020/120



MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

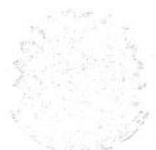
OBS:

04 - 01 - 68 - O marginado e os parlamentares MARGIO MOREIRA ALVES, MARTINS RODRIGUES, OSWALDO KIMA FILHO e outros, irão, a partir do dia 16/01/68, sucessivos pronunciamentos contra o governo, apontando como bases: Amazonas, clero, arrocho salarial, intervenção nos sindicatos, afastamento do sr. TRAVANCAS, corrupção nos meios sindicais. Fariam, citados parlamentares, uma série de requerimentos e pedidos de informações a diversos Ministros de Estado.

Info 05/DOPS-DFP/68 Ref. P. 020/118

19 - 02 - 68 - O epigrafado e os deputados federais MARGIO MOREIRA ALVES, MÁRIO COVAS, MARTINS RODRIGUES, conduzem em seus veículos particulares, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar. Alegam que tais equipamentos se destinam a conseguir flagrantes dos agentes do CENIMAR, SNI e DOPS que os seguem. Aduzem que estão fazendo "campanha" em torno desses agentes, assim como vigiando suas residências e embarques de Brasília, Guanabara, São Paulo.

Info 013/SNI-ABSP/68 Ref. P. 003/043



MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANCA PUBLICA

POLICIA FEDERAL DE SEGURANCA  
DIVISAO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

PRONTUARIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

|              |   |  |    |
|--------------|---|--|----|
|              |   |  |    |
|              |   |  | 9  |
|              |   |  | no |
|              |   |  | a- |
|              |   |  | um |
|              |   |  | 30 |
| 29 - 08 - 68 | <p>Infção 90/1000-0001</p> <p>-- Por ocasião da prisão do Presidente da FEUB, HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES, e quando a viatura policial, que conduzia o prêso, se deslocava da Universidade de Brasília, foi cercada por um grupo de estudantes - o que motivou o choque entre policiais e estudantes. As autoridades policiais, quando executavam a triagem dos elementos presos, na ocasião, foram dificultadas em seu trabalho pela ação de vários parlamentares, dentre os quais, MARIO COVAS, MARTINS RODRIGUES, CRISTIANO FERRE, MARCIO MOREIRA ALVES, e epigrafado e outros.</p> |  |    |
|              | <p>Infção 417/SNI-ABSE/68                      Ref. P. 009/295<br/>         Rel s/nº/DO-DFP/68                              Ref. P. 1009/010<br/>         Rel s/nº/DOPS-DFP/68                            Ref. P. 009/293</p>   |  |    |
| 02 - 09 - 68 | <p>-- Em dependência do MIB, no Congresso Nacional, o epigrafado e os parlamentares PAULO CAMPOS, DAVID MERER, MARTINS RODRIGUES, MARIO COVAS e MARIO MARTINS, acertaram que, em seus pronunciamentos, contra as ações subsequentes à prisão de HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES - Presidente da FEUB, declararíamos que HONESTINO estava sendo torturado. Tal atitude dos parlamentares acima visa preparar a opinião pública para invalidar as declarações prestadas por HONESTINO.</p>   |  |    |
|              | <p>Info 622/2aSec-114 RI/68                      Ref. P. 002/240</p>  |  |    |





## Resumo dos principais pronunciamentos do DEB

José MARTINS RODRIGUES

no Congresso Nacional.

| DATA      | RESUMO DO DISCURSO  | DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL |
|-----------|---|------------------------------|
| 14 Set 67 | Criticou o Min da Justiça por ter se pronunciado a respeito do "habeas corpus" de HF.   | Nº 114                       |
| 11 Out 67 | Falando sobre o requerimento para a constituição de uma Comissão Ext da CD, para investigar as condições em que se encontram os presos que estão sob jurisdição militar, disse que uma das coisas que mais calaram em seu espírito, foi constatar que havia nas FFAA do BRASIL, quem se sumisse esta responsabilidade de aceitar crimes, de permitir que, à sombra da Justiça Militar, ou sob o prestígio das FFAA, se praticassem violências contra presos que se encontravam à sua disposição. Disse que "é o que está acontecendo, ainda agora, em JUIZ DE FORA".  | Nº 133                       |
| 20 Out 67 | Leu manifesto de D. JOSÉ DELGADO, Arcebispo de FORTALEZA, "contra a violência praticada em SÃO LUIS/MA, por autoridades militares, determinando o fechamento da Rádio Educadora daquela diocese".   | Supl ao nº 140-I             |
| 27 Mar 68 | Falou sobre entrevista do Mar POPM DE FIGUEIREDO.   | Supl ao nº 15-I              |
| 03 SET 68 | Em seu discurso, disse: "na semana passada, foi exonerado do Cmdº do IV Batalhão de Engenharia e Construções, sediado em Crateus, no Ceara, o Cel Hugo José Ligneul, militar de grande vglor, quer propriamente como soldado, quer como técnico, e que ali dirigia as construções a cargo daquele / Batalhão Ferroviário. Há cerca de um mês, em Crateus, tive a informação de que era iminente. A exoneração do Cel Ligneul, contra que, apesar de tudo, se arguiam dois defeitos: o de ser genro do Mar Lott; e o de ser amigo de Dom Antônio Fragoso, Bispo de Cratêus, hoje um dos homens apontados pela chamada Revolução militarista como inspirado na ideologia comunista. O Cel caiu na desgraça da revolução militarista porque não se indispos com o Bispo de Crateus. A demissão do Cel Ligneul foi de tal modo injusta e intepestiva, que provocou, de logo, de maneira surpreendente, um manifesto dos oficiais e ele subordinados. É escusado dizer, que esse manifesto motivou a prisão, em João Pessoa dos 14 oficiais que o / subscreveram. Realmente, e da tradição, está hoje em nossos / hábitos, nos hábitos políticos do Governo e da situação dominante punir os que dizem a verdade. Aquiles que torturam estudantes, perseguem a juventude, cercam universidades, invadem o campus |                              |



Resumo dos principais pronunciamentos do  
 José MARTINS RODRIGUES. no Congresso Nacional

| DATA     | RESUMO DO DISCURSO  | DC                 |
|----------|---|--------------------|
| 03.09.68 | universitário e estabelecimentos de ensino, deprimam laboratórios, esses não merecem punição? ao contrário possivelmente, receberão amanhã seu prêmio isto e, as promoções a que fizeram jus por executarem precisamente aquilo que está na essência do regime militarista que infelicita o País".  | Nº 150-I           |
| 30.8.68  | Falando sobre a invasão da UnB, disse: "a UnB, há poucos instantes, foi invadida por soldados e agentes de polícia, armados de metralhadoras e de fuzis para prender estudantes que ali se encontravam, e balearam, inclusive, alguns dos moços. Muitos deles tiveram de refugiar-se no matão da parte desta nesta Casa, clamando por providências contra essa violência inominável, que continua a caracterizar a situação dominante contra uma classe inteiramente desarmada.<br>É lamentável que tenhamos de registrar ainda nesta hora fatos como este, de tamanha gravidade, depois que o Gov, insensível as reivindicações estudantis, se recusou, através da Maioria desta Casa, a conceder anistia por crimes que não cometeram. Crimes estão sendo praticados, neste instante, pela polícia pelos agentes do poder público. Estes os verdadeiros criminosos. Estes é que precisavam de anistia, para se esquecer e perdoar as graves iniquidades que vêm praticando contra a juventude nesta terra.<br>É o clamor que, neste instante desejamos trazer em nome da juventude e do MDB alertando a Nação para os crimes inomináveis que estão sendo praticados". | Nº 148-I           |
| 30.8.68  | Falando sobre a invasão da UnB, disse: "não podemos assistir a degradação que verificamos hoje na UnB sem o nosso protesto, sem a nossa humilhação. Sinto a humilhação de ser brasileiro, quando vejo agentes da autoridade policial, agentes militares, soldados do Exército, com mochilas dos EEUU, a perseguir estudantes, e caçar estudantes, a fazer violências a professores, a invadir e degradar laboratórios a praticar toda a sorte de violências, inclusive a tentar prender parlamentares que ali se encontravam.<br><u>Tanta indignidade, tanta violência, tanto cinismo, tanta humilhação a esta Nação, que já não suporta mais fatos desta natureza".</u>  | SUP DC<br>Nº 148-I |



| DATA    | RESUMO DO DISCURSO   |          |
|---------|--|----------|
| 03.9.68 | <p>Palavra sobre a invasão da UnB pela Polícia, disse: "a responsabilidade pelos acontecimentos gravíssimos da última quinta-feira, quando foi invadido o campus universitário e ali invadidos vitimados estudantes e depredadas as instalações, não pode ser atribuída aos funcionários civis da PDF, nem aos funcionários civis da Polícia Federal. Estou mesmo informado, nobre Deputado, de que os Delegados de Polícia, titulares dos cargos no Departamento de Polícia Federal, sequer foram avisados previamente do que ia acontecer. E neste momento justamente, sentem-se humilhados, desprestigiados e cheios de vergonha diante da opinião pública, que nem sempre distingue claramente as responsabilidades. Mas, na verdade, o DFPF, nos seus setores mais destacados, está ocupado militarmente por oficiais do Exército. <u>Todas as honras dessa operação militar excepcional foram reservadas, infelizmente, aqueles que fazem parte do que se chama, neste País, o glorioso Exército de Caxias</u>".</p>   | Nº 150-I |
| 10.9.68 | <p>Em seu discurso, disse: "a palavra do Presidente JOÃO GOULART, como a dos Presidente JUSCELINO KUBITSCHEK e JÂNIO QUADROS, tem, na atual conjuntura da política nacional a maior significação, porque são as lideranças, embora afastadas da atividade política por ato de força da chamada revolução de março de 64, que ainda detem a maior soma de representatividade no Brasil. Ninguém tira dos seus grandes brasileiros sua expressão política, <del>política, política, política</del> por que em torno deles, se uniram grandes forças populares, que ficaram órfãs, depois da revolução, da sua liderança e da expressão que eles representam. Homens como o Pres JG, JK, JQ e o Sr Carlos Lacerda - também afastado, embora não por cassação ou suspensão de seus direitos políticos, da atividade partidária - esses, sim, realmente exercem considerável soma de influência na sociedade brasileira. Se nos quisermos, e restaurar no Brasil as prerrogativas democráticas, não poderemos deixar de restituir a esses grandes homens públicos a capacidade política que lhes foi retirada violentamente pela chamada revolução de março de 64".</p> | Nº 155-I |



ULTIMA HORA  
(12/05/66)



## "Corrupção e Subversão no Poder"

FORTALEZA (CB) — Aos gritos de "queremos liberdade, queremos democracia", oito mil pessoas aplaudiram, no Município de Canindé, um discurso em que o Deputado Martins Rodrigues declarou que "bas-ta de opressão e supressão das liberdades físicas", acrescentando que "é hora de lutar pelos direitos democráticos, contra os que, pretextando combater a corrupção e a subversão, se instalaram no Poder e estão praticando os mesmos atos".

As bancadas federal e estadual do MDB participaram do primeiro comício eleitoral realizado no Ceará desde o 1.º de abril de 1964. O Deputado Martins Rodrigues, sempre aplaudido pelo povo, disse que "a revolução, pouco depois da vitoriosa, transformou-se num movimento de perpetuação de homens no Poder e não de princípios. A revolução está degradando a dignidade do povo, do Brasil e da democracia".

— Queremos um Brasil digno, democrático, e para isso é necessária uma ampla reforma. O MDB se propõe a acompanhar o povo na conquista dos seus direitos. O povo não está ausente na luta, nem descurado dela. Quer lutar, quer defender seus direitos. Apenas não dispõe de lideranças que assumam a luta, porque os líderes traíram o povo. Hoje, ser brasileiro significa ser democrata.

Proseguindo, disse o Deputado Martins Rodrigues que "só não acreditam no povo os que não acreditam na democracia e dizem não haver condições para a luta. O povo, em sua presente campanha cívica, não está com medo da fôça, quer lutar e acompanhar os líderes que acreditam em suas aspirações. Quer um chefe para as conquistas da democracia. E um povo que não é capaz de lutar não merece existir".

Segundo Martins Rodrigues, "o povo e o MDB não tem medo das Forças Armadas. Enganam-se os que dizem que as Forças Armadas estão contra o povo. E o povo tem consciência disso, dos seus deveres, dos deveres das Forças Armadas, que nasceram do próprio povo. E as forças Armadas estão começando a entender que a revolução foi traída, que está sendo dirigida por quem só se interessa em permanecer no Poder. Que a revolução está entregando o Brasil ao capital estrangeiro".



**Oposição afirma que a Nação foi humilhada**

Brasília (Sucursal) — O MDB, em manifesto divulgado ontem logo após a solenidade de promulgação da nova Carta, afirmou que "a Nação, humilhada e ofendida, exige a revisão da Constituição antidemocrática" e convocou todo o povo brasileiro para uma "campanha de restauração da democracia".

Proclama o documento que "é evidente o perigo de consolidação da ditadura" pois a Carta institucionaliza o arbítrio, visando à instauração de um regime neocolonial capaz de manter o processo de desnacionalização das riquezas do Brasil e a submissão do País à política de guerra das grandes potências.

**O MANIFESTO**

Redigido pelos Deputados Martins Rodrigues e Osvaldo Lima, o texto do manifesto do Partido oposicionista é o seguinte:

"No momento em que o Senhor Presidente da República impõe ao País uma Constituição de inspiração totalitária, com a colaboração submissa da ARENA, o Movimento Democrático Brasileiro cumpre o dever de denunciar à Nação mais este atentado contra as instituições democráticas.

"Denuncia o MDB a Constituição, votada sob o garrote dos Atos Institucionais, como a institucionalização do arbítrio, tornado permanente para sufocar as liberdades do povo e visando à instauração de um regime neocolonial, capaz de manter o processo de desnacionalização das riquezas do Brasil e a submissão da Nação à política de guerra das grandes potências.

Princípios democráticos, consagrados na história republicana do País desde a Constituição de 1891, são derrubados ou embaçados pela Carta autoritária. E o que ocorre com os direitos e garantias individuais asseguradas a todos os povos civilizados, na Inglaterra desde o Bill of Rights (1689), na França desde a Declaração de Direitos do Homem de 1789 e os Estados Unidos desde as emendas à Constituição de 1787.

Esses direitos naturais à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade, conquistados pelo povo em lutas memoráveis e reconhecidas no Brasil desde a Constituição de 1891, ficam agora, nos termos do Art. 151 da Constituição de 1967, sujeitos a suspensão mediante representação do Procurador-Geral da República.

A tirania torna-se mais poderosa e duradoura pela concentração do poder de legislar nas mãos do Presidente da República. Permite-lhe o Art. 57 editar leis por delegação do Congresso, e o Art. 53 a expedição de decretos com força de lei. Este presidente, assim cumulado de

Podêres, não será porém escolhido pelo povo, prevendo o Art. 76 a sua eleição pelo colégio submisso das oligarquias políticas.

Cria também a Carta antidemocrática um regime unitário, a cuja somera pereceção a autonomia dos Estados, e a Federação, pelo Art. 10, letra e, caberá intervenção federal no Estado que "adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros em contrário as diretrizes estabelecidas pela União".

O poder exclusivo, entregue ao Presidente, de decretar a intervenção nos termos amplos e elásticos ora permitidos, conjugado à completa dependência financeira, a que serão submetidos os Estados (Arts. 18 a 23), cobrando ao Poder Central arrecadar quase todos os tributos (renda, consumo, importação, exportação, propriedade territorial, operações de crédito, combustíveis, minérios, energia elétrica e transportes), para redistribuí-los posteriormente aos municípios e unidades federativas, determinará praticamente a extinção da autonomia estadual.

É evidente o perigo de consolidação da ditadura, resultante de tamanha concentração de poderes e recursos financeiros nas mãos do Chefe do Executivo de um país subdesenvolvido, onde as liberdades são recentes e jamais tiveram exercício contínuo e regular. Cabe, pois, lembrar, com Lavellaye, que "a autonomia das províncias é a cidadela das liberdades".

Para conceder novos instrumentos de opressão ao Governo, permite-se (Art. 122 pará. 1.º) que juízes e tribunais militares julguem os civis por supostos crimes contra a segurança do Estado, passando a apreciação desses pretendidos delinquentes feita através de inquéritos policiais-militares, de que a Nação guarda triste memória.

Presidiu a elaboração constitucional um errôneo conceito de segurança nacional, mero pretexto para imposição do arbítrio, expresso no estado de sítio que ameaça o País com o retorno, inclusiva, ao desterro em localidades insalubres e desprovidas, pois do texto da Constituição foram eliminadas as garantias contra tais violências. Restarão, ainda, aquelas "outras medidas estabelecidas em lei" (Art. 152 pará. 3.º) que a imaginação fértil dos agentes ditatoriais venha a criar.

A liberdade de imprensa, hoje sob temor de extinção, é ameaçada permanentemente pelo Art. 166, pará. 2.º.

Perpassa por toda a Carta o espírito ditatorial que procura sufocar a industrialização e o desenvolvimento básicos do País, representados na Petrobrás, cujas atividades são reduzidas à pesquisa e à lavra, enquanto são entregues aos trusts internacionais os rendosos furos de pe-

tróleo e de gás e se prepara a desnacionalização das refinarias e da PRO-NAP, para possibilitar a exploração da exploração nacional de petróleo.

O Estado controla, no capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e da Estruturação Política do País, concretamente através das atividades dos grupos econômicos, laborais e sindicais, pois permite a estes a exploração dos recursos minerais e das potencialidades energéticas indómitas, antes reservadas exclusivamente a brasileiros nos termos do Art. 6.º do Código de Minas.

ao País, a fim de não ser imposta entre o Brasil e a América Latina e o Caribe a permanência em território nacional de forças estrangeiras (Art. 23, Item III).

Não estruturara e por isso não há constitucionalmente previstas eleições e triênio, um aopro de longa duração. Não têm lugar as formas de participação popular, como a eleição direta e o referendo, o direito amplo e gratuito à educação e as novas normas de seguro social que se incluem entre as garantias das constituições dos povos civilizados.

Excluído está, a rigor, o direito de anulação das leis inconstitucionais, a maneira da Nação de se integrar no processo político, pois é possível sem o amparo incoerente de um governo autoritário, a possibilidade de, por lei complementar, conceder-se aos cidadãos a plenitude da cidadania.

O projeto de constituição foi aprovado por uma Comissão jurídica pelas chaves e sem representatividade popular por se achar em fim de mandato. E, apesar de alguns artigos relevantes que não foram introduzidos, não foi possível obter que a Carta se tornasse um instrumento autêntico do regime democrático, adequado às aspirações do povo e atualizado em face das necessidades do País.

Reclamada as entidades que poderiam assegurar um mínimo de direitos e liberdades individuais, de funcionamento do regime democrático e de garantias do processo nacionalista de desenvolvimento econômico e social, a oposição nega legitimidade ao texto votado.

Já agora, 165 deputados da maioria democrática a Carta aprovada, ao favor, em defesa do voto, uma proposta de revisão constitucional este documento vale por um apelo na lousa fria da nova realidade.

A Nação, humilhada e ofendida, exige revisão da Constituição antidemocrática.

O Movimento Democrático Brasileiro, fiel aos sentimentos da Nação, convoca os estudantes, os operários, os intelectuais, a mulher brasileira, os militares democratas, os profissionais e todas as categorias, o empresariado nacional, enfim todo o povo brasileiro para essa campanha de restauração da "democracia".



## Martins Rodrigues defende "frente ampla"

Brasília (Sucursal) — O Secretário-Geral do MDB, Deputado Martins Rodrigues, defendeu ontem a formação da frente ampla como a meta natural e necessária a ser atingida pelas forças políticas em oposição no atual Governo, ao mesmo tempo em que manifestava sua descrença quanto a viabilidade da criação de um terceiro Partido.

Disse o Sr. Martins Rodrigues que a aliança das forças de oposição se faz necessária, não como um ideal em si mesmo, mas como meio de conseguir o objetivo maior e imediato de fazer o País retornar à plenitude do regime democrático, incluída entre suas condições básicas a urgente re-

tomada do desenvolvimento econômico.

Segundo o Secretário-Geral do MDB, as posições em outros tempos sustentadas pelo Sr. Carlos Lacerda não devem ser hoje mencionadas como obstáculo a uma futura associação entre o MDB e as correntes integradas no chamado Pacto de Lisboa.

Embora reconheça que alguns setores do MDB resistem à idéia de uma aliança com o lacerdismo, observa o Sr. Martins Rodrigues ser imperiosa a aceitação da nova realidade implantada após o movimento de março de 1964. Na sua opinião, perdem hoje sentido as manifestações de apego a divergências e antagonismos pes-

soais plenamente superados pelos fatos políticos dos últimos três anos.

— Distinguir do que si esta — disse — não seria inteligente nem lógico pensar mais em termos de janguismo, lacerdismo, janismo ou petulismo. O objetivo comum das forças de oposição é a restauração democrática do País. Não se trata de misturar facções antagônicas nem de produzir um Partido heterogêneo na sua composição. O que é desejável e necessário é a união, no momento preciso, para alcançar um objetivo também preciso. Seja isso uma nebulosa: dela poderão, depois, surgir vários mundos.

Quanto à anunciada forma-

ção de um terceiro Partido, com sede no Brasil de Lisboa o Sr. Martins Rodrigues acha que isso será muito difícil pois, a despeito de manifestar admiração por os Srs. Juscelino Kubitschek e Carlos Lacerda terem tomado a iniciativa de reunir-se como aliados para uma terceira tentativa, em número suficiente e eficiente política e organizativa de que possam ser para o império o novo Partido.

— A APRETA, por exemplo, tem uma base e um gente — disse — De fato que se o Governo é muito difícil passar à oposição. A menos que o Marechal Costa e Silva dê fortes motivos para que isso aconteça.

22.374





# Martins: Vitória de Hélio tira subsistência dos Atos

O deputado Martins Rodrigues, secretário-geral do MDB, afirmou que o ministro da Justiça não terá argumentos para defender a substância dos efeitos dos Atos-Institucionais, com a nova Constituição em vigor.

e acentuou que o professor Gama e Silva "não se mostra confiante em sua tese, desde a ameaça de enquadramento do jornalista Hélio Fernandes, derrubada pela Justiça".

Para o sr. Martins Rodrigues,

o ministro Gama e Silva sustenta a tese original, mas sem convicção, o que não cria condições propícias à hipótese de aplicação, aos ex-presidentes Jânio Quadros, e Juscelino Kubitschek, das restrições contidas no artigo 18 do AI-2 como penalidade pelo encontro de Guarujá.

## OBSTACULO

Informou o deputado Martins Rodrigues que os oposicionistas arguirão a inconstitucionalidade das sublegendas, sejam políticas ou eleitorais, na medida em que os arevistas conquistam a "qualificação sub-reptícia" do critério de proporcionalidade, porque a Constituição é clara, ao estabelecer pleitos diretos, para os governos estaduais e o Senado.

A ARENA seria a grande beneficiária da instituição das sublegendas, segundo o deputado Martins Rodrigues, devido ao fracionamento do partido, em várias correntes, que buscam uma saída, apesar de prejudicar o MDB, "por seu caráter de burla à vontade popular, que indica um nome, e observa e inviolabilidade dos votos".

## ABERTURA

O veto frontal ao sistema de sublegendas, de acordo com o pensamento do deputado Martins Rodrigues, não implica em estímulo à manutenção do processo bipartidário, representando, ao

contrário, estímulo à reimplantação do proporcionalismo, elemento do programa do MDB.

Resumindo, porém, a instauração de condições, no momento atual, para se desenvolverem em favor da pluralidade partidária, pois a análise dos fatos políticos recomenda, a curto prazo, o forçamento do MDB.

## TÁTICA

Assim, o secretário-geral do MDB e representante de fato do MDB na agitação da 1ª Comissão dos Partidos, que estabelece melhores condições para a implementação partidária e, ao mesmo tempo, determinar eleições populares, "para o combate às distorções partidárias que dominam a vida política nacional".

Os esforços do MDB, visando à obtenção de reivindicações capazes de "firmar a base do processo político", devem ser ordenados, de acordo com o sr. Martins Rodrigues, segundo o esquema seguinte:

1) Restabelecimento da ordem única, para evitar fraudes impostas pelo poder centralizado, no interior do país; 2) volta das eleições diretas para as Prefeituras das capitais; 3) voto secreto, na eleição federal vindoura, na medida em que se continua a tradição de urna secreta.



# Martins denuncia que Costa reimplanta terror cultural

O deputado Martins Rodrigues disse, ontem, ao analisar as declarações do presidente Costa e Silva na reunião com os dirigentes da ARENA, que "a palavra presidencial deu sinal verde ao terrorismo cultural, ao anunciar novas prisões, inclusive de professores, reimplantando no Brasil os processos de perseguição ideológica, sob inspiração de um Macartismo indígena".

— Paralelamente — aduziu o Secretário-Geral do MDB — o presidente, ao fixar as diretrizes da ação política do governo, reafirmou, em linguagem tipicamente militar, que é o chefe Supremo, a quem cabe traçar as diretrizes a serem cumpridas pelos comandantes, nos escalões inferiores. E com isso, nada de reforma Constitucional".

## ELEIÇÕES

— O Presidente Costa e Silva — disse — renova o seu propósito de manter inalterada a Constituição de 1967 durante o seu Governo, especialmente no que diz respeito às eleições indiretas. Embora isso contraste com o que disse, recentemente em sua entrevista coletiva à imprensa — quando declarou que a revisão constitucional dependia do Congresso — não nos surpreende, por três motivos:

— Primeiro, já então o Presidente aludira ao retorno da eleição direta, como tese da oposição, querendo significar que a não apóia; segundo, ninguém desconhece que, no Congresso, dois terços dos seus membros são da ARENA e condicionam a sua conduta política ao pensamento presidencial; terceiro, o Presidente reafirma agora, em linguagem tipicamente militar, que é o chefe Supremo, a quem cabe traçar as diretrizes a serem cumpridas pelos comandantes, nos escalões inferiores, nada de reforma constitucional, por conseguinte".

## OPOSIÇÃO

— "O Presidente Costa e Silva — continuou — classifica, na sua didática política, a posição em duas categorias: A) A oposição que fiscaliza e critica, e que o Governo reconhece e tolera, na generosidade que se dá o luxo de cultivar; B) a que o Governo não admite, a outra oposição porque promete a desordem e a subversão e contra ela portanto, o Governo se insurge. Creio que, nesta última categoria não se inserem nem o MDB nem a Frente Ampla, que programam a modificação do atual estado de coisas por vias pacíficas. A menos que o Presidente, seguindo as lições de seu ministro da Justiça, considere subversiva a postulação da reforma constitucional".

"O Presidente adverte, oportunamente, aos seus submissos correligionários da ARENA — sublinhou o

sr. Martins Rodrigues — que há dois quadros políticos: A) — o quadro normal, constituído pelo Poder Executivo e pelo Congresso; B) — o quadro de fundo (que seria o castro, o anormal), "permanente e preparado para entrar em ação na hipótese de falhar o normal". Isso terá cada um de nós, dentro dos presentes, que devem ter vivenciado, por trás do Presidente, o seu verdadeiro perfil".

## "ARRÓCHO"

Segundo o deputado Martins Rodrigues, "o Presidente recusa-se não só a rever a Constituição e as Leis autoritárias, como alterar a legislação que impôs o "arrócho salarial". Nem as decisões parciais que a rejeitaram serão obstáculo a isso. O Governo promete, paradoxalmente, retomada do desenvolvimento, mas não amplia o mercado interno pelo aumento de capacidade aquisitiva dos assalariados, nem se convence de que não é possível o desenvolvimento com a iniquidade de salários desumanos".

## TERRORISMO

"Finalmente — acrescenta — o Presidente volta a falar no combate sem tréguas à subversão. Homologou a incrível iniciativa do General Góes sobre o veto à circulação da Revista Esdras, "Brasil" e anunciou novas prisões e vexames, inclusive de professores. A falta de autoridade pela palavra presidencial, do terrorismo cultural, sob a inspiração do macartismo indígena, que implanta, no Brasil, os processos de perseguição ideológica repete-se com honra pelo povo americano".

"O pior de tudo — aduziu — é que o Presidente que revela ter recusado a conduta que lhe ofereceram na bandeja porque a Revolução não se fez para destruir a democracia, mas para restaurá-la, acha-se convencido de que estamos em risco como democrático. A gente fica a pensar que o Chefe da Nação está na, aquela deliciosa e inocente situação de Mr. Jourdain em relação à prosa: S. Exa. far dinde sem o saber".

## APRENSÃO

O ministro Gama e Silva, ao desembarcar, ontem, em Congonhas, levou consigo o primeiro volume da apreensão da última edição da revista "Brasil", frisando que até aquele momento não havia sido tal providência, "mas que ainda poderia fazer".

Disse ainda o sr. Gama e Silva que a revisão do Código Civil será iniciada na segunda quinzena de outubro, e que "o Presidente Costa e Silva está no firme propósito de não permitir qualquer alteração na Constituição brasileira".



### Martins Prega Guerra Civil

Bleiz contudente do que os seus companheiros, o secretário-geral do MDB fez declarações à imprensa dizendo que somente a guerra civil resolverá o impasse brasileiro.

Diz o parlamentar oposicionista: «O que se passa no Rio, em decorrência da brutal repressão do governo às manifestações pacíficas dos estudantes, que reivin-

dicam providências relativas à educação e aos problemas educacionais, tem levado ao vestibulo da guerra civil a situação da oligarquia politico-militar e a desconfiança de sua visão dos problemas do povo e a sua obstinação ao seguimento de uma linha politica de violências contra os estudantes, e desconhecimento das suas necessidades, o que está levando a Nação a uma solidariedade à rebelião dos jovens».

### «Não há Solução Normal»

Disse, ainda, o deputado Martins francês:

«O povo começa a compreender que não há solução normal e pacífica para a crise brasileira, gerada pelo autoritarismo de um regime que sacrifica a democracia e a liberdade. Quando o comandante do Exército, indo além da sua estrita área de competência militar, ameaça o país com a supressão das franquias constitucionais, uma proclamação que se caracteriza pela violação da linguagem, pouco se pode esperar de normal neste triste regime que caminha para o fim — ainda que arrastando, na sua derroçada, a tranquilidade

pública, o país social, a ordem e a estabilidade indispensável ao desenvolvimento e ao progresso.

«É, portanto, esse que se segue mal não será por muito tempo que se não se qualificar as liberdades políticas e a democracia do povo para sua fidelidade às estruturas democráticas da sociedade brasileira, repensando as suas atitudes e o corrigir de todos os erros».



22 JUN. 1968

ANEXO N.º

LANÇADO EM



22374

## Martins Rodrigues Prega Violência e Será Enquadrado na Lei de Segurança

Pressionados pelos grupos mais radicais do partido, os dirigentes e líderes do MDB decidiram tomar posições mais enérgicas em relação ao problema dos estudantes. Depois de algumas reuniões a portas fechadas, com a presença do presidente Oscar Passos e dos líderes Aurélio Viana e Mário Covas, foi decidido pedir a convocação da Câmara para uma sessão noturna extraordinária, ainda ontem. O documento, assinado pelo líder Mário Covas, foi entregue ao deputado José Bonifácio, com a presença de mais de 15 deputados e alguns jornalistas. Logo após a leitura do requerimento, feita pelo próprio líder oposicionista, houve um diálogo áspero entre os deputados José Bonifácio e Hermano Alves!

«Vou convocar a mesa, imediatamente — disse Bonifácio — para tomar conhecimento do assunto. Se não houver número eu-virei os que porventura forem encontrados. De qualquer modo, darei uma resposta dentro de duas horas (eram 17 horas).

Depois dessas palavras, o presidente da Câmara, apontando para o oposicionista Hermano Alves, acrescentou: «Espero que o deputado Hermano Alves não suponha que vou consultar o general Jaime Portelas».

«Não há suposição sobre fatos — respondeu Hermano.

A essa altura interveio o líder Mário Covas para dizer: «Nem sempre se pede prazo para consultas militares».

Algum tempo depois, chegava a decisão do presidente José Bonifácio: não via razão para a convocação extraordinária solicitada.

A tensão logo se agravou com alguns violentos pronunciamentos de deputados da oposição, entre eles os srs. Martins Rodrigues e Márcio Moreira Alves.

As declarações do secretário-geral do MDB provocaram reação imediata de esferas governistas, as quais declararam abertamente que o sr. Martins Rodrigues será enquadrado na Lei de Segurança Nacional, sob acusações de incitamento à guerra civil. No mesmo caso estaria o deputado Márcio Alves.

Ambos, segundo aquelas fontes, são possíveis de processos, prisão e perda de direitos políticos, com cassação dos respectivos mandatos, se assim for declarado pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação do Procurador-Geral da República.

O processo, porém, de acordo com o parágrafo único do Art. 151, da Constituição, dependerá de licença da Câmara.

37907

So' t... esta.

- 2 -

CORRETO DA MASTRÃ

26 NOV 1968



BRASILIA (Sucursal) — "Tudo é monstruoso nesse processo contra o deputado Marcio Moreira Alves — em si mesmo uma aberração jurídica e um erro político da maior gravidade, porque afeta, em sua substância, a dignidade e a existência do Poder Legislativo" — declarou, ontem, o deputado Martins Rodrigues, secretário-executivo do MDB.

"E, por isso, como a reação da Câmara, a começar pela Comissão de Justiça, é inequivocamente viril — assinalou o sr. Martins Rodrigues —, o Governo, os grupos de pressão que lhe condicionam as atitudes e o intranquilizam, intranquilizando o povo e a Nação, já ameaçam usar processos insólitos e em tudo reprováveis, para vencer as resistências que se opõem à iniquidade revoltante."

Continuou o secretário do MDB:

"Anuncia-se, hoje, a adoção de dois expedientes igualmente condenáveis: a)

a substituição, pela liderança da ARENA, dos membros da Comissão de Justiça que se recusarem a votar pela concessão da licença, que teria margem ao processo perante o Supremo Tribunal; b) a convocação, pelo próprio presidente da República, do Congresso para funcionar extraordinariamente logo em dezembro, se a Comissão de Justiça votar contra a licença, ou se deixar de decidir, agora, para fazê-lo na convocação de janeiro, já consumada."

Diz ainda o sr. Martins Rodrigues "não acreditar que a liderança da ARENA se preste ao papel odioso" — de retirar do órgão técnico "um grupo de deputados dignos, que, sendo fiéis à sua legenda, também o são — graças a Deus — aos princípios democráticos e à instituição a que pertencem".

Prosseguiu o secretário-geral do MDB:

"Também me custa aceitar que o Governo descubra tão ostensivamente a sua pressão sobre o Poder Le-

gislativo, convocando-o para o fim inescusável, e que não se poderá alcançar, no sacrifício, brutal e iniquamente, um de seus membros. Nenhum outro motivo de interesse nacional, nenhum problema relevante para o desenvolvimento do País, nenhuma outra matéria urgente, reclamada pela Nação, justificaria, agora, essa convocação, que se anuncia como uma espécie de chantagem sobre o parlamento. "Não querem a convocação?" — diz o Governo, "então, concedem a licença".

Finalizando, sustentou o deputado Martins Rodrigues:

"É assim, com a face aos peitos, que o poder dominante quer consumar a monstruosa aventura em que se meteu. E nada pode definir melhor, e ser mais firme para recusa e concessão, a natureza e a validade do regime que a força impôs ao País, violentando-lhe a vontade e comprimentando-lhe a soberania."



MARTINS RODRIGUES

Histórico

- Em Set 67 - Foi a São Paulo conferenciar com JÂNIO QUADROS para acertar a adesão deste à FRENTE AMPLA, a prazo médio.
- A viagem a São Paulo para conversar com JÂNIO, foi sugerida por Da. SARA KUBITSCHK em sua estada em Brasília.
- Em 27 Out 67 - Em conversa com seu grande amigo DALAMBERT JACOUD, cassado pelo A.I./1, diz que se o govêrno não der vez à Oposição, ela partirá para a clandestinidade, atuando como "Maquis". A intenção é amedrontar o govêrno e mostrar que a Oposição é de "machos", que não tem medo.
- Em 20 Jan 68 - Entrevista de 1,30 hs. na TV Itacolomy, em Belo Horizonte, sôbre a FRENTE AMPLA.
- Em 25 Fev 68 - Manteve conversa telefônica com LEONEL BRIZOLA, em Montevideu, dêle recebendo os maiores elogios.
- Em 19 Mar 68 - Coordenou, através de representante seu no Ceará, visita de CARLOS LACERDA, a convite da Assembléia Legislativa.
- Explorou incidente na Universidade de Brasília, incitando estudantes à passeata, da qual também participou. Apoiou a invasão dos estudantes ao Congresso, por ocasião do Congresso Latino-Americano.
- Juntamente com MÁRIO COVAS e outros, deu fuga ao estudante HONESTINO GUIMARÃES que estava com sua prisão preventiva decretada pela Auditoria da 4a. RM.



